



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.188

João Pessoa - Sábado, 14 de Setembro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.486 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 26.486, de 04 de novembro de 2005, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com sorvetes e com preparados para fabricação de sorvete em máquina, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 07/24,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 1º do Decreto nº 26.486, de 04 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º As disposições deste Decreto não se aplicam às operações interestaduais com bens e mercadorias classificados no CEST 23.002.00, quando tiverem como origem ou destino os Estados da Bahia, Pernambuco e Tocantins (Protocolo ICMS 07/24).”.

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas neste Decreto no período de 1º de junho de 2024 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 45.487 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 38.023, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário relacionados no Anexo XIV do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido nas operações subsequentes, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 92/24,

DECRETA:

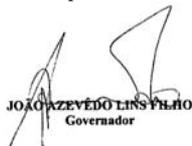
Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao “caput” do art. 2º do Decreto nº 38.023, de 26 de dezembro de 2017, com a respectiva redação:

“IV - com bens e mercadorias classificados nos CEST 13.005.00, 13.005.01, 13.005.02, 13.005.03, 13.005.04, 13.005.05, 13.006.00, 13.007.00, 13.007.01, 13.008.00, 13.008.01, 13.009.00, 13.009.01, 13.010.00, 13.010.01, 13.011.00, 13.013.00, 13.014.00, 13.015.00 e 13.016.00 quando tiverem como destino o Estado do Paraná (Convênio ICMS 92/24).”.

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas neste Decreto no período de 1º de agosto de 2024 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 45.488 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Ajustes SINIEF 17/24 e 19/24,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com novas redações dadas aos seguintes dispositivos:

I - inciso I do § 1º-A do art. 171:

“I - ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - do contribuinte ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - de qualquer um dos estabelecimentos do contribuinte; ou (Ajuste SINIEF 19/24);”;

II - incisos III e IV do art. 171-C:

“III - a NFC-e deverá conter um código numérico, gerado pelo emitente, que comporá a chave de acesso de identificação da NFC-e, juntamente com o CPF ou CNPJ do emitente, número e série da NFC-e (Ajuste SINIEF 19/24);

IV - a NFC-e deverá ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital (Ajuste SINIEF 19/24);”;

III - “caput” do art. 202-C2:

“Art. 202-C2. Nas prestações de serviços de transporte intermunicipal ou interestadual de mercadorias, que envolvam diversos remetentes ou destinatários, e um único tomador de serviço, o transportador poderá emitir, antes do início da prestação de serviço de transporte, um único CT-e, denominado nesta situação de Conhecimento de Transporte Eletrônico Simplificado - CT-e Simplificado - referente a todas as prestações a serem realizadas para este tomador (Ajuste SINIEF 17/24).”.

Art. 2º Ficam acrescidos ao Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, os seguintes dispositivos, com as respectivas redações:

I - incisos V, VI e VII ao § 1º do art. 202-C2:

“V - as prestações de serviço de transporte possuam o mesmo CFOP (Ajuste SINIEF 17/24);

VI - as prestações de serviço de transporte estejam submetidas à mesma tributação, inclusive relativamente aos percentuais de redução de base de cálculo e de diferimento eventualmente incidentes (Ajuste SINIEF 17/24);

VII - as prestações de serviço de transporte possuam o mesmo código de benefício fiscal, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda (Ajuste SINIEF 17/24).”;

II - § 8º ao art. 202-P:

“§ 8º O tomador de serviço do CT-e original estabelecido no exterior fica dispensado de registrar o evento citado na alínea “a” do inciso III (Ajuste SINIEF 17/24).”;

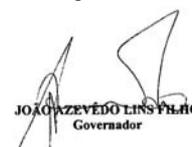
III - § 8º ao art. 202-P1:

“§ 8º O tomador de serviço do CT-e original estabelecido no exterior fica dispensado de registrar o evento citado no inciso I do “caput” deste artigo (Ajuste SINIEF 17/24).”.

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas neste Decreto no período de 9 de julho de 2024 até a data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 45.489 de 13 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/070001.00063.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.600,00** (treze mil, seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.14	1.500 0000	13.600,00
TOTAL				13.600,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

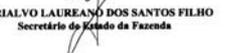
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	1.500	0000	4.250,00
	3390.39	1.500	0000	4.250,00
27.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.500	0000	5.100,00
TOTAL				13.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.490 de 13 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00335.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 39.000.000,00** (trinta e nove milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.30	1.500	1001	4.000.000,00
	3390.32	1.500	1001	20.000.000,00
	4490.52	1.500	1001	15.000.000,00
TOTAL				39.000.000,00

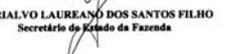
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.491 de 13 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00461.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 5.019.630,00** (cinco milhões, dezanove mil, seiscentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.39	1.500	1002	4.300.000,00
10.302.5007.4765.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL FRANCISCO BENTO CABRAL (AGUIAR)	3390.39	1.500	1002	69.630,00
10.302.5007.4768.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA (ITAPORANGA)	3390.30	1.500	1002	350.000,00
10.302.5007.4769.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS (SOLÂNEA)	3390.30	1.500	1002	300.000,00
TOTAL				5.019.630,00

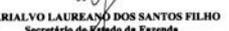
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.492 de 13 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00462.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.800.000,00** (dois milhões, oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.500	1002	2.800.000,00
TOTAL				2.800.000,00

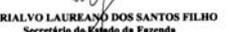
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO
 Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
 DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
 DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
 DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
 DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
 GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
 COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
 CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
 OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Decreto nº 45.493 de 13 de setembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00463.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE				
	3340.41	1.500	1002	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.494 de 13 de setembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00464.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 900.000,00** (novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE				
	3390.39	1.500	1002	690.000,00
	3390.40	1.500	1002	210.000,00
TOTAL				900.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.495 de 13 de setembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00465.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE				
	3390.91	1.500	1002	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.496 de 13 de setembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00466.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE				
	3390.91	1.500	1002	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.497 de 13 de setembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00467.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 3.990.000,00** (três milhões, novecentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4050.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA)				
	3390.30	1.500	1002	1.150.000,00
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)				
	3390.30	1.500	1002	1.220.000,00
10.302.5007.4065.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL				

GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.39	1.500	1002	1.120.000,00
10.302.5007.4775.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DR. PATRICIO LEAL MELO (QUEIMADAS)	3390.30	1.500	1002	500.000,00
TOTAL				3.990.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.498 de 13 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00468.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.070.000,00** (um milhão, setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4581.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)	3390.39	1.500	1002	500.000,00
10.302.5007.4583.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES (PIANCÓ)	3390.30	1.500	1002	160.000,00
10.302.5007.4770.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DR. OVIDIO DUARTE (SERRARIA)	3390.39	1.500	1002	50.000,00
10.302.5007.4772.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA (TAPERÓÁ)	3390.30	1.500	1002	300.000,00
10.302.5007.4774.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO (ITABAIANA)	3390.30	1.500	1002	60.000,00
TOTAL				1.070.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.499 de 13 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00469.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.210.000,00** (dois milhões, duzentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

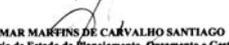
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4057.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. FELIPE THIAGO GOMES (PICUÍ)	3390.39	1.500	1002	520.000,00
10.302.5007.4061.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.39	1.500	1002	350.000,00
10.302.5007.4062.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.39	1.500	1002	540.000,00
10.302.5007.4063.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.39	1.500	1002	800.000,00
TOTAL				2.210.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.500 de 13 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00472.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.620.000,00** (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.32	1.500	1002	1.620.000,00
TOTAL				1.620.000,00

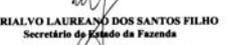
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.501 de 13 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00479.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.025.000,00** (um milhão, vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO				

ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.500	1002	1.025.000,00
TOTAL				1.025.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.502 de 13 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00482.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	4490.52	1.500	1002	6.000.000,00
TOTAL				6.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.503 de 13 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00503.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.225.000,00** (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4051.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.30	1.600	0000	300.000,00
10.302.5007.4062.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.30	1.600	0000	150.000,00
10.302.5007.4065.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.30	1.600	0000	100.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	1.600	0000	1.500.000,00
10.302.5007.4581.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL				

DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)	3390.30	1.600	0000	100.000,00
10.302.5007.4772.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA (TAPEROÁ)	3390.39	1.600	0000	40.000,00
10.302.5007.4832.0273- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP A 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA	3390.30	1.600	0000	90.000,00
10.302.5007.4833.0280- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP A 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	3390.39	1.600	0000	200.000,00
10.302.5007.4834.0282- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP A 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL	3390.39	1.600	0000	420.000,00
10.302.5007.4835.0272- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP A 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA	3390.30	1.600	0000	325.000,00
TOTAL				3.225.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.600	0000	3.225.000,00
TOTAL				3.225.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.504 de 13 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270101.00036.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.593.624,41** (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DI ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	1.593.624,41
TOTAL				1.593.624,41

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.505 de 13 de setembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270101.00039.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5008.2185.0287- ASSISTÊNCIA AOS/AS ADOLESCENTES/JOVENS EM PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA FUNDAC	3390.30	1.753	0000	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5008.2184.0287- GERENCIAMENTO DO SERVIÇO EGRESSO DO MEIO FECHADO DA SOCIOEDUCAÇÃO	3390.39	1.753	0000	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.506 de 13 de setembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270101.00040.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	0000	31.000,00
TOTAL				31.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.500	0000	31.000,00
TOTAL				31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.507 de 13 de setembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/300001.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.165.772,19** (onze milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4208.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	1.500	0000	9.089.184,58
10.122.5046.4207.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	3390.30	1.500	1002	2.076.587,61
TOTAL				11.165.772,19

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4246.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	1.500	0000	9.089.184,58
10.122.5046.6039.0287- ENCARGOS COM PASSAGENS AÉREAS DA SAÚDE	3390.33	1.500	1002	2.076.587,61
TOTAL				11.165.772,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.508 de 13 de setembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320001.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 144.155,00** (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.501	0000	60.000,00
20.608.5002.1314.0287- EXPANSÃO E MELHORIA DOS AGRONEGÓCIOS	3350.41	1.501	0000	84.155,00
TOTAL				144.155,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.501	0000	60.000,00
20.605.5002.4165.0287- MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.39	1.501	0000	84.155,00
TOTAL				144.155,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.509 de 13 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330001.00050.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 262.771,80** (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4661.0287- PROMOÇÃO DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL	3350.43	1.500	0000	150.000,00
	3390.18	1.500	0000	12.771,80
	3390.36	1.500	0000	50.000,00
	3390.39	1.500	0000	50.000,00
TOTAL				262.771,80

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4922.0287- FORMAÇÃO CULTURAL	3350.43	1.500	0000	150.000,00
	3391.39	1.500	0000	112.771,80
TOTAL				262.771,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.510 de 13 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330001.00051.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3350.43	1.500	0000	400.000,00
	3390.39	1.500	0000	400.000,00
TOTAL				800.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.6107.0287- PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E DAS ARTES - PRIMA	3390.30	1.500	0000	400.000,00

	4490.52	1.500	0000	400.000,00
TOTAL				800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.511 de 13 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/340101.00040.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 190.000,00** (cento e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.753	0000	119.000,00
	3390.92	1.753	0000	71.000,00
TOTAL				190.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.753	0000	190.000,00
TOTAL				190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.512 de 13 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/530001.00045.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 860.000,00** (oitocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5244.1993.0287- MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO - 1º GRAU	4490.52	2.759	0000	860.000,00
TOTAL				860.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental n.º 2.679

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos XVIII e XX, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 94, de 13 de maio de 2010, na Lei n.º 8.672, de 29 de outubro de 2008, alterada pela Lei n.º 11.066, de 28 de dezembro de 2017, na Lei n.º 12.455, de 23 de novembro de 2022, no Decreto Estadual n.º 34.878, de 04 de abril de 2014, e no Parecer exarado pelas Comissões de Avaliação e Apreciação dos Processos de PROMOÇÃO FUNCIONAL dos integrantes do Grupo Ocupacional Polícia Civil – GPC-600, e tendo em vista em o disposto no Edital n.º 002/2024, publicado no Boletim Interno n.º 1934, de 03 de julho de 2024, bem como habilitação à ascensão funcional constante do Boletim de Serviços da Polícia Civil n.º 1955, em 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, os servidores constantes do Anexo Único deste Ato Governamental, conforme o disposto no Edital n.º 002/2024-SESDS, publicado no Boletim de Serviços da Polícia Civil n.º 1955, em 19 de agosto de 2024, e no PBDOS n.º SDS-OFI-2024/04049.

ANEXO ÚNICO DO ATO GOVERNAMENTAL N.º 2.679
13 de setembro de 2024

PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
EDITAL 002/2024

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	CLASSE / NÍVEL Atual	CLASSE/NÍVEL pleiteado	SOLICITAÇÃO
1684736	JOSELIA BARBOSA ARAUJO LIMA	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
1684558	JULLYANNE ROCHA SOUSA	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
1683501	BREITNER DA SILVA LUNGUINHO	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
1819046	FERNANDO FREIRE RANGEL	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
1820036	NATHIELLE FERREIRA BULCAO	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
1599411	TALES DE OLIVEIRA SOARES	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
1685848	GERMANA HONORIO DE MELO	Necrotomista policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
1685783	ADRIANA MONTEIRO CHAVES	Necrotomista policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
1682512	FERNANDA MARIA TORREAO DE VASCONCELOS	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
1824333	CLAUDINEIDE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Perícia Policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE

Ato Governamental n.º 2.680

João Pessoa-PB, 13 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL**, transitada em julgado, constante nos autos do Processo n.º 0800935-70.2022.8.15.0251, que tramita na Justiça Estadual,

RESOLVE:

RETIFICAR, o Ato Governamental n.º 2.369, de 19 de agosto de 2022, publicado no DOE n.º 17.682, de 20 de agosto de 2022, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, ao posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2021, o 2º TENENTE QOC, matrícula 528.814-2, **SILAS MARQUES DE MEDEIROS**.

Ato Governamental n.º 2.681

João Pessoa-PB, 13 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL**, transitada em julgado, constante nos Autos do Processo n.º 0800935-70.2022.8.15.0251, que tramita na Justiça Estadual,

RESOLVE:

RETIFICAR, o Ato Governamental n.º 3.397, de 29 de dezembro de 2020, publicado no DOE n.º 17.270, de 30 de dezembro de 2020, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, ao posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2019, o **ASPIRANTE A OFICIAL PM, matrícula 528.814-2, SILAS MARQUES DE MEDEIROS**.

Ato Governamental n.º 2.682

João Pessoa, 13 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria n.º 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo Transitado em Julgado n.º **0824923-50.2018.8.15.2001**;

RESOLVE nomear, **EMERSON OLIVEIRA DE MEDEIROS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Cirurgião Geral, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental n.º 2.683

João Pessoa, 13 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **SERGIO RICARDO SOARES CAETANO**, matrícula n.º 1732005, do cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DE BAYEUX, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental n.º 2.684

João Pessoa, 13 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MAGADYEL MATIAS MOURA DE MELO**, matrícula n.º 1572318, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

**QUER SABER SE
UMA PUBLICAÇÃO
É LEGAL?
CONSULTE O
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 576/2024/SEAD.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/18229/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor JONATAS ALVES FERREIRA, do cargo de Técnico em Perícia Policial, matrícula nº 192.175-4, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 577/2024/SEAD.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso I, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/14737/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 35ª Zona Eleitoral – Sousa/PB, da servidora GABRIELA MOREIRA DUARTE BEZERRA, matrícula nº 176.776-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 578/2024/SEAD.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/18491/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Governo do Estado do Rio Grande do Norte/RN, da servidora ALANA CAROLYNE CRISPIM, matrícula nº 177.181-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 579/2024/SEAD.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KÉCIA OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 192.757-4, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 0133/2023 firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e ELANE FIRMINO DE LIMA, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento da Casa da Cidadania do município de Alhandra/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 580/2024/SEAD.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e art. 117º c/c art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO, matrícula nº 191.358-1, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 110/2024 firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e ANA CAROLINA PALITOT DE OLIVEIRA LIMA, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento da sede da Gerência Executiva de Defesa Civil, no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 581/2024/SEAD.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TÂMISA OLIVEIRA FORMIGA NUNES, matrícula nº 177.023-3, para exercer a função de Gestora da aquisição de gêneros alimentícios (AÇÚCAR CRISTALIZADO), mediante a Nota de Empenho nº 0370/2024 em favor da POLPA NORDESTE INDUS-

TRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.698.441/0001-01, em conformidade com autos do Processo Administrativo nº. SAD-PRC-2024/05636.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 582/2024/SEAD.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SEBASTIANA LEONICE FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 176.988-0, para exercer a função de Fiscal da aquisição de gêneros alimentícios (AÇÚCAR CRISTALIZADO), mediante a Nota de Empenho nº 0370/2024 em favor da POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.698.441/0001-01, em conformidade com autos do Processo Administrativo nº. SADPRC-2024/05636.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 152/2024/GOCESP/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/09/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU o processo de CESSÃO dos militares abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2024/18529	521.522-6	ALEXANDRE DE MEDEIROS PONTES	PMPB	Casa Militar do Governador	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/18529	525.081-1	FRANCYS PABLO DE SOUSA BRAGA	PMPB	Casa Militar do Governador	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 268/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 23 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023, alocado no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, como profissional integrante da Equipe da Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	Nº DO CONTRATO	VALOR	CARGO	VIGÊNCIA
SEVERINO RAMOS NERY DA SILVA MOTA MORAES MELO	914/2024	RS 3.500,00	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	23/08/2024 ATÉ 23/08/2025

PORTARIA Nº 269/2024

João Pessoa - PB, 12 de setembro de 2024

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO, que cabe à SEDH, nos termos do o art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor(a) LEANDRO SIDNEY MOURA CARNAÚBA, Matrícula nº 175753-9, para responder como GESTOR(A) do Contrato nº 936/2024, que tem por objeto a contratação da empresa LUCIANO MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA, PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, em atendimento as necessidades das Casas da Cidadania.

Art. 2º O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH



Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA n.º 70/GS/SEAP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Alterar a composição das Comissões Permanentes de Disciplina no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e considerando os termos da Portaria n.º 02/NOR/GS/SEAP, de 17 de janeiro de 2023 (DOE de 18/06/2023), que regulamenta as atividades da Corregedoria da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba (SEAP), estabelecendo, dentre outras atribuições, o desenvolvimento de suas atividades mediante a atuação de Comissões Permanentes de Disciplina (art. 7º); **resolve:**

Art. 1º. As Comissões Permanentes de Disciplina da SEAP, instituídas na forma do art. 1º, da Portaria n.º 03/NOR/GS/SEAP, de 04/07/2023, publicada no DOE de 06/07/2023, passarão a ter a seguinte composição:

I – 1ª Comissão Permanente de Disciplina:

- a) BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4 (Presidente);
b) ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3 (Membro);
c) EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6 (Membro).

II – 2ª Comissão Permanente de Disciplina:

- a) GRETTA TAVARES FERNANDES DE CARVALHO, mat. 163.959-5 (Presidente);
b) MERCYAN RODRIGUES FERREIRA, Policial Penal, mat. 163.267-1 (Membro);
c) KATYUSSIA RAMOS DE ANDRADE, mat. 163.427-5 (Membro).

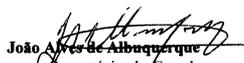
III – 3ª Comissão Permanente de Disciplina:

- a) BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI, mat. 174.305-8 (Presidente);
b) ROBERTO DANIEL DE FIGUEIRÊDO, mat. 173.503-9 (Membro);
c) MESSIAS RODOLFO DOS SANTOS TAVARES, mat. 168.701-8 (Membro).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a PORTARIA n.º 45/GS/SEAP, de 02 de julho de 2024, publicada no DOE de 03/07/2024.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

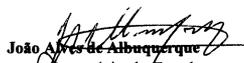

João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SAP-PRC-2023/00313.
Início:	Portaria n.º 01/2023-PAD-COR/GS/SEAP.
Processados:	AUCENY GONÇALVES BESERRA, mat. 163.345-7 e EMANUELA APARECIDA GUEDES DE ARAÚJO, mat. 168.894-4.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, ao considerar as informações e documentações produzidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º SAP-PRC-2023/00313, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo, no relatório conclusivo da Comissão Processante (fls. 449/494), DECI-DIU pelo **ARQUIVAMENTO** do referido processo por insuficiência de provas que concluem pela responsabilidade dos servidores AUCENY GONÇALVES BESERRA, mat. 163.345-7 e EMANUELA APARECIDA GUEDES DE ARAÚJO, mat. 168.894-4, nos termos do artigo 50, inc. I, da Portaria n.º 02 NOR/GS/SEAP, de 17 de Janeiro de 2023.

João Pessoa/PB, 13 de setembro de 2024.


João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 982/GS/SES-PB

João Pessoa, 12 de setembro de 2024

Dispõe sobre o fluxo de autorização e procedimento para a realização de pesquisa científica na Rede Estadual de Saúde da Paraíba (RESUS-PB).

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial, da prevista no art. 89, §1º, I, da Constituição do Estado da Paraíba, Considerando o disposto no artigo 218, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no art. 15, XIX da Lei Federal n.º 8.080/90 que dispõe sobre as atribuições comuns dos entes federados em realizar pesquisas e estudos na área de saúde;

Considerando a Lei N.º 14.874/24 que dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com seres humanos;

Considerando que a Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP-PB), instituída pela Lei Estadual n.º 11.380/2021, é responsável pela gestão da Rede Escola SUS-PB;

Considerando que a Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) tem o desafio de fazer e apoiar a investigação científica no Estado, buscando ampliar o fomento à pesquisa com objetivo de qualificar a Saúde Pública;

Considerando que compete ao Núcleo de Investigação Científica (NIC) da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), coordenar, planejar, fomentar e acompanhar a inovação científica na Rede Estadual de Saúde (RESUS-PB);

Considerando que a realização de pesquisas científicas na Rede Estadual de Saúde (RESUS-PB) requer a observação de fluxo específico para obtenção do Termo de Anuência e Encaminhamento para coleta de dados nos serviços de saúde do estado;

Considerando que a Rede Estadual de Saúde (RESUS-PB) entende que é de extrema importância o “pesquisar” no SUS, tanto para o aprimoramento e qualificação profissional dos trabalhadores, quanto para estimular a produção de conhecimento nos serviços de saúde da gestão estadual;

Resolve:

Art. 1º Regulamentar o procedimento para fins de realização da pesquisa científica no Estado, estabelecendo fluxo de autorização de pesquisa, aumentando a transparência e divulgação das atividades científicas realizadas no âmbito da ESP-SES/PB, conferindo agilidade nas submissões aos Comitês de Ética e Pesquisa (CEP) que solicitam a anuência dos gestores estaduais de saúde.

Parágrafo Único. As comunicações, envio de documentações e encaminhamentos serão realizados via endereço eletrônico do NIC, disponibilizado no canal de comunicação oficial da ESP (<https://esp.pb.gov.br/>).

Art. 2º. O pesquisador responsável que desejar realizar o cadastro de sua pesquisa para obter Termo de Anuência para realizar sua pesquisa dentro do(s) Serviço(s) de Saúde e/ou Gestão da RESUS-PB deverá seguir os seguintes trâmites:

I – Acessar o canal de comunicação oficial da ESP e acessar a página de Pesquisa para realizar o cadastro para emissão do Termo de Anuência por meio do preenchimento dos dados solicitados sobre o pesquisador responsável e sobre o seu estudo, momento em que deve ser anexado o Projeto de Pesquisa;

II – Ainda no ato de cadastro da sua pesquisa, o pesquisador responsável deverá anexar a Declaração de Ciência e Concordância para Devolutiva de Produção Científica na RESUS-PB, devidamente preenchido, conforme anexo I, disponibilizado no site ESP-PB, por meio da qual o mesmo fica ciente de que deve apresentar como devolutiva de sua pesquisa um Resumo Simples, redigido em formato de parágrafo único, em texto contínuo, sem subtítulos, com no máximo 2.500 caracteres incluindo espaços, contendo título, objetivos gerais e específicos, metodologia, resultados e conclusão;

IV – Tendo cadastrada a sua pesquisa, o pesquisador responsável deve aguardar o contato do NIC, via e-mail, que informará o trâmite do projeto, bem como enviará o Termo de Anuência, para posteriormente o pesquisador realizar o encaminhamento ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP);

V – Somente será permitida a coleta de dados após a emissão do documento de Encaminhamento para Realização da Pesquisa, emitido posteriormente à análise do CEP.

Art. 3º. A recepção de solicitação de pesquisa pelo NIC será realizada com os seguintes procedimentos:

I – O NIC receberá, também por endereço eletrônico, disponível no site Oficial da ESP a solicitação de cadastro da pesquisa, analisará brevemente os tópicos principais do projeto e emitirá Parecer Técnico-Científico (documento que avalia os padrões de escrita e estruturação mínima de projeto científico) para dar seguimento ao procedimento de autorização da pesquisa, encaminhando em até cinco dias úteis o projeto ao(s) Serviço(s) de Saúde e/ou Gestão indicado(s) pelo pesquisador no momento do cadastro da pesquisa para emissão do Termo de Anuência;

II – O(s) Serviço(s) de Saúde e/ou Gestão terão cinco dias úteis após o recebimento do Projeto enviado pelo NIC, para realizar uma análise e elaboração do Parecer de Pesquisa do Serviço e/ou Gestão e encaminhar ao NIC.

Art. 4. Os pareceres emitidos pelo(s) Serviço(s) de Saúde e/ou Gestão poderão ser Deferidos, Indeferidos ou Deferidos com Ressalvas, conforme as elucidações abaixo:

I – O parecer de Deferimento é dado quando o projeto de pesquisa apresenta objetivo e metodologia adequados, bem como possibilidade de desenvolvimento da pesquisa no(s) Serviço(s) de Saúde e/ou Gestão indicados, sendo estes os responsáveis pela emissão do parecer após análise do Projeto.

II – O parecer de Indeferimento é dado quando o Serviço(s) de Saúde e/ou Gestão compreendem que o projeto de pesquisa cadastrado apresenta inadequação e/ou inconformidades, impossibilitando sua realização;

III – No caso de indeferimento do projeto de pesquisa, o processo será encerrado e para nova submissão de projeto o pesquisador responsável deverá partir do fluxo inicial;

IV – O parecer de Deferimento com Ressalvas é dado quando o(s) Serviço(s) de Saúde e/ou Gestão analisa(m) o projeto de pesquisa e sugere(m) alterações pertinentes para melhor adequação metodológica da pesquisa à realidade do local indicado, sendo necessário que o pesquisador considere os ajustes para reavaliação;

V – Após o NIC receber o parecer de Deferimento com Ressalvas realizará comunicação com o pesquisador destacando as sugestões elencadas pelo Serviço(s) de Saúde e/ou Gestão e solicitará o reenvio do projeto ajustado, não sendo necessário novo cadastro da Pesquisa;

VI – Para reenviar um projeto retificado, o pesquisador responsável deverá acessar novamente o canal de comunicação oficial e realizar o reenvio do projeto retificado;

VII – Após o reenvio, o projeto poderá seguir o caminho de deferimento ou indeferimento de acordo com o fluxo de autorização de pesquisa, conforme disposto nesta Portaria;

Parágrafo único. O(s) Serviço(s) de Saúde e/ou Gestão deverão encaminhar o parecer ao NIC em até cinco dias úteis, que por sua vez terá cinco dias úteis para emitir e enviar ao pesquisador o Termo de Anuência entendida como o documento que permite ao pesquisador dar seguimento aos trâmites de autorização para sua pesquisa;

Art.5º. São motivos de indeferimentos para fins de realização de pesquisa científica junto a RESUS-PB:

I – Inadequação metodológica em relação ao objeto de pesquisa;

II – Inadequação com as normativas dos Comitês de Ética em Pesquisa;

III – Inviabilidade da realização da pesquisa de acordo com o posicionamento do(s) Serviço(s) de Saúde e/ou Gestão;

IV – Projeto de pesquisa destinado a serviços que não compõem a Rede Estadual.

Art.6º É dever do pesquisador responsável antes de submeter sua pesquisa ao NIC:

I – Verificar se algum(a) professor(a) orientador(a), vinculado(a) a sua Instituição de Ensino, possui pesquisas realizadas cujos resultados não foram entregues a ESP-PB;

II – Em caso de pendência, essa deve ser resolvida pela instituição interessada junto a ESP-PB, antes de realizar novo pedido de pesquisa;

Parágrafo único. Não havendo pendências, o pesquisador responsável deverá iniciar o processo de cadastro de pesquisa junto a ESP-PB por meio do NIC, devendo orientar-se pelos passos apresentados no Fluxo para Autorização de Pesquisa na RESUS-PB.

Art. 7º. São procedimentos para emissão do Encaminhamento da Pesquisa:

I – O pesquisador responsável, ao receber o Termo de Anuência, deve dar entrada em um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para obtenção do Parecer Consubstanciado;

II – Faz-se necessário que o pesquisador responsável solicite o encaminhamento para início da sua coleta de dados por meio do Canal de comunicação oficial da ESP;

III – Ao receber a Solicitação do Encaminhamento por parte do pesquisador responsável, o NIC, no prazo de até cinco dias úteis, emitirá liberação por meio do Encaminhamento para Início da Pesquisa, documento necessário para apresentação no(s) Serviço(s) de Saúde e/ou Gestão indicados, para que seja possível iniciar a coleta de dados da pesquisa.

Art. 8º. Após a aprovação e realização da pesquisa, os pesquisadores deverão submeter para a ESP-PB o retorno de sua produção científica, contendo os principais resultados e conclusão do estudo.

Art.9 º. A ESP-PB, por meio do Termo de Confidencialidade e Sigilo, devidamente preenchido, conforme anexo II assinado por profissional responsável pelo monitoramento de pesquisas científicas na RESUS-PB, garantirá a confidencialidade e sigilo dos dados da pesquisa enquanto o pesquisador não publicar os seus achados de forma expressa, bem como compromete-se a cumprir os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis que serão utilizados para a execução da Pesquisa.

Art.10 º. O Serviço, por meio do Termo de Confidencialidade e Sigilo, devidamente preenchido, conforme anexo III, assinado por profissional responsável pelo monitoramento de pesquisas científicas na Unidade de Saúde da Rede Estadual, garantirá a confidencialidade e sigilo dos dados da pesquisa, enquanto o pesquisador não publicar os seus achados de forma expressa, bem como compromete-se a cumprir os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis que serão utilizados para a execução da Pesquisa.

Art. 11º. O Pesquisador, por meio do Termo de Confidencialidade e Sigilo, devidamente preenchido, conforme anexo IV, assinado compromete-se a cumprir os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis que serão utilizados para a execução da presente da pesquisa, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal pelos danos causados pelo uso inadequado dos dados coletados, como também resguardar o disposto na Resolução nº196/96 do Conselho Nacional de Saúde que estabelece diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

Art. 12º Os casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela ESP-PB, considerando-se a legislação vigente.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARI REIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA PARA DEVOLUTIVA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA (RESUS-PB)

Eu, (nome do pesquisador responsável), inscrito sob o CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, venho por meio deste, DECLARAR ciência e concordância quanto aos meus deveres de realizar a devolutiva da produção científica que realizei no(s) serviço(s) de saúde e/ou gestão da RESUS-PB, garantindo que apresentarei os resultados do projeto de pesquisa intitulado (título do projeto de pesquisa), sob a orientação de (nome do orientador responsável), com coleta de dados realizada no(a) (serviço de saúde e/ou gestão) no período compreendido entre (início e término do projeto de pesquisa).

Diante disso, confirmo que apresentarei ao Núcleo de Investigação Científica da Escola de Saúde Pública da Paraíba (NIC/ESP-PB) a Devolutiva da Produção Científica que realizei na RESUS-PB por meio de um Resumo Simples, redigido em formato de parágrafo único, texto contínuo, sem subtítulos, com no máximo 2.500 caracteres incluindo espaços, contendo título, objetivos geral e específicos, metodologia, resultados e conclusão.

Estou ciente de que o NIC/ESP-PB não poderá regular pesquisas científicas de minha autoria no(s) serviço(s) de saúde e/ou gestão da RESUS-PB enquanto eu não cumprir o disposto na presente declaração.

Assinatura do Pesquisador Responsável
Local e data.

ANEXO II

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DA ESP

O Núcleo de Investigação científica ESP/PB, representado na pessoa de seu coordenador (XXXX), CPF, sob nº XXXX, vem através deste declarar que assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no Núcleo de Investigação científica da Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba e por intermédio do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização expressa da chefia imediata;

3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis;

4. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;

5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso.

6. Entende-se como informação e documentos confidenciais: quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do pesquisador e da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas, judiciais e penais que poderão advir. Estou ciente de que a confidencialidade é obrigatória mesmo após o encerramento de minhas funções perante a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - SES/PB

Assinatura do Coordenador do NIC/ESP-PB

ANEXO III

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DO SERVIÇO

O Serviço da Rede de Saúde Estadual da Paraíba, representado na pessoa de seu coordenador (XXXX), CPF, sob nº XXXX, vem através deste declarar que assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no Serviço ao qual estou vinculado e por intermédio do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização expressa da chefia imediata;

3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis;

4. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;

5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso.

6. Entende-se como informação e documentos confidenciais: quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do pesquisador e da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas, judiciais e penais que poderão advir. Estou ciente de que a confidencialidade é obrigatória mesmo após o encerramento de minhas funções perante a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - SES/PB

Assinatura do Representante do Serviço

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Título do Projeto:

Os pesquisadores do presente projeto comprometem-se a manter sigilo dos dados coletados em prontuários, entrevistas e/ou bases de dados, referentes aos participantes de pesquisa recrutados (**LOCAL DA PESQUISA**) e a usar tais informações, única e exclusivamente para fins científicos, preservando, integralmente, o anonimato dos participantes de pesquisa, cientes:

Das Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (Resolução 466/12, do CNS - Conselho Nacional de Saúde), segundo as quais "as pesquisas em qualquer área do conhecimento envolvendo seres humanos deverão prever procedimentos que assegurem a confidencialidade e a privacidade, a proteção da imagem, a não estigmatização, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades, inclusive em termos de auto-estima, de prestígio e/ou econômico-financeiro", e - "utilizar o material biológico e os dados obtidos na pesquisa exclusivamente para a finalidade prevista no seu protocolo";

Da Diretriz 12, das Diretrizes Éticas Internacionais para Pesquisas Biomédicas Envolvendo Seres Humanos - (CIOMS/93), que afirma: "O pesquisador deve estabelecer salvaguardas seguras para a confidencialidade dos dados de pesquisa. Os indivíduos participantes devem ser informados dos limites da habilidade do pesquisador em salvaguardar a confidencialidade e das possíveis consequências da quebra de confidencialidade".

Assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações pessoais e técnicas as quais tiver acesso por razão da realização da pesquisa ao qual integro a equipe.

Ao assinar este Termo, declaro-me ciente de que:

a) devo tomar todas as medidas necessárias à proteção dos dados, bem como me comprometo a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados, em especial dados pessoais e dados pessoais sensíveis, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;

b) responsabilizo-me pela proteção e segurança de possíveis informações confidenciais, tais como dados pessoais e pessoais sensíveis, com vistas a observar e atender as regras da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

c) a conta de acesso é pessoal e intransferível, sendo obrigatória a manutenção sigilosa da mesma, não podendo, em hipótese alguma, ser compartilhada, ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço;

d) a não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;

e) a não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso da tecnologia que venha a ser disponível;

f) a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;

g) devo comunicar, de imediato e por escrito, ao Núcleo de Educação Permanente do serviço e na ausência ao Núcleo de Investigação Científica, bem como à área de TI, qualquer incidente de segurança identificado, bem como qualquer evento adverso confirmado, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito, que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma inadequada ou ilícita de tratamento de dados;

h) comprometo-me a observar e cumprir:

h.1) a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como os demais normativos e orientações referentes ao sigilo e segurança de dados, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos causados aos participantes, ao serviço ou a outrem;

h.2) a Resolução CNS n.º 466/12, a Resolução CNS n.º 674/2022 e demais normas éticas aplicáveis.

João Pessoa- PB / (data) de (mês) de (ano)

Pesquisadores do Projeto

Nome completo (sem abreviação)	Vínculo Institucional	CPF	Assinatura
(completar)	(completar)	(completar)	(completar)



Resolução nº 189/2024

João Pessoa, 29 de agosto de 2024.

O plenário do Conselho Estadual de Saúde – CES reunido em sua 316ª (tricentésima décima sexta) reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando o envio em 09/07/2024 pela SES da tabela de procedimentos cirúrgicos eletivos dos programas do Opera Paraíba, redução de filas e Paraíba contra o câncer.

Considerando o questionamento da comissão de “Atenção à Saúde”, deste conselho em relação a quantificação da tabela de procedimentos do SUS em 4 vezes, sem evidenciar os devidos valores.

Considerando que as tabelas do SUS se referem ao pagamento dos procedimentos realizados, englobando serviços hospitalares e profissionais.

Considerando que o departamento de informática do conselho formatou a planilha para informar aos conselheiros, evidenciando os valores.

Considerando a explicação do secretário executivo Patrick Almeida de que esses valores serão usados apenas para servir de referência para reembolso pelo Ministério da Saúde dos procedimentos reali-

zados e que os valores nos contratos com as pessoas jurídicas são muito inferiores aos da tabela proposta à apreciação do Conselho Estadual de Saúde, sendo considerados os valores referentes aos serviços hospitalares.

Considerando a necessidade do atendimento dos problemas de saúde dos usuários do SUS no estado da Paraíba.

RESOLVE: Aprovar por unanimidade a tabela proposta para a efetivação dos serviços a serem realizados.

OBS: Segue em anexo a tabela de procedimentos cirúrgicos eletivos dos programas do Opera Paraíba, redução de filas e Paraíba contra o câncer.

Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB

• Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

Arimateus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

PROCEDIMENTOS DAS CIRURGIAS ELETIVAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVA

SUBGRUPO	SIGTAP	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (PRINCIPAL)	QTDE ASER EXECUTADA	% COMPLEMENTO FEDERAL
BUCOMAXILOFACIAL	414010272	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA CUTÂNEA DE ORIGEM DENTÁRIA	15	4X
BUCOMAXILOFACIAL	414010329	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR	15	4X
BUCOMAXILOFACIAL	414020413	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	50	4X
BUCOMAXILOFACIAL	414010027	MOLDAGEM/IMPLANTE EM MUCOSA (PORTRATAMENTO COMPLETO)	20	4X
BUCOMAXILOFACIAL	414010345	EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR	20	4X
BUCOMAXILOFACIAL	414010370	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
BUCOMAXILOFACIAL	414020421	IMPLANTE DENTÁRIO OSTEOINTEGRADO	20	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404010237	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	30	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	30	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	20	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404010563	TIREOPLASTIA	20	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404020046	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA SALIVAR COM RETALHO	10	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404020070	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR	10	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404020135	EXPLORAÇÃO/DESCOMPRESSÃO TOTAL/PARCIAL DO NERVO FACIAL	10	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404020143	GLOSSECTOMIA PARCIAL	10	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404020178	MAXILECTOMIA PARCIAL	10	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404020224	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE CAVIDADE ORBITÁRIA	10	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404020232	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁBIO	10	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404020240	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	10	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404020291	RESSECÇÃO DO CÔNDILO MANDIBULAR COM OUSEM RECONSTRUÇÃO	10	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	10	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404020356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ECISTOSORO-MAXILARES	10	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404020380	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DE OSSO DA FACE	10	4X
CABEÇA E D				
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404020399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSÃO DE HEMIFACE)	10	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404020429	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SOALHO DA ÓRBITA	10	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404010083	DRENAGEM DO SACO ENDO-LINFÁTICO-SHUNT (C/AUDICA O POR VIA TRANSMASTOIDEA)	20	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404010105	ESTAPEDECTOMIA	20	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404010113	EXERESE DE PAILOMA EM LARINGE	20	4X
CIRURGIAS VIASAÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E D	404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIASAÉREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	20	4X



CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010130	EXTIRPACAOETUMORDOCAVUMEFARINGE	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010148	IMPLANTECOCLEAR	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010164	LABIRINTECTOMIAMEMBRANOSA/OSSEACOMOUS/AUDICAO	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010172	LARINGECTOMIAPARCIAL	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010180	LARINGECTOMIATOTAL	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS	404010199	LARINGECTOMIATOTALC/ESVAZIAMENTOCERVICAL	20	4X
SUPERIORES,DAFACE, DA CABEÇAEDOPESCOÇO				
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010202	LARINGORRAFIA	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010210	MASTOIDECTOMIARADICAL	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010229	MASTOIDECTOMIASUBTOTAL	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010288	RESSECCAODEGLOMOTIMPANICO	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010318	RETIRADADECORPOESTRANHODEOUVIDO/FARINGE/LARINGE/NARIZ	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010385	TRATAMENTOCIRURGICODEESTENOSEDOCONDUTOAUDITIVO	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE, DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010407	TRATAMENTOCIRURGICODERINITECRONICA(OZENA)	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010431	ARITENOIDECTOMIACOMLARINGOFISSURA	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010458	LARINGOFISSURAPARAColocacaodemoldenosttraumatismosdelaringe	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010466	PAROTIDECTOMIAPARCIALOUSUBTOTAL	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010474	PLÁSTICADOCANALDESTENON	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010490	TRATAMENTOCIRÚRGICODEIMPERFURAÇÃOOCOANAL(UNI/BILATERAL)	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010504	TRATAMENTOCIRÚRGICODEPERFURAÇÃOODOSEPTONASAL	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010539	RESSECCÃOETUMORDOACÚSTICO(PELAFOSSAMEDIA)	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010547	RESSECCÃOOGLOMOJUGULAR	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010555	TRATAMENTOCIRÚRGICODERINOFIMA	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010571	CIRURGIADEMPLANTECOCLEARUNILATERAL	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010580	CIRURGIADEMPLANTECOCLEARBILATERAL	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010598	CIRURGIAPARAREVISÃOIMPLANTECOCLEARSEMDISPOSITIVOINTERNODOIMPLANTECOCLEAR	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010601	CIRURGIAPARAPRÓTESEAUDITIVAANCORADANOOSSO-1ºTEMPO	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010610	CIRURGIAPARAPRÓTESEAUDITIVAANCORADANOOSSO-2ºTEMPO	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010628	CIRURGIAPARAPRÓTESEAUDITIVAANCORADANOSSOUNILATERALTEMPO ÚNICO	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010636	CIRURGIAPARAREVISÃOAPRÓTESEAUDITIVAANCORADANOOSSO	20	4X
CABEÇAEDOPESCOÇO				
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE, DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010644	CIRURGIAPARAREIMPLANTAÇÃOAPRÓTESEAUDITIVAANCORADANOOSSO	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010652	CIRURGIAPARAPRÓTESEAUDITIVAANCORADANOSSOBILATERAL-TEMPOÚNICO	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020011	ALONGAMENTODECOLUMELA	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE, DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020038	CORREÇÃO CIRÚRGICADEFÍSTULAORO-NASAL/ORO-SINUSAL	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020062	ENXERTOTOTAL/PARCIALINTRATEMPORALDENERVOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020089	EXCISÃO DERÂNULAOUFENÔMENODERETENÇÃO SALIVAR	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020119	EXCISÃO PARCIALDELÁBIOCOMENXERTOLIVRE/ROTAÇÃO DERETALHO	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE, DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020208	LABIOPLASTIAPARAREDUÇÃO OUCORREÇÃO DAHIPERTROFIADOLÁBIO	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020313	RETIRADADECORPOESTRANHODOSSOSSDAFACE	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE, DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020348	TRATAMENTOCIRÚRGICODEATRESIANARINÁRIA	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020453	OSTEOTOMIADAMAXILA	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS	404020461	OSTEOTOMIADAMANDIBULA	20	4X
SUPERIORES,DAFACE, DA CABEÇAEDOPESCOÇO				
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020470	RECONSTRUÇÃO DOSULCOGENGIVO-LABIAL	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020488	OSTEOTOMIADASFATURASALVEOLO-DENTÁRIAS	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020496	OSTEOSSÍNTESEDEFATURAUNILATERALDOCÔNDILOMANDIBULAR	20	4X
CIRURGIASVIASIAÉREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020500	OSTEOSSÍNTESEDAFRATURACOMPLEXADAMANDÍBULA	20	4X



CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020518	OSTEOSSÍNTESEDEFATURACOMPLEXADAMAXILA	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020526	OSTEOSSÍNTESEDEFATURADOCOMPLEXOÓRBITO-ZIGOMÁTICO-MAXILAR	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE, DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020534	OSTEOSSÍNTESEDEFATURADOCOMPLEXONASO-ÓRBITO-ETMOIDAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020550	OSTEOSSÍNTESEDEFATURASIMPLESDEMANDÍBULA	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020569	ARTROPLASTIADAARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR(RECIDIVANTEOUNÃO)	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES, DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020585	REDUÇÃODEFATURADAMAXILA-LEFORTISEMOSTEOSSÍNTESE.	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020593	REDUÇÃODEFATURADAMAXILA-LEFORTIL,SEMOSTEOSSÍNTESE	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES, DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020607	REDUÇÃODEFATURADAMANDÍBULASEMOSTEOSSÍNTESE.	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020640	TRATAMENTOCIRÚRGICODEANQUILOSEDAARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020658	TRATAMENTOCIRÚRGICODEOSTEOMA,ODONTOMA/OUTRASLESÕES ESPECIFICADAS	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE, DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020690	OSTEOTOMIACRÂNIO-FACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES, DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020704	OSTEOSSÍNTESEDAFRATURADOOSSOZIGOMÁTICO	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020712	ELEVAÇÃO DO ASSOALHODOSEIOMAXILAR	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020720	OSTEOSSÍNTESEDEFATURABILATERALDOCÔNDILOMANDIBULAR	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020739	RECONSTRUÇÃO PARCIALDEMANDÍBULA/MAXILA	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020771	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020780	RECONSTRUÇÃO TOTALDEMANDÍBULA/MAXILA	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030017	ALONGAMENTO DE COLUMELAEMPACIENTECOMANOMALIASCRÂNIOE BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA	404030033	OSTEOTOMIADAMAXILAEMPACIENTESCOMANOMALIA CRÂNIOE BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
CABEÇAEDOPESCOÇO				
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE, DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030041	MICROCIRURGIAOTOLÓGICAEMPACIENTECOMANOMALIA CRÂNIOE BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030050	OSTEOTOMIADAMANDÍBULAEMPACIENTECOMANOMALIA CRÂNIOE BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030068	OSTEOPLASTIADOMENTOCOMOUSEMIMPLANTEALOPLÁSTICO	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE, DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030076	LABIOPLASTIAUNILATERALEMDOISTEMPOS	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030084	ALVEOLOPLASTIACOMENXERTOÓSSOEEMPACIENTECOMANOMALIA CRÂNIOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030106	PALATOPLASTIA PRIMÁRIAEMPACIENTECOMANOMALIA CRÂNIOE BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030122	LABIOPLASTIASSECUNDÁRIAEMPACIENTECOMANOMALIA CRÂNIOE BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE, DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030130	RINOSEPTOPLASTIAEMPACIENTECOMANOMALIA CRÂNIOE BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030157	RECONSTRUÇÃO TOTALDELÁBIOEMPACIENTECOMANOMALIA CRÂNIOE BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE, DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030165	RINOPLASTIAEMPACIENTECOMANOMALIA CRÂNIOE BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030173	SEPTOPLASTIAEMPACIENTECOMANOMALIA CRÂNIOE BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS	404030190	TIMPANOPLASTIAEMPACIENTECOMANOMALIA CRÂNIOE BUCOMAXILOFACIAL(UNI/	20	4X
SUPERIORES,DAFACE, DA CABEÇAEDOPESCOÇO		BILATERAL)		
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030220	IMPLANTEOSTEOINTEGRADOEXTRA-ORALBUCCO-MAXILO-FACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030246	TRATAMENTOCIRÚRGICODEFÍSTULAORO-SINUSALEMPACIENTECOMANOMALIA CRÂNIOE BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES, DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030254	TRATAMENTOCIRÚRGICODEFÍSTULASORONASAISEMPACIENTECOMANOMALIA CRÂNIOE BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030262	PALATOPLASTIASSECUNDÁRIAEMPACIENTECOMANOMALIA CRÂNIOE BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030270	TRATAMENTOCIRÚRGICODINSUFICIÊNCIAVELOFARINGEAEMPACIENTECOM ANOMALIA CRÂNIOE BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030289	TRATAMENTOCIRÚRGICOREPARADORDAFISSURAFACIALRARAEMPACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE, DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030297	OSTEOTOMIACRÂNIOFACIALCOMPLEXAEMPACIENTECOMANOMALIA CRÂNIOE BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030300	REMODELAÇÃO CRÂNIOFACIALEMPACIENTECOMANOMALIA CRÂNIOE BUCOMAXILOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030319	TRATAMENTOCIRÚRGICODEMACROSTOMIA/MICROSTOMIAPORANOMALIA CRÂNIOFACIAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES, DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404030327	OSTEOPLASTIAFRONTO-ORBITAL	20	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010016	ADENOIDECTOMIA	250	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES, DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010024	AMIGDALECTOMIA	250	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010032	AMIGDALECTOMIAC/ADENOIDECTOMIA	210	4X
CIRURGIASVIASAEÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010326	SINUSOTOMIABILATERAL	20	4X



CIRURGIADASVIAASÁREAS SUPERIORES,DAFACE, DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010334	SINUSOTOMIAESFENOIDAL	20	4X
CIRURGIADASVIAASÁREAS SUPERIORES, DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010350	TIMPANOPLASTIA(UNI/BILATERAL)	20	4X
CIRURGIADASVIAASÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010415	TURBINECTOMIA	140	4X
CIRURGIADASVIAASÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404010512	SINUSOTOMIATRANSMAXILAR	10	4X
CIRURGIADASVIAASÁREAS SUPERIORES,DAFACE,DA CABEÇAEDOPESCOÇO	404020275	RESSECÇÃODELESÃOOMALIGNAENBIGNADAREGIÃOOCRANIOE BUCOMAXILOFACIAL	5	4X
CIRURGIADEGLÂNDULAS ENDÓCRINAS	402010019	EXTIRPAÇÃODEBOCIOINTRATORACICOPORVIATRANSESTERNAL	10	4X
CIRURGIADEGLÂNDULAS ENDÓCRINAS	402010027	PARATIREOIDECTOMIA	10	4X
CIRURGIADEGLÂNDULAS ENDÓCRINAS	402010035	TIREOIDECTOMIAPARCIAL	10	4X
CIRURGIADEGLÂNDULAS ENDÓCRINAS	402010043	TIREOIDECTOMIATOTAL	10	4X
CIRURGIADEGLÂNDULAS ENDÓCRINAS	402010051	TIREOIDECTOMIATOTALC/ESVAZIAMENTOGANGLIONAR	10	4X
CIRURGIADEGLÂNDULAS	402020014	SUPRARRENALECTOMIABILATERAL	10	4X
ENDÓCRINAS				
CIRURGIADEGLÂNDULAS ENDÓCRINAS	402020022	SUPRARRENALECTOMIAUNILATERAL	10	4X
CIRURGIADEMAMA	410010065	MASTECTOMIASIMPLES	10	4X
CIRURGIADEMAMA	410010073	PLASTICAMAMARIAFEMININANAESTETICA	10	4X
CIRURGIADEMAMA	410010081	PLASTICAMAMARIAMASCULINA	10	4X
CIRURGIADEMAMA	410010111	SETORECTOMIA/QUADRANTECTOMIA	30	4X
CIRURGIADEMAMA	410010120	SETORECTOMIA/QUADRANTECTOMIAC/ESVAZIAMENTOGANGLIONAR	15	4X
CIRURGIADEMAMA	410010197	MASTECTOMIASIMPLESBILATERALSOBPROCESSOTRANSEXUALIZADOR	10	4X
CIRURGIADEMAMA	410010200	PLASTICAMAMARIARECONSTRUTIVABILATERALINCLINDOPROTESEMAMARIADE SILICONE BILATERAL NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	10	4X
CIRURGIADEMAMA	410010057	MASTECTOMIARADICALC/LINFADENECTOMIA	20	4X
CIRURGIADEMAMA	410010090	PLASTICAMAMARIARECONSTRUTIVA-POSMASTECTOMIAC/IMPLANTEDEPROTESE	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010510	DRENAGEMC/BIOPSIADUPERICÁRDIO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010587	IMPLANTEDECARDIOVERSORDESFIBRILADORDECÂMARAADUPLATRANSVENOSO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010595	IMPLANTEDECARDIOVERSORDESFIBRILADORMULTI-SÍTIOENDOCAVITÁRIO/ REVERSÃO PARA EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010609	IMPLANTEDECARDIOVERSORDESFIBRILADOR(CDI)MULTI-SÍTIOTRANSVENOSO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010617	IMPLANTEDEMARCAPASSOCÁRDICOMULTI-SÍTIOENDOCAVITÁRIO/REVERSÃO P/EPIMIOCÁRDICO(PORTORACOTOMIA)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010625	IMPLANTEDEMARCAPASSOCÁRDICOMULTI-SÍTIOEPIMIOCÁRDICOPOR TORACOTOMIAP/IMPLANTEDEELETRODO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010633	IMPLANTEDEMARCAPASSOCÁRDICOMULTI-SÍTIOTRANSVENOSO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010641	IMPLANTEDEMARCAPASSODECÂMARAADUPLAEPIMIOCÁRDICO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010650	IMPLANTEDEMARCAPASSODECÂMARAADUPLATRANSVENOSO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010668	IMPLANTEDEMARCAPASSODECÂMARAÚNICAEPIMIOCÁRDICO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010676	IMPLANTEDEMARCAPASSODECÂMARAÚNICATRANSVENOSO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010692	IMPLANTEDEPRÓTESEVALVAR	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010765	PERICARDIECTOMIAPARCIAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010781	PLÁSTICA/TROCADEVÁLVULATRICÚSPIDE(ANOMALIADEEBSTEIN)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010790	PLÁSTICADELOIADGERADORDESISTEMADEESTIMULAÇÃOCARDÍACA ARTIFICIAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010803	PLÁSTICAVALVAR	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010811	PLÁSTICAVALVARC/REVASCULARIZAÇÃOOMIOCÁRDICA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010820	PLÁSTICAVALVARE/OUTROCAVALVARMÚLTIPLA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010838	RECONSTRUÇÃOADARAIZDAAORTA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010846	RECONSTRUÇÃOADARAIZDAAORTAC/TUBOVALVADO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010854	REPOSICIONAMENTODEELETRODOSDECARDIOVERSORDESFIBRILADOR	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010862	REPOSICIONAMENTODEELETRODOSDEMARCAPASSO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010870	REPOSICIONAMENTODEELETRODOSDEMARCAPASSOMULTI-SÍTIO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010900	RESSECÇÃODETUMORINTRACARDÍACO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010927	REVASCULARIZAÇÃOOMIOCÁRDICAC/USODEEXTRACÓRPOREA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010935	REVASCULARIZAÇÃOOMIOCÁRDICAC/USODEEXTRACÓRPOREA(C/20UMAIS ENXERTOS)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010943	REVASCULARIZAÇÃOOMIOCÁRDICAS/USODEEXTRACÓRPOREA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010951	REVASCULARIZAÇÃOOMIOCÁRDICAS/USODEEXTRACÓRPOREA(C/20UMAIS ENXERTOS)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011010	TROCADEELETRODOSDESFIBRILADORDECARDIO-DESFIBRILADOR TRANSVENOSO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011028	TROCADEELETRODOSDESFIBRILADORNOCARDIO-DESFIBRILADORMULTI-SÍTIO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011036	TROCADEELETRODOSDEMARCAPASSODECÂMARAADUPLA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011044	TROCADEELETRODOSDEMARCAPASSODECÂMARAÚNICA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011087	TROCADEELETRODOSDEMARCAPASSONOMARCAPASSOMULTI-SÍTIO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011141	TROCADEGERADORDEMARCAPASSOMULTI-SÍTIO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011184	TROCADEGERADOREDEELETRODOSDEMARCAPASSODECÂMARAADUPLA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011192	TROCADEGERADOREDEELETRODOSNOMARCAPASSOMULTI-SÍTIO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011206	TROCAVALVARC/REVASCULARIZAÇÃOOMIOCÁRDICA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011524	IMPLANTETRANSCATETERDEVÁLVULAAÓRTICA(ITVA)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020051	ANEURISMECTOMIATORACO-ABDOMINAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020078	IMPLANTAÇÃODECATETERDELONGAPERMANÊNCIASEMIOUTOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL)	10	4X



CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020248	LINFADENECTOMIARADICALCERVICALUNILATERAL	30	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020566	TRATAMENTOCIRURGICODEVARIZES(BILATERAL)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020574	TRATAMENTOCIRÚRGICODEVARIZES(UNILATERAL)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020590	TROMBECTOMIADOSISTEMA VENOSO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406030014	ANGIOPLASTIACORONARIANA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406030022	ANGIOPLASTIACORONARIANA/IMPLANTEDEDOISSTENTS	50	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406030030	ANGIOPLASTIACORONARIANA/COMIMPLANTEDESTENT	50	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406030090	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DO CANAL ARTERIAL/FISTULA ARTERIOVENOSA COM LIBERAÇÃO DE COILS	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406030138	VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTÂNEA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040044	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA/VASOS ILÍACOS (SEM STENT)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040052	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DA SEXTREMI DADES (SEM STENT)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040060	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DA SEXTREMI DADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040079	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DA SEXTREMI DADES (COM STENT RECOBERTO)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040087	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO/TRONCO SUPRA-AÓRTICOS (SEM STENT)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040095	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO/TRONCO SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040109	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT NÃO RECOBERTO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040117	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT RECOBERTO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040125	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS/RENAIS	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040133	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DOS VASOS DO PESCOÇO/TRONCO SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT RECOBERTO)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040141	COLOCAÇÃO PERCUTÂNEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFÉRICA E EMBOLIA PULMONAR)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040338	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406050015	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO DIAGNÓSTICO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO	406050040	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR	10	4X
CIRCULATÓRIO		REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS, DETVDIOPÁTICA DE VENTRÍCULO DIREITO E VENTRÍCULO ESQUERDO).		
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406050058	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DO NÓ DULO ARCHOV-TAWARA)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406050066	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406050074	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406050082	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICAL)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406050090	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICAL)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406050104	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406050112	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPÁTICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406050120	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406050139	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010013	ABERTURA DE COMUNICAÇÃO INTER-ATRIAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010021	ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010030	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010048	AMPLIAÇÃO DE VIA DESAÍDADO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010056	AMPLIAÇÃO DE VIA DESAÍDADO VENTRÍCULO ESQUERDO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010064	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010072	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR TOTAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO	406010080	ANASTOMOSE SISTÊMICO-PULMONAR	20	4X
CIRCULATÓRIO				
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010099	BANDAGEM DA ARTÉRIA PULMONAR	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010102	CARDIORRAFIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010110	CARDIOTOMIA P/RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010137	CORREÇÃO DE ANEURISMA/DISSECÇÃO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010153	CORREÇÃO DE ATRESIA PULMONAR E COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010161	CORREÇÃO DE ATRIO ÚNICO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010170	CORREÇÃO DE BANDA ANÔMALA DO VENTRÍCULO DIREITO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010188	CORREÇÃO DE COARCTAÇÃO DA AORTA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010196	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010200	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTER-VENTRICULAR E INSUFICIÊNCIA AÓRTICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010218	CORREÇÃO DE CORTIATRÍATUM	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010226	CORREÇÃO DE CORONÁRIA ANÔMALA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010234	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA DO RETORNO SISTÊMICO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010242	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010250	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010269	CORREÇÃO DE DUPLA VIA DESAÍDADO VENTRÍCULO DIREITO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010277	CORREÇÃO DE DUPLA VIA DESAÍDADO VENTRÍCULO ESQUERDO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010285	CORREÇÃO DE ESTENOSE AÓRTICA (0A 3 ANOS)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010293	CORREÇÃO DE ESTENOSE MITRAL CONGÊNITA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010307	CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010315	CORREÇÃO DE FÍSTULA AÓRTO-CAVITARIAS	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010323	CORREÇÃO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMÉTRICA	20	4X



CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010331	CORREÇÃODEHIPOPLASIADEVENTRÍCULOESQUERDO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010340	CORREÇÃODEINSUFICIÊNCIADAVÁLVULATRICÚSPIDE	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010358	CORREÇÃODEINSUFICIÊNCIAMITRALCONGÊNITA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010366	CORREÇÃODEINTERRUPÇÃOODOARCOAÓRTICO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010374	CORREÇÃODEJANELAAORTO-PULMONAR(CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010382	CORREÇÃODEJANELAAORTO-PULMONAR	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010390	CORREÇÃODELESÕESNATRANSPOSIÇÃO CORRIGIDADOSVASOSDABASE	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010404	CORREÇÃODEPERSISTÊNCIADOCANALARTERIAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010412	CORREÇÃODEPERSISTÊNCIADOCANALARTERIALNORÉCEM-NASCIDO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010420	CORREÇÃODE TETRALOGIADEFALLOTEVARIANTES(CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010439	CORRECAODETETRALOGIADEFALLOTEVARIANTES	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010447	CORREÇÃODETRANSPOSIÇÃO DOSGRANDESVASOSDABASE(CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO	406010455	CORREÇÃODETRANSPOSIÇÃO DEGRANDESVASOSDABASE	20	4X

CIRCULATÓRIO				
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010463	CORREÇÃODETRONCOARTERIOSOPERSISTENTE	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010471	CORREÇÃODEVENTRÍCULOÚNICO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010480	CORREÇÃOODOCANALÁTRIO-VENTRICULAR(PARCIAL/INTERMEDIÁRIO)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010498	CORREÇÃOODOCANALÁTRIO-VENTRICULAR(TOTAL)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010501	CORREÇÃOESDEANOMALIASDOARCOAÓRTICO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010528	EXERESEDECISTOPERICÁRDICO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010536	FECHAMENTODECOMUNICAÇÃOINTERATRIAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010544	FECHAMENTODECOMUNICAÇÃOINTERVENTRICULAR	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010552	IMPLANTEC/TROCADEPOSIÇÃO DEVALVAS(CIRURGIADEROSS)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010560	IMPLANTEDECARDIOVERSORDES FIBRILADORDECÂMARAÚNICATRANSVENOSO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010579	IMPLANTEDECARDIOVERSORDES FIBRILADOR(CDI)MULTI-SITIO TRANSVENOSO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/ IMPLANTE DE ELETRODO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010706	INFARTECTOMIA/ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NÃO A REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010730	LIGADURADE FÍSTULA SISTÊMICO-PULMONAR	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010757	PERICARDIECTOMIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010889	RESSECÇÃO DE ENDOMIOCARDIOFIBROSE	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010897	RESSECÇÃO DE MEMBRANA SUB-AÓRTICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010986	TROCADEAORTAASCENDENTE	20	4X

CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406010994	TROCADEARCOAÓRTICO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011001	TROCADECONJUNTO DO SEIO CORONÁRIO NOMARCAPASSOMULTI-SITIO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011052	TROCADEELETRODOSDEMARCAPASSOEMCARDIO-DES FIBRILADORDECAMARA DUPLATRANSVENOSO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011079	TROCADEELETRODOSDEMARCAPASSONOCARDIO-DES FIBRILADORMULTI-SITIO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011095	TROCADEELETRODOSDESEIOCORONÁRIO NOCARDIOVERSORDES FIBRILADOR MULTI-SITIO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011109	TROCADEGERADORDECARDIO-DES FIBRILADORDECÂMARAÚNICA/DUPLA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011117	TROCADEGERADORDECARDIO-DES FIBRILADORMULTI-SITIO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011125	TROCADEGERADORDEMARCAPASSODECÂMARA DUPLA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011133	TROCADEGERADORDEMARCAPASSODECÂMARAÚNICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011150	TROCADEGERADOREDEELETRODOEMARCAPASSODECÂMARAÚNICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011168	TROCADEGERADOREDEELETRODOSDECARDIO-DES FIBRILADOR	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011176	TROCADEGERADOREDEELETRODOSDECARDIO-DES FIBRILADORMULTISITIO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011214	UNIFOCALIZAÇÃO DE RAMOS DA ARTÉRIA PULMONAR C/ CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011222	UNIFOCALIZAÇÃO DE RAMOS DA ARTÉRIA PULMONAR C/ CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011230	ANASTOMOSESISTEMICOPULMONARCOMCEC	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011249	CORRECAODECOARCTACAODAAORTA COMCEC	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011257	CORREÇÃODECORONARIA ANOMALA(19A110)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO	406011265	ABERTURADEESTENOSEAORTICAVALVAR(CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X

CIRCULATÓRIO				
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011273	ABERTURADEESTENOSE PULMONAR VALVAR(CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011281	AMPLIAÇÃO DE VIAS DA SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011290	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011303	ANASTOMOSECAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL(CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011311	ANASTOMOSESISTEMICO-PULMONAR(CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011320	BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR(CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011338	CORRECAODECOARCTACAODAAORTA(CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011346	CORRECAODEDRENAGEM ANOMALADORETORNO SISTÊMICO(CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011354	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANOMALAPARCIAL DE VIAS PULMONARES(CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011362	CORRECAODEESTENOSE MITRAL CONGÊNITA(CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011370	CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA(CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011389	CORRECAODE FÍSTULA AORTO-CAVITÁRIA(S(CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011397	CORREÇÃO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMÉTRICA(CRIANÇA E ADOLESCENTE)	20	4X



CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011400	CORRECAODEINSUFICIENCIA DAVALVULATRICUSPIDE(CRIANÇA EADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011419	CORRECAODEINSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA(CRIANÇA EADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011427	CORRECAODEPERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL(CRIANÇA EADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011435	CORRECAODOCANALATRIO-VENTRICULARPARCIAL/INTERMEDIARIO(CRIANÇA EADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011443	CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO(CRIANÇA EADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011451	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL(CRIANÇA EADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011460	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR(CRIANÇA EADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011478	IMPLANTEC/TROCA DE POSICAÇÃO DE VALVAS(CIRURGIADO DE ROSS)(CRIANÇA EADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011486	LIGADURA DE FISTULA SISTÊMICO-PULMONAR(CRIANÇA EADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011494	RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA(CRIANÇA EADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011508	ANASTOMOSE SISTÊMICO PULMONAR COM CEC(CRIANÇA EADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406011516	CORRECAO DE COARCTAÇÃO DA AORTA COM CEC(CRIANÇA EADOLESCENTE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020019	ANASTOMOSE ESPLENO-RENAL/OUTRA DERIVAÇÃO CENTRAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020027	ANASTOMOSE LINFOVENOSA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020035	ANASTOMOSE PORTO-CAVA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020043	ANEURISMECTOMIA DE AORTA ABDOMINAL INFRA-RENAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020108	DISSECCAO RADICAL DO PESCOCO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020116	DRENAGEM DE GANGLIOLINFÁTICO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020159	EXERESE DE GANGLIOLINFÁTICO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020191	LINFADENECTOMIA PÉLVICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020213	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR BILATERAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020221	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL	20	4X
CIRCULATÓRIO				
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020230	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020256	LINFADENECTOMIA RADICAL LINGUAL BILATERAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020264	LINFADENECTOMIA RADICAL LINGUAL UNILATERAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020272	LINFADENECTOMIA RADICAL VULVAR	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020280	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020302	PLASTIA ARTERIAL COM REMENDO(QUALQUER TÉCNICA)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020310	PONTE AXILO-BIFEMURAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020329	PONTE AXILO-FEMURAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020337	PONTE DE RAMOS DO TRONCO SUPRA-AORTICOS	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020345	PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020353	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-FEMURAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020361	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-ILÍACA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020370	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CARÓTIDA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020388	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO-FEMURAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020396	RETIRADA DE PRÓTESE INFECTADA EM POSICAÇÃO AORTO-ABDOMINAL/PONTE AXILO FEMURAL/AXILO BIFEMURAL CRUZADO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020400	RETIRADA DE PRÓTESE INFECTADA EM POSIÇÃO NÃO AÓRTICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020418	REVASCULARIZAÇÃO DE ARTÉRIAS VISCERAIS	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020426	REVASCULARIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIOR	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020434	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE/TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTÉRIAS DISTAIS	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020442	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE/TROMBOENDARTERECTOMIA DE FÊMORO-POPLÍTEA DISTAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020450	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE/TROMBOENDARTERECTOMIA DE FÊMORO-POPLÍTEA PROXIMAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020469	TRANSPLANTE DE SEGMENTO VENOSO VALVULADO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020477	TRANSPOSIÇÃO DE VEIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020485	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANEURISMA DAS ARTÉRIAS VISCERAIS	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020558	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LINFEDEMA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020582	TROCA DE AORTA DESCENDENTE (INCLUI ABDOMINAL)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406020604	VALVULOPLASTIA DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406030057	ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT DA AORTA/ARTERIA PULMONARE RAMOS	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406030065	ANGIOPLASTIA EM XERTO CORONARIANO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406030073	ANGIOPLASTIA EM XERTO CORONARIANO (COM IMPLANTE DE STENT)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406030081	ATRIOSEPTOSTOMIA COM CATETER BALÃO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406030103	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TÉCNICAS HEMODINÂMICAS	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406030111	VALVULOPLASTIA AÓRTICA PERCUTÂNEA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406030120	VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTÂNEA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406030146	VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTÂNEA	20	4X
CIRCULATÓRIO				
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406030154	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL SEPTAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040010	ALCOOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA DE HEMANGIOMA EM FORMAÇÃO DE VENOSAS (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040028	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA/VASOS ILÍACOS (COM STENT)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040150	CORREÇÃO DE DOENÇA VASCULAR DE ANEURISMA/DISSECCÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESERETA/CÔNICA	20	4X



CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040184	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040192	EMBOLIZAÇÃO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO E/OU ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040206	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR ARTERIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040214	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR POR PUNÇÃO DIRETA (INCLUI DROGAS EMBOLIZANTES)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040222	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040265	IMPLANTAÇÃO DE SHUNT INTRA-HEPÁTICO PORTO-SISTÊMICO (TIPS) COM STENT NÃO RECOBERTO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040273	OCCLUSÃO PERCUTÂNEA ENDOVASCULAR DE ARTERIA VEIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040281	RECONSTRUÇÃO DA BIFURCAÇÃO DA AORTA-ILÍACAS COM ANGIOPLASTIA E STENTS	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040290	TRATAMENTO DE EPITAXIA POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040303	TRATAMENTO DE HEMATURIA OU SANGRAMENTO GENITAL POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040311	TRATAMENTO DE HEMOPTISE POR EMBOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406040320	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406050023	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO CIRCULATÓRIO	406050031	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO (ABLAÇÃO DE TACICARDIA ATRIAL DIREITA)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	2.750	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050372	FAÇOEMULSIFICAÇÃO/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	5.800	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405010010	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPION E ECTROPIO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405010028	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE EPICANTEO E TELECANTEO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405010079	EXERECISE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405010087	EXTIRPAÇÃO DE GLÂNDULA LACRIMAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405010117	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405010125	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405010133	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ATE 2 MÚSCULOS)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405030010	APLICAÇÃO DE PLACA RADIOATIVA EPISCLERAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405030029	BIÓPSIA DE TUMOR INTRAOCULAR	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405030070	RETINOPEXIA/INTROFLEXÃO ESCLERAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOROCARBONO E ENDOLASER	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405030185	TERMO TERAPIA TRANS PUPILAR	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405030207	DRENAGEM DE HEMORRAGIA DE CORÓIDE	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405040016	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE LAGOFTALMO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405040024	CRIO TERAPIA DE TUMORES INTRA-OCULARES	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405040040	DESCOMPRESSÃO DE NERVO ÓPTICO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405040059	DESCOMPRESSÃO DE ORBITA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405040067	ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405040075	EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405040083	EXENTERAÇÃO DE ORBITA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405040091	EXERECISE DE TUMOR MALIGNO INTRA-OCULAR	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405040148	ORBITOTOMIA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405040156	RECONSTITUIÇÃO DE CAVIDADE ORBITÁRIA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405040164	RECONSTITUIÇÃO DE PAREDE DA ORBITA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405040180	TRANSPLANTE DE PERIOSTEO E MESCLEROMALÁCIA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050046	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO/DIATERMIA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050054	CICLODIALISE	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050097	FACECTOMIA/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050100	FACECTOMIAS/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050119	FAÇOEMULSIFICAÇÃO/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050127	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	10	4X



CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050143	IMPLANTEINTRA-ESTROMAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050151	IMPLANTESECUNDARIODELENTEINTRA-OCULAR-LIO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050186	IRIDOCICLECTOMIA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050194	IRIDOTOMIAALASER	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA	405050224	RECONSTITUICAODEFORNIXCONJUNTIVAL	10	4X
VISÃO				
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050232	RECONSTRUCAODECAMARAANTERIORDOOLHO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050313	TOPOPLASTIADOTRANSPLANTE	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050321	TRABECULECTOMIA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050402	RADIAÇÃOPARACROSSLINKINGCORNEANO	10	4X
IRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	20	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050011	CAPSULECTOMIAPOSTERIORCIRURGICA	15	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050020	CAPSULOTOMIAAYAGLASER	10	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050356	TRATAMENTOCIRURGICODEGLAUCOMACONGENITO	15	4X
CIRURGIADOAPARELHODA VISÃO	405050380	CIRURGIADECATARATACONGÊNITA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010017	DEGASTROGASTRECTOMIAC/OUS/VAGOTOMIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407010033	ESOFAGECTOMIADISTALC/TORACOTOMIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407010041	ESOFAGECTOMIADISTALS/TORACOTOMIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407010050	ESOFAGECTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010068	ESOFAGO-COLONPLASTIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO	407010076	ESOFAGOGASTRECTOMIA	20	4X
DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL				
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407010084	ESOFAGOPLASTIA/GASTROPLASTIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407010092	ESOFAGORRAFIACERVICAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407010106	ESOFAGORRAFIATORACICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010114	ESOFAGOSTOMIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407010122	GASTRECTOMIAC/OUS/DESVIODUODENAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407010130	GASTRECTOMIAPARCIALC/OUS/VAGOTOMIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407010149	GASTRECTOMIATOTAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407010157	GASTRECTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407010165	GASTROENTEROANASTOMOSE	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407010173	GASTROPLASTIAC/DERIVACAointestinal	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010181	GASTROPLASTIAVERTICALCOMBANDA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407010220	GASTROSTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010238	PILOROPLASTIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407010270	TRATAMENTOCIRURGICODEACALASIA(CARDIOMIOPLASTIA)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407010289	TRATAMENTOCIRURGICODEDIVERTICULODOTUBODIGESTIVO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407010297	TRATAMENTOCIRURGICODEREFLUXOGASTROESOFAGICO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407010300	TRATAMENTOCIRURGICODEVARIZESESOFGICAS	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407010335	TRATAMETOCIRURGICODEMEGAESEFAGOSEMRESSECCAO/CONSERVADOR	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407010343	VAGOTMIAC/OPERACAODEDRENAGEM	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010351	VAGOTMIASUPERSELETIVA/GASTRICAPROXIMAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010360	GASTRECTOMIAVERTICALEMMANGA(SLEEVE)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407010378	TRATAMENTODEINTERCORRENCIASCIRURGICAPOS-CIRURGIABARIÁTRICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS	407020012	AMPUTACAOCOMPLETAABDOMINO-PERINEALDORETO	20	4X
EPAREDEABDOMINAL				
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020020	AMPUTACAOPORPROCIDENCIADERETO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020071	COLECTOMIA TOTAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020080	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020110	CRIPTECTOMIAUNICA/MULTIPLA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020144	DRENAGEMDEABSCESSOISQUIORRETAL	20	4X



CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020152	DRENAGEMDEHEMATOMA/ABSCESSORETRO-RETAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020179	ENTERECTOMIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020233	EXCISAODELESAOINTESTINAL/MESENTERICALOCALIZADA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020330	PROCTOCOLECTOMIATOTALC/RESERVATORIOILEAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020349	PROCTOPEXIAABDOMINALPORPROCIDENCIADORETO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407030050	COLEDOCOPLASTIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO	407030131	HEPATECTOMIAPARCIAL	20	4X
DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL				
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407030166	HEPATOTOMIAEDRENAGEMDEABSCESSO/CISTO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407030174	MARSUPIALIZACAODEABSCESSO/CISTO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407030182	PANCREATECTOMIAPARCIAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030190	PANCREATECTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407030204	PANCREATO-DUODENECTOMIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407030220	PANCREATOTOMIAP/DRENAGEM	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407030247	TRATAMENTOCIRURGICODECISTOSPANCREATICOS	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407040269	VAGOTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407010211	GASTROSTOMIA	30	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407010386	CIRURGIABARIÁTRICAPORVIDEOLAPAROSCOPICA	300	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020063	COLECTOMIAPARCIAL(HEMICOLECTOMIA)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020187	ENTEROANASTOMOSE(QUALQUERSEGMENTO)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020195	ENTEROPEXIA(QUALQUERSEGMENTO)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020217	ESFINCTEROTOMIAINTERNAETRATAMENTODEFISSURAANAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020225	EXCISAODELESAO/TUMORANU-RETAL	31	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020241	FECHAMENTODEENTEROSTOMIA(QUALQUERSEGMENTO)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020250	FECHAMENTODEFISTULADECOLON	35	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020268	FECHAMENTODEFISTULADERETO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIAANAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020284	HEMORROIDECTOMIA	81	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020292	HERNIORRAFIAC/RESSECCAOINTESTINAL(HERNIAESTRANGULADA)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020322	PLASTICAANALEXTERNA/ESFINCTEROPLASTIAANAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS	407020357	PROCTOPLASTIAEPROCTORRAFIAPORVIAPERINEAL	20	4X
EPAREDE ABDOMINAL				
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020403	RETOSSIGMOIDECTOMIAABDOMINAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020411	RETOSSIGMOIDECTOMIAABDOMINO-PERINEAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020420	TRATAMENTOCIRURGICODEANOMALIASCONGENITASDOANUSERETO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020438	TRATAMENTOCIRURGICODEAUSENCIADORETO(ABDOMINO-PERINEAL)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020454	TRATAMENTOCIRURGICODEIMPERFURACAOMEMBRANOSADOANUS	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020462	TRATAMENTOCIRURGICODEMAROTACA INTESTINAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407020470	TRATAMENTOCIRURGICODEPROLAPSOANAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407030018	ANASTOMOSEBILEO-DIGESTIVA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407030026	COLECISTECTOMIA	440	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407030034	COLECISTECTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407030042	COLECISTOSTOMIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO	407030069	COLEDOCOTOMIAC/OUS/COLECISTECTOMIA	20	4X
DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL				
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407030077	COLEDOCOTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407030123	ESPLENECTOMIA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407030212	PANCREATO-ENTEROSTOMIA	10	4X



CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030255	COLANGIOPANCREATOGRAFIARETRÓGRADAENDOSCÓPICATERAPÊUTICA	60	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407040048	HERNIOPLASTIADIAPRAGMATICA(VIAABDOMINAL)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407040056	HERNIOPLASTIADIAPRAGMATICA(VIATORACICA)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407040064	HERNIOPLASTIAEPIGASTRICA	11	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407040072	HERNIOPLASTIAEPIGASTRICAVIDEOLAPAROSCOPICA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407040080	HERNIOPLASTIAINCISIONAL	11	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407040099	HERNIOPLASTIAINGUINAL(BILATERAL)	12	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407040102	HERNIOPLASTIAINGUINAL/CRURAL(UNILATERAL)	17	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407040110	HERNIOPLASTIARECIDIVANTE	11	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407040129	HERNIOPLASTIAUMBILICAL	15	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407040137	HERNIORRAFFIATINGUINALVIDEOLAPAROSCOPICA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407040153	HERNIORRAFFIAMBILICALVIDEOLAPAROSCOPICA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407040161	LAPAROTOMIAEXPLORADORA	91	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDE ABDOMINAL	407040170	LAPAROTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICAPARADRENAGEM/OUBIOPSIA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS EPAREDEABDOMINAL	407040226	REPARACAODEOUTRASHERNIAS	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010022	CISTECTOMIAPARCIAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010030	CISTECTOMIATOTAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010049	CISTECTOMIATOTALEDERIVACAOMEMISOTEMPO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010057	CISTOENTEROPLASTIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010073	CISTOPLASTIA(CORRECAODEEXTROFIAVESICAL)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010090	CISTOSTOMIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010120	DIVERTICULECTOMIAVESICAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010146	EXTRACAOENDOSCOPICADECALCULOEMPVERENAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010189	LITOTRIPSIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010235	NEFROLITOTOMIAPERCUTANEA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010243	NEFROPEXIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010251	NEFROPIELOSTOMIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010286	NEFROSTOMIAC/OUS/DRENAGEM	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010294	NEFROSTOMIAPERCUTANEA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010308	NEFROURETERECTOMIATOTAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010324	PIELOPLASTIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010332	PIELOSTOMIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010340	PIELOTOMIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010367	RESSECCAOODOCOLOVESICAL/TUMORVESICALACEUABERTO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010375	RESSECCAOENDOSCOPICADAEXTREMIDADEDISTALDOURETER	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010383	RESSECCAOENDOSCOPICADELESAAOVESICAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010391	RETIRADAPERCUTANEADECALCULOURETERALC/CATETER	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010405	SINFISIOTOMIADORIMEMFERRADURA(NEFROPLASTIA)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010480	TRATAMENTOCIRURGICODEHEMORRAGIAVESICAL(FORMOLIZACAODABEXIGA)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010499	TRATAMENTOCIRURGICODEINCONTINENCIAURINARIAVIAABDOMINAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010502	TRATAMENTOCIRURGICODEREFLUXOVESICO-URETERAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010537	URETEROCISTONEOSTOMIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010545	URETEROENTEROPLASTIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010553	URETEROENTEROSTOMIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010570	URETEROPLASTIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010588	URETEROSTOMIACUTANEA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010596	URETEROLITOTRIPSIAURETEROSCÓPICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409020028	DRENAGEMDEFLEIMAOURINOSO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409020044	INJECAODEGORDURA/TEFLONPERI-URETRAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409020052	LIGADURA/SECCAODEVASOSABARRANTES	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409020079	MEATOTOMIASIMPLES	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409020087	RESSECCAODECARUNCULAURETRAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409020095	RESSECCAODEPROLAPSODAMUCOSADAURETRA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409020109	RESSECCAOEFECAMENTODEFISTULAURETRAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409020125	URETROPLASTIA(RESSECCAODECORDA)	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409020141	URETROPLASTIA HETEROGENEA	20	4X



CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409020168	URETOSTOMIAAPERINEAL/CUTANEA/EXTERNA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409030040	RESSECCAOENDOSCOPICADEPROSTATA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040053	ESPERMATOCELECTOMIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040070	EXERESEDECISTODEEPIDIDIMO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040088	EXERESEDELESAODOCORDAOESPERMATICO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040118	NEOSTOMIADEEPIDIDIMO/CANALDEFERENTE	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040177	PLASTICADABOLSAESCROTAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040185	REPARACAOEOPERACAOPLASTICADOTESTICULO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040193	RESSECCAOAPARCIALDABOLSAESCROTAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040207	TRATAMENTOCIRURGICODEELEFANTIASEDABOLSAESCROTAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409050075	PLASTICATOTALDOPENIS	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409050091	REIMPLANTEDEPENIS	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409050105	TRATAMENTOCIRURGICODEELEFANTIASEDOPENIS	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060046	CURETAGEMSEMIOTICAC/OUS/DILATACAODOCOLODOUTERO	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060054	CURETAGEMUTERINAEMMOLAHIDATIFORME	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060151	HISTERECTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060208	MIOMECTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO	409060224	RESSECCAODEVARIZESPELVICAS	20	4X
GENITURINÁRIO				
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060240	SALPINGECTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060259	SALPINGOPLASTIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060267	SALPINGOPLASTIAVIDEOLAPAROSCOPICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060275	TRAQUELOPLASTIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070017	ALARGAMENTODAENTRADAVAGINAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070025	COLPECTOMIA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070041	COLPOPERINEOCLEISE	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070076	COLPOPERINEORRAFIAOAOBSTETRICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070114	CONSTRUCAODEVAGINA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070130	EPISIOPERINEORRAFIAOAOBSTETRICA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070211	RECONSTRUCAODAVAGINA	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070220	TRATAMENTOCIRURGICODECOAPTACAODENINFAS	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070300	VULVECTOMIASIMPLES	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010014	CAPSULECTOMIARENAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010065	CISTOLITOTOMIAE/OURETIRADADECORPOESTRANHODABEXIGA	25	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010170	INSTALACAENDOSCOPICADECATETERDUPLOJ	5	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010200	NEFRECTOMIAPARCIAL	5	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	5	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010227	NEFROLITOTOMIA	5	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010316	PIELOTOTOMIA	5	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010413	TRATAMENTOCIRURGICODEBEXIGANEUROGENICA	30	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010430	TRATAMENTOCIRURGICODECISTOCELE	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010456	TRATAMENTOCIRURGICODEFISTULAVESICO-ENTERICA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010464	TRATAMENTOCIRURGICODEFISTULAVESICO-RETAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010472	TRATAMENTOCIRURGICODEFISTULASURETERAIS	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010510	TRATAMENTOCIRURGICODEURETEROCELE	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409010561	URETEROLITOTOMIA	5	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409020176	URETROTOMIAINTERNA	5	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409030023	PROSTATECTOMIASUPRAPÚBICA	25	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409030031	PROSTATOVESICULECTOMIARADICAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040037	EPIDIDIMECTOMIA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040045	EPIDIDIMECTOMIAC/ESVAZIAMENTOGANGLIONAR	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040096	EXPLORACAOCIRURGICADABOLSAESCROTAL	21	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040126	ORQUIDOPEXIABILATERAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO	409040134	ORQUIDOPEXIAUNILATERAL	10	4X
GENITURINÁRIO				
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040142	ORQUIECTOMIASUBCAPSULARBILATERAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040150	ORQUIECTOMIAUNIUBILATERALC/ESVAZIAMENTOGANGLIONAR	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040169	ORQUIECTOMIAUNILATERAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040215	TRATAMENTOCIRURGICODEHIDROCELE	11	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040231	TRATAMENTOCIRURGICODEVARICOCELE	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409040240	VASECTOMIA	191	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409050016	AMPUTACAODEPENIS	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409050024	CORRECAODEEPISPADIA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409050032	CORRECAODEHIPOSPADIA(10TEMPO)	10	4X



CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409050040	CORRECAODEHIPOSPADIA(2OTEMPO)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409050083	POSTECTOMIA	13	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409050130	CIRURGIASCOMPLEMENTARESDEREDESIGNAÇÃOSEXUAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409050148	REDESIGNAÇÃOSEXUALNOSEXOMASCULINO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060011	CERCLAGEMDECOLODOUTERO	1	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060020	COLPOPERINEOPLASTIAANTERIOREPOSTERIOR/AMPUTACAODECOLO	40	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060038	EXCISÃO TIPO3 DO COLO UTERINO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060100	HISTERECTOMIA(PORVIAVAGINAL)	21	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060119	HISTERECTOMIAC/ANEXECTOMIA(UNI/BILATERAL)	191	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060127	HISTERECTOMIASUBTOTAL	51	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060135	HISTERECTOMIATOTAL	412	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060143	HISTERECTOMIATOTALAMPLIADA(WERTHEIN-MEIGS)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060178	HISTEROSCOPIACIRURGICAC/RESSECTOSCOPIO	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060186	LAQUEADURATUBARIA	452	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060194	MIOMECTOMIA	151	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060216	OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA	181	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060232	SALPINGECTOMIAUNI/BILATERAL	101	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060283	TRATAMENTOCIRURGICODEFISTULAVESICO-UTERINA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409060291	HISTERECTOMIAC/ANEXECTOMIABILATERALECOLPECTOMIASOBPROCESSO TRANSEXUALIZADOR	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070033	COLPOCLEISE(CIRURGIADLEFORT)	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070050	COLPOPERINEOPLASTIAANTERIOREPOSTERIOR	251	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070068	COLPOPERINEOPLASTIAPOSTERIOR	41	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070084	COLPOPLASTIAANTERIOR	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070106	COLPOTOMIA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070149	EXERESEDECISTOVAGINAL	40	4X
CIRURGIADOAPARELHO	409070157	EXERESEDEGLANDULADEBARTHOLIN/SKENE	80	4X
GENITURINÁRIO				
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070190	MARSUPIALIZACAODEGLANDULADEBARTOLIN	86	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070203	OPERACAODEBURCH	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070238	TRATAMENTOCIRURGICODEFISTULARETO-VAGINAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070246	TRATAMENTOCIRURGICODEFISTULAURETRO-VAGINAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070254	TRATAMENTOCIRURGICODEFISTULAVESICO-VAGINAL	20	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070262	TRATAMENTOCIRURGICODEHIPERTROFIADOSPEQUENOSLABIOS	1	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070270	TRATAMENTOCIRURGICODEINCONTINENCIAURINARIAPORVIAVAGINAL	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070289	TRATAMENTOCIRURGICODEVAGINA SEPTADA/ATRESICA	10	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070297	VULVECTOMIAAMPLIADAC/LINFADENECTOMIA	5	4X
CIRURGIADOAPARELHO GENITURINÁRIO	409070319	REDESIGNAÇÃOSEXUALNOSEXOFEMININOI	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010012	CRANIOPLASTIA	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010047	CRANIOTOMIAPARARETIRADADECISTO/ABSCESSO/GRANULOMAENCEFALICO	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010098	DERIVACAVENTRICULAREXTERNAR-SUBGALEALEXTERNA	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010101	DERIVACAVENTRICULARPARAPERITONEO/ATRIO/PLEURA/RAQUE	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010128	MICROCIRURGIACEREBRALENDESCOPICA	10	4X
PERIFÉRICO				
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010136	MICROCIRURGIADASIRINGOMIELIA	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010144	RECONSTRUCAOCRANIANA/CRANIO-FACIAL	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010152	RESSECCÃO DEMUCOCELEFRONTAL	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010160	RETIRADADEDERIVACAVENTRICULARPARAPERITONEO/ATRIO/PLEURA/RAQUE	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010187	REVISAOEDERIVACAVENTRICULARPARAPERITONEO/ATRIO/PLEURA/RAQUE	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010390	DRENAGEMLIQUÓRICALOMBAREXTERNA	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403020050	MICRONEUROLISEDENERVOPERIFERICO	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403020115	TRATAMENTOCIRURGICODENEUROPATIA COMPRESSIVACOMOUSEM MICROCIRURGIA	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403020123	TRATAMENTOCIRURGICODESINDROME COMPRESSIVAE M TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403040019	ANASTOMOSEVASCULAREXTRA/INTRACRANIANA	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403040027	DESCOMPRESSAONEUROVASCULARDENERVOSCRANIANOS	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA	403040051	MICROCIRURGIAPARAMALFORMACA O ARTERIO-VENOSACEREBRAL	10	4X
NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO				
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403040060	MICROCIRURGIAPARAMALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSACEREBRAL PROFUNDA	10	4X



CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403040078	MICROCIRURGIAVASCULARINTRACRANIANA(COMTÉCNICACOMPLEMENTAR)	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403040086	TRATAMENTOCIRURGICODEFISTULACAROTIDEO-CAVERNOSA	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403040094	MICROCIRURGIAPARAANEURISMADACIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403040108	MICROCIRURGIAPARAANEURISMADACIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403040116	MICROCIRURGIAPARAANEURISMADACIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403040124	MICROCIRURGIAPARAANEURISMADACIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403050030	BLOQUEIOS PROLONGADOS DE SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO CENTRAL COM BOMBA DE INFUSÃO	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403050103	RIZOTOMIA/NEUROTOMIA PERCUTÂNEA POR RADIOFREQUÊNCIA	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403060044	MICROCIRURGIAPARA LESIONECTOMIA SEM MONITORAMENTO INTRA-OPERATORIO	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403070040	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403070058	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403070104	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA DURAL COMPLEXA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403070112	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA DURAL SIMPLES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403070139	EMBOLIZAÇÃO DE TUMOR INTRA-CRANIANO OU DA CABEÇA E PESCOÇO	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403070147	TRATAMENTO DE ANEURISMA GIGANTE POR OCCLUSÃO DO VASO PORTADOR	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403070155	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403070163	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR DO QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403080010	IMPLANTE DE ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403080029	IMPLANTE DE GERADOR DE PULSOS PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL (INCLUI CONECTOR)	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010055	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO/ABSCESSO/GRANULOMA ENCEFÁLICO (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010063	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE	403010071	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	20	4X
PERIFÉRICO				
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010080	DERIVAÇÃO ORAQUE-PERITONEAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010110	DESCOMPRESSÃO DE ORBITA POR DOENÇA OU TRAUMA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010179	RETIRADA DE PLACA DE CRANIOPLASTIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010209	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COM SUTURA ÚNICA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010217	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COMPLEXA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010225	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DISRAFISMO ABERTO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010233	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DISRAFISMO OCULTO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010241	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FISTULA LIQUORICA CRANIANA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010250	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FISTULA LIQUORICA RAQUIDIANA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010322	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DO CRÂNIO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010330	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PLATIBASIA EM ALFOMACA DE EARNOLD CHIARI	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA	403010357	TREPANAÇÃO CRANIANA PARA PUNÇÃO OU BIÓPSIA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	20	4X
NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO				
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403010365	TREPANAÇÃO CRANIANA PARA PUNÇÃO OU BIÓPSIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403020018	ENXERTO MICRO CIRÚRGICO DE NERVOS PERIFÉRICOS (2 OU MAIS NERVOS)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403020026	ENXERTO MICRO CIRÚRGICO DE NERVOS PERIFÉRICOS (ÚNICO NERVO)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403020034	MICROCIRURGIADPLEXOBRAQUIAL COM EXPLORAÇÃO E NEUROLISE	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403020042	MICROCIRURGIADPLEXOBRAQUIAL COM MICROENXERTIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403020069	MICRONEURORRAFIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403020077	NEUROLISE NA OFUNÇÃO DE NERVOS PERIFÉRICOS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403020085	NEURORRAFIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403020093	NEUROTOMIA SELETIVA DE TRIGEMINO E OUTROS NERVOS CRANIAIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403020107	TRANSPOSIÇÃO DE NERVOS CUBITAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403020131	TRATAMENTO MICRO CIRÚRGICO DE TUMOR DE NERVOS PERIFÉRICOS/NEUROMA	20	4X

CIRURGIADOSISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403030013	CRANIOTOMIAPARABIOPSIACENEFALICA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403030021	CRANIOTOMIAPARABIOPSIACENEFALICA(COMTÉCNICACOMPLEMENTAR)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403030030	CRANIOTOMIAPARARETIRADADETUMORCEREBRALINCLUSIVODAFOSSA POSTERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403030048	CRANIOTOMIAPARARETIRADADETUMORINTRACRANIANO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403030056	CRANIECTOMIAPORTUMOROSSEO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403030064	HIPOFISECTOMIATRANSESFENOIDALPORTECNICACOMPLEMENTAR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403030080	MICROCIRURGIADETUMORINTRADURALEEXTRAMEDULAR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403030099	MICROCIRURGIADETUMORMEDULARCOMTECNICACOMPLEMENTAR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403030102	MICROCIRURGIADETUMORMEDULAR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403030110	MICROCIRURGIAPARABIOPSIADEMEDULAESPINALOURAIZES	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403030129	MICROCIRURGIAPARATUMORDABASEDOCRANIO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE	403030137	MICROCIRURGIAPARATUMORDEÓRBITA	20	4X
PERIFÉRICO				
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403030145	MICROCIRURGIAPARATUMORINTRACRANIANO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403030153	MICROCIRURGIAPARATUMORINTRACRANIANO(COMTECNICACOMPLEMENTAR)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403030161	RESSECÇÃODETUMORRAQUIMEDULAREXTRADURAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403050049	CORDOTOMIA/MIELOTOMIAPORRADIOFREQUENCIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403050057	IMPLANTEINTRATECALDEBOMBADEFUSAODEFARMACOS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403050065	MICROCIRURGIACOMCORDOTOMIA/MIELOTOMIAACEUABERTO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403050073	MICROCIRURGIACOMRIZOTOMIAACEUABERTO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403050090	RIZOTOMIAPERUTANEACOMBALÃO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403050111	SIMPATECTOMIALOMBARACEUABERTO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403050120	SIMPATECTOMIALOMBARVIDEOCIRURGICA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403050138	SIMPATECTOMIATORACIAACEUABERTO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA	403050146	SIMPATECTOMIATORACIAVIDEOCIRURGICA	20	4X
NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO				
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403050154	TRATAMENTODELESAODOSISTEMANEUROVEGATIVOPORAGENTESQUIMICOS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403050162	TRATAMENTOABLATIVOPORESTEREOTAXIAEMESTRUTURAPROFUNDADESNC PARA TRATAMENTODE MOVIMENTOS ANORMAIS OU CONTROLE DA DOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403060010	EXPLORAÇÃOADIAGNÓSTICACIRÚRGICAPARAIMPLANTAÇÃOBILATERALDE ELETRODOS SUBDURAIIS (INCLUI VÍDEO-ELETROENCEFALOGRAMA)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403060028	EXPLORAÇÃOADIAGNÓSTICACIRÚRGICAPARAIMPLANTAÇÃOUNILATERALDE ELETRODOS SUBDURAIIS (INCLUI VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403060036	MICROCIRURGIAPARALESIONECTOMIACOMMONITORAMENTOINTRAOPERATORIO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403060052	MICROCIRURGIAPARALOBECTOMIATEMPORAL/AMIGDALO-HIPOCAMPECTOMIA SELETIVA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403060060	MICROCIRURGIAPARARESECCAOMULTILOBAR/HEMISFERECTOMIA/ CALOSOTOMIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403060079	MICROCIRURGIAPARARESECCÃOUNILOBAREXTRATEMPORALCOM MONITORAMENTOINTRAOPERATORIO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403070082	EMBOLIZAÇÃODEFISTULAARTERIO-VENOSADACABEÇAEPESCOÇO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403070090	EMBOLIZAÇÃODEFÍSTULACAROTIDO-CAVERNOSADIRETAS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403070120	EMBOLIZAÇÃODEMALFORMAÇÃOARTERIO-VENOSAINTRAPARENQUIMATOSADO SISTEMANERVOSOCENTRAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403080037	IMPLANTEINTRAVENTRICULARDEBOMBADEFUSÃODEFARMACOS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403080045	MIECTOMIASUPERSELETIVA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403080053	NEUROTOMIASUPERSELETIVAPARAMOVIMENTOSANORMAIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403080061	NUCLEOTRACTOMIATRIGEMINALE/OUESPINAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403080070	TRATAMENTODEDORPORESTEREOTAXIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403080088	TRATAMENTODEMOVIMENTOANORMALPORESTEREOTAXIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403080096	TRATAMENTODEMOVIMENTOANORMALPORESTEREOTAXIACOMMICRO-REGISTRO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA NERVOSOCENTRALE PERIFÉRICO	403080100	TROCADEGERADORDEPULSOPARAESTIMULAÇÃO CEREBRAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010185	TRATAMENTOCIRURGICODELUXACAO/FRACTURA-LUXACAOACROMIO-CLAVICULAR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020032	ARTRODESEDEMÉDIAS/GRANDESARTICULAÇÕESDEMEMBROSUPERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020040	ARTROPLASTIADEARTICULAÇÃO DAMÃO	20	4X



CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020059	ARTROPLASTIADECABEÇADORÁDIO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020067	ARTROPLASTIADEPUNHO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA	408020075	ARTROPLASTIATOTALDECOTOVELO	20	4X
OSTEOMUSCULAR				
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020083	ARTROPLASTIATOTALDECOTOVELO(REVISAO/RECONSTRUCAO)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020091	RESSECÇÃOODOLECRANOE/OU CABEÇADORÁDIO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020121	REALINHAMENTODEMECANISMOEXTENSORDOSDEDOSDAMÃO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020130	RECONSTRUÇÃOOCAPSULO-LIGAMENTARDECOTOVELOPUNHO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020148	RECONSTRUÇÃODEPOLIATENDINOSADOSDEDOSDAMÃO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020628	TRATAMENTOCIRÚRGICODESINDACTILIADAMÃO(PORESPACointerdigital)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020636	TRATAMENTOCIRÚRGICODESINOSTOSERÁDIOLUNAR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020644	TRATAMENTOCIRÚRGICOP/CENTRALIZAÇÃOODOPUNHO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030380	DISCECTOMIACERVICAL/LOMBAR/LOMBO-SACRAPORVIAPOSTERIOR(1NÍVEL/ MICROSCÓPIO)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030399	DISCECTOMIACERVICAL/LOMBAR/LOMBO-SACRAPORVIAPOSTERIOR(UMNÍVEL)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030402	DISCECTOMIACERVICAL/LOMBAR/LOMBO-SACRAPORVIAPOSTERIOR(DOIS NÍVEIS)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030410	DISCECTOMIACERVICAL/LOMBAR/LOMBO-SACRAPORVIAPOSTERIOR(DOISOU MAISNÍVEIS/MICROSCÓPIO)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030429	DISCECTOMIACERVICALANTERIOR(ATÉ2NÍVEIS/MICROSCÓPIO)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030437	DISCECTOMIACERVICALPORVIAANTERIOR(1NÍVEL)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030445	DISCECTOMIACERVICALPORVIAANTERIOR(2OU MAISNÍVEIS)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030453	DISCECTOMIATORACO-LOMBO-SACRAPORVIAANTERIOR(C/2OU MAISNÍVEIS)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030461	DISCECTOMIATORACO-LOMBO-SACRAPORVIAANTERIOR(1NÍVEL)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030500	RESSECÇÃODE2OUMAI SCORPOSVERTEBRAIS CERVICAIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030518	RESSECÇÃODE2OUMAI SCORPOSVERTEBRAIS TORACO-LOMBO-SACROS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030755	TRATAMENTOCIRURGICODETORCICOLOCONGENITO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030763	TRATAMENTOCIRURGICODEDEFORMIDADECOLONAVIAPOSTERIORNOVE NIVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030771	TRATAMENTOCIRURGICODESCOMPRESSIVOAONIVELDODESFILADEIROTORACICO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050039	ARTRODESEDEMEIAS/GRANDESARTICULACOESDEMEMBROINFERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050128	REALINHAMENTODO MECANISMOEXTENSORDOJOELHO	24	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050136	RECONSTRUCAODETENDAOPATELAR/TENDAOQUADRICIPITAL	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050144	RECONSTRUCAOLIGAMENTARDOTORNOZELO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050152	RECONSTRUCAOLIGAMENTAREXTRA-ARTICULARDOJOELHO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050322	REPARODEBAINHATENDINOSAAONIVELDOTORNOZELO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050330	REVISAO CIRURGICADECOTODE AMPUTACA OMEMBROINFERIOR(EXCETO DEDOS DO PE)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050349	REVISAO CIRURGICA DOPETORTO CONGENITO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050357	SINDACTILIA CIRURGICA DOS DEDOS DO PE (PROCEDIMENTOTIPOKELIKIAN)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050365	TALECTOMIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050373	TENOSINOVECTOMIAEMMEMBROINFERIOR	20	4X
CIRURGIADO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050730	TRATAMENTOCIRÚRGICODEPÉCAVO	20	6X
CIRURGIADOSISTEMA	408050748	TRATAMENTOCIRÚRGICODEPÉPLANOVALGO	20	6X
OSTEOMUSCULAR				
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050756	TRATAMENTOCIRÚRGICODEPÉTALOVERTICAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050764	TRATAMENTOCIRÚRGICODEPÉTORTOCONGÊNITO	20	6X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050772	TRATAMENTOCIRÚRGICODEPÉTORTOCONGÊNITOINVETERADO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050888	TRATAMENTOCIRÚRGICODEROTURADEMENSICOCOM SUTURAMENISCALUNI/ BICOMPATIMENTAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DOMENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	40	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050900	TRATAMENTOCIRÚRGICODOHALUXRIGIDUS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050918	TRATAMENTOCIRÚRGICODOHALUXVALGUS/OSTEOTOMIADOPRIMEIROSSO METATARSIANO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050926	TRATAMENTODASLESÕESOSTEO-CONDRAISPORFIXAÇÃOOUMOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060018	ALONGAMENTO/ENCURTAMENTOMIOTENDINOSO	36	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060069	ARTROPLASTIADERESSECÇÃODEMÉDIA/GRANDEARTICULAÇÃO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060077	ARTROPLASTIADERESSECÇÃODEPEQUENASARTICULAÇÕES	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060085	BURSECTOMIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060115	ENCURTAMENTODEOSSOSLONGOSEXCETODAMÃOEDOPÉ	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060123	EXPLORAÇÃOARTICULARC/OUS/SINOVECTOMIADEMÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060131	EXPLORAÇÃOARTICULARC/OUS/SINOVECTOMIADEPEQUENASARTICULAÇÕES	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060140	FASCIECTOMIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060166	OSTECTOMIADEOSSOSDAMÃOE/ODOPÉ	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060174	OSTECTOMIADEOSSOSLONGOSEXCETODAMÃOEDOPÉ	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060182	OSTEOTOMIADEOSSOSDAMÃOE/ODOPÉ	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060190	OSTEOTOMIADEOSSOSLONGOSEXCETODAMÃOEDOPÉ	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060204	REINSCRIÇÃO MUSCULAR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060239	RESSECÇÃODETUMORERECONSTRUÇÃO C/RETALHOMICROCIRÚRGICO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060247	RESSECÇÃODETUMORERECONSTRUÇÃO C/RETALHONÃO MICROCIRÚRGICO (EXCETO MÃO E PÉ)	20	4X



CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060255	RESSECÇÃO DE TUMOR RECONSTRUÇÃO/TRANSPORTE ÓSSEO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060263	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO C/SUBSTITUIÇÃO (ENDOPRÓTESE)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060271	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO RECONSTRUÇÃO/ENXERTO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060280	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO RECONSTRUÇÃO/RETALHÃO MICRO CIRÚRGICO (APENAS MÃO E PÉ)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060298	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO RECONSTRUÇÃO POR DESLIZAMENTO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060301	RESSECÇÃO MUSCULAR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO/DEPARTES MOLES	21	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060387	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO/ COTOVELO/QUADRIL/JOELHO)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060425	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTODE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	24	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060441	TENÓLISE	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060450	TENOMIORRAFIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA	408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	40	4X
OSTEOMUSCULAR				
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNELO DE FIBROSO	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060530	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	12	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060603	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA MUSCULAR	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060646	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA/DE DOBIFIDO/MACRO DACTILIA /POLIDACTILIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060662	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060670	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO MUSCULAR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010010	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-TORÁCICAS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010029	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-UMERAIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010037	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NÃO CONVENCIONAL)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010053	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010061	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL-REVISÃO/RECONSTRUÇÃO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010070	DESARTICULAÇÃO DA ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010088	DESARTICULAÇÃO INTERESCAPULO-TORÁCICA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010096	ESCAPULOPEXIAC/OS/OSTEOTOMIA DA ESCAPULA/RESSECÇÃO BARRAOMO- CERVICAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010100	OSTECTOMIA DA CLÁVÍCULA OU DA ESCÁPULA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010118	OSTEOTOMIA DA CLÁVÍCULA OU DA ESCÁPULA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010142	REPARO DE ROTURAS DE MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DE COMPRESSIVOS)	20	5X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010193	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO/FRATURA-LUXAÇÃO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010207	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO/FRATURA-LUXAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE/HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010223	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DE PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA/ESCAPULA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020474	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DA MÃO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020482	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA DO CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO/PUNHO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020490	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DO MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARÍANOMEMBRO SUPERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA MÃO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020571	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020598	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFÍSE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO/CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020610	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA/DESINSERÇÃO/ARRANCAMENTO DO CAPSULO- TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA	408030011	ARTRODESE CERVICAL/CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	20	4X
OSTEOMUSCULAR				
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030020	ARTRODESE CERVICAL/CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030038	ARTRODESE CERVICAL/CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030046	ARTRODESE CERVICAL/CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030054	ARTRODESE CERVICAL/CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030062	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030070	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030089	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C1-C2 VIA TRANS-ORAL/EXTRA-ORAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030097	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030100	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030119	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030127	ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030135	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR/POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030143	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR/POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	20	4X



CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030151	ARTRODESEINTERSOMATICAVIAPOSTERIOR/POSTERO-LATERALQUATRONÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030160	ARTRODESEINTERSOMATICAVIAPOSTERIOR/POSTERO-LATERALTRESNÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030178	ARTRODESEOCCIPTO-CERVICAL(C2)POSTERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030186	ARTRODESEOCCIPTO-CERVICAL(C3)POSTERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030194	ARTRODESEOCCIPTO-CERVICAL(C4)POSTERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030208	ARTRODESEOCCIPTO-CERVICAL(C5)POSTERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030216	ARTRODESEOCCIPTO-CERVICAL(C6)POSTERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030224	ARTRODESEOCCIPTO-CERVICAL(C7)POSTERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030232	ARTRODESETORACO-LOMBO-SACRAANTERIORUMNÍVEL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030240	ARTRODESETORACO-LOMBO-SACRAANTERIORDOISNIVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030259	ARTRODESETORACO-LOMBO-SACRAANTERIOR,TRESNIVEIS,	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030267	ARTRODESETORACO-LOMBO-SACRAPOSTERIORUMNÍVEL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030275	ARTRODESETORACO-LOMBO-SACRAPOSTERIORTRESNIVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030283	ARTRODESETORACO-LOMBO-SACRAPOSTERIORCINCONÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030291	ARTRODESETORACO-LOMBO-SACRAPOSTERIOR,DOISNÍVEIS,	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030305	ARTRODESETORACO-LOMBO-SACRAPOSTERIOR,QUATRONÍVEIS,	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030313	ARTRODESETORACO-LOMBO-SACRAPOSTERIOR,SEISNÍVEIS,	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030321	ARTRODESETORACO-LOMBO-SACRAPOSTERIOR,SEISNÍVEIS,	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030330	COSTO-TRANSVERSECTOMIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030348	COSTOPLASTIA(30UMAISSCOSTELAS)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030356	DESCOMPRESSÃO DA JUNÇÃO OCRA NIO-CERVICAL VIA TRANSORAL/RETROFARINGEA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA	408030364	DESCOMPRESSÃO OSSEANA JUNÇÃO OCRA N IO-CERVICAL VIA POSTERIOR	20	4X
OSTEOMUSCULAR				
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030372	DESCOMPRESSÃO OSSEANA JUNÇÃO OCRA N IO-CERVICAL VIA POSTERIOR/ DUOPLASTIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030526	RESSECÇÃO DE COCCIX	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030534	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR /POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2(MAIS DE 2 SEGMENTOS)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030542	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR/POSTERO-LATERAL DISTAL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030550	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL CERVICAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030569	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL TORACO-LOMBO-SACRO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030577	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA ANTERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030585	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA POSTERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030593	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030607	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030615	REVISÃO DE ARTRODESE/TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030623	REVISÃO DE ARTRODESE/TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030631	REVISÃO DE ARTRODESE/TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030640	REVISÃO DE ARTRODESE/TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL ANTERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030658	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERO-POSTERIOR NOVE OU MAIS NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030666	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR OITO NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030674	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030682	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR CINCO NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030690	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR POSTERIOR ATÉ OITO NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030704	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO EM UM NÍVEL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030712	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030720	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SETE NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030739	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030747	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA NÍVEL C1-C2 POR VIA ANTERIOR (OSTEOSSÍNTESE)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030780	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO DOIS NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030798	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO TRÊS NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030801	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NÍVEIS OU MAIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030810	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030828	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030836	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030844	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030852	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030860	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030879	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA	408030887	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	20	4X
OSTEOMUSCULAR		NÍVEIS		
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030895	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030909	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030917	ARTRODESE CERVICAL/CERVICOTORÁCICA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040017	ARTRODESE COXOFEMORAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040025	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA	20	4X



CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040033	ARTRODESEDEARTICULAÇÃOSSACROILIACAS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040041	ARTROPLASTIADEQUADRIL(NÃOCONVENCIONAL)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040050	ARTROPLASTIAPARCIALDEQUADRIL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040068	ARTROPLASTIATOTALDECONVERSÃOODOQUADRIL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040076	ARTROPLASTIADEREVISÃOORECONSTRUÇÃOODOQUADRIL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040084	ARTROPLASTIATOTALPRIMÁRIADOQUADRILCIMENTADA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040092	ARTROPLASTIATOTALPRIMARIADOQUADRILNÃO CIMENTADA/HÍBRIDA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040122	EPIFISIODESEDOTROCANTERMAIORDOFÊMUR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040130	EPIFISIODESEFEMORALPROXIMALINSITU	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040149	OSTECTOMIADAPELVE	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040157	OSTEOTOMIADAPELVE	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040165	RECONSTRUÇÃOOSTEOPLASTICADOQUADRIL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040173	REDUÇÃOINCRUENTAC/MANIPULAÇÃODELUXAÇÃOESPONTANA/PROGRESSIVA DO QUADRIL COM APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040262	TRATAMENTOCIRÚRGICODEFRATURA/LUXAÇÃO/FRATURA-LUXAÇÃO/ DISJUNÇÃO DOANELPÉLVICOANTERO-POSTERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050047	ARTROPLASTIADEJOELHO(NÃOCONVENCIONAL)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050055	ARTROPLASTIATOTALDEJOELHO-REVISAO/RECONSTRUCAO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050063	ARTROPLASTIATOTALPRIMARIADOJOELHO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050071	ARTROPLASTIAUNICOMPARTIMENTALPRIMARIADOJOELHO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050101	PATELECTOMIATOTALOUPARCIAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050110	QUADRICEPSPLASTIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050381	TRANSFERENCIADOGRANDETROCANTER(PROCEDIMENTOISOLADO)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050390	TRANSFERENCIAMUSCULAR/TENDINOSANOMEMBROINFERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050403	TRANSPLANTEDEMENISCO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050411	TRANSPOSICAODAFIBULAPARAATIBIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050420	TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS DESINSERCOES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050438	TRATAMENTOCIRÚRGICODEAVULSAODOGRANDEDOPEQUENOTROCANTER	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050446	TRATAMENTOCIRÚRGICODECOALIZAOTARSAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050640	TRATAMENTOCIRÚRGICODEGIGANTISMODOPÉ	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050659	TRATAMENTOCIRÚRGICODEHALUXVALGUSC/OSTEOTOMIADOPRIMEIROOSSO METATARSIANO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA	408050667	TRATAMENTOCIRÚRGICODELESÃOAGUDACAPSULO-LIGAMENTARMEMBRO	20	4X
OSTEOMUSCULAR		INFERIOR(JOELHO/TORNOZELO)		
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050675	TRATAMENTOCIRÚRGICODELESÃOEVOLUTIVAFISÁRIANOMEMBROINFERIOR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050721	TRATAMENTOCIRÚRGICODEMETATARSOPRIMOVARO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050780	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDAÓSSEAONÍVEL DOTARSO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050799	TRATAMENTOCIRÚRGICODEPSEUDARTROSE/RETARDODECONSOLIDAÇÃO/ PERDAÓSSEADADIÁFISEDOFÊMUR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050802	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDAÓSSEADAREGIÃOOTROCANTERIANA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050810	TRATAMENTOCIRÚRGICODEPSEUDARTROSE/RETARDODECONSOLIDAÇÃO/ PERDAÓSSEADOCOLODOFÊMUR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050829	TRATAMENTOCIRÚRGICODEPSEUDARTROSE/RETARDODECONSOLIDAÇÃO/ PERDAÓSSEADO PÉ	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050837	TRATAMENTOCIRÚRGICODEPSEUDARTROSE/RETARDODECONSOLIDAÇÃO/ PERDAÓSSEAMETÁFISEDISTALDOFÊMUR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050845	TRATAMENTOCIRÚRGICODEPSEUDARTROSE/RETARDODECONSOLIDAÇÃOAO NÍVEL DO JOELHO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050853	TRATAMENTOCIRÚRGICODEPSEUDARTROSECONGÊNITADATÍBIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050861	TRATAMENTOCIRÚRGICODEPSEUDARTROSE/RETARDODECONSOLIDAÇÃO/ PERDAÓSSEADADIÁFISETIBIAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050870	TRATAMENTOCIRÚRGICODEPSEUDARTROSE/RETARDODECONSOLIDAÇÃO/ PERDAÓSSEADAMETÁFISETIBIAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060026	ALONGAMENTO E/OUTRANSPORTEDEOSSOSDAMÃO E/ODOPÉ	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060034	ALONGAMENTO E/OUTRANSPORTEÓSSEODEOSSOSLONGOS(EXCETODAMÃO E DOPÉ)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060050	ARTRODESEDEPEQUENASARTICULAÇÕES	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060093	DESCOMPRESSÃO COMESVAZIAMENTOMEDULARPORBROCAGEM/VIA CORTICOTOMIA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060107	DIAFISECTOMIADEOSSOSLONGOS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060158	MANIPULAÇÃOARTICULAR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060212	RESSECÇÃODECISTOSINOVIAL	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060328	RETIRADADECORPOESTRANHOINTRA-ARTICULAR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060336	RETIRADADECORPOESTRANHOINTRA-ÓSSEO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060344	RETIRADADEESPAÇADORES/OUTROS MATERIAIS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060352	RETIRADADEFIOOUPINOINTRA-ÓSSEO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060360	RETIRADADEFIXADOREXTERNO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060379	RETIRADADEPLACA E/OPARAFUSOS	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060395	RETIRADADEPRÓTESEDESUBSTITUIÇÃOEMPEQUENASEMÉDIASARTICULAÇÕES	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060409	RETIRADADETRAÇÃOOTRANS-ESQUELÉTICA	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060417	RETRAÇÃOCCATRICIALDOSDEDOSC/COMPROMETIMENTOTENDINOSO(POR DEDO)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060433	TENOSE	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060468	TENOMIOTOMIA/DESINSERÇÃO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060492	TRANSPLANTEDEHALUXP/POLEGAR	20	4X



CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060506	TRANSPLANTE DO SEGUNDO PODODÁCTILO P/ POLEGAR / QUALQUER OUTRO DEDO DA MÃO	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060514	TRANSPLANTE MÚSCULO-CUTÂNEO/MICRO-ANASTOMOSE NOTRONCO/ EXTREMIDADE	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060522	TRANSPLANTE OSTEO-MÚSCULO-CUTÂNEO/MICRO-ANASTOMOSE NOTRONCO/ EXTREMIDADES	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA	408060549	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	20	4X
OSTEOMUSCULAR				
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060573	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDEO EM MARTELO/EM GARRA (MÃO EPÉ)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060581	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACÃO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060590	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DOPÉ	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060697	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA COMPLEXA (C/FUSÃO ÓSSEA)	20	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060700	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIAS SIMPLES (DOIS DEDOS)	20	6X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	10	4X
CIRURGIADOSISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OUS/ ANTERIOR)	10	4X
CIRURGIA EM NEFROLOGIA	418010013	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO DE POLIETILENO (PTFE)	10	4X
CIRURGIA EM NEFROLOGIA	418010021	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTÓLOGO	10	4X
CIRURGIA EM NEFROLOGIA	418010030	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	10	4X
CIRURGIA EM NEFROLOGIA	418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	10	4X
CIRURGIA EM NEFROLOGIA	418010080	IMPLANTE DE CATETER TIPOTENCKHOFFO SIMILAR P/ DPA/ DPAC	10	4X
CIRURGIA EM NEFROLOGIA	418020019	INTERVENÇÃO EM FÍSTULA ARTERIO-VENOSA	10	4X
CIRURGIA EM NEFROLOGIA	418020027	LIGADURA DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA	10	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010040	CISTOENTEROPLASTIA EM ONCOLOGIA	60	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010075	NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010091	NEFROURETRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010113	ORQUIECTOMIA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010130	PROSTATECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010164	RESSECÇÃO DE TUMORES MULTÍPOLES SIMULTÂNEOS DO TRATO URINÁRIO EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010172	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	20	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010180	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA-URETEROCISTOSTOMIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010199	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA-URETEROENTEROSTOMIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010202	SUPRARRENALECTOMIA EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010210	NEFRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010229	AMPUTAÇÃO TOTAL AMPLIADA DE PENIS EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020020	LINFADENECTOMIA PELVICA EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020151	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020160	LINFADENECTOMIA RADICAL MODIFICADA CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020178	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMÓ-HIOIDEA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020186	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECURRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020194	LINFADENECTOMIA MADIÁSTINAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020208	LINFADENECTOMIASUPRACLAVICULAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020216	LINFADENECTOMIA AXILAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020224	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020232	LINFADENECTOMIA INGUINAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020240	LINFADENECTOMIA SELETIVAMENTE GUIADA (LINFONODO SENTINELA) EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020259	LINFADENECTOMIA INGUINAL ILIACA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030025	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030033	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030041	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030068	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030076	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030084	PARATIREOIDEECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030092	PAROTIDEECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030149	RESSECÇÃO DE MUCINHA DE LÁBIO ESUTURA EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030157	RESSECÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030165	RESSECÇÃO TOTAL DE LÁBIO E RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030173	MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030181	MAXILECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030190	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030203	PAROTIDEECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030211	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030220	FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030238	RESSECÇÃO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030246	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030254	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	15	4X

CIRURGIAEMONCOLOGIA	416030262	LARINGECTOMIATOTALEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416030270	TIREOIDECTOMIATOTALEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416030289	RECONSTRUÇÃO PARAFONAÇÃOEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416030297	TRAQUEOSTOMIATRANSTUMORALEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416030300	MANDIBULECTOMIAPARCIALEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416030319	MANDIBULECTOMIATOTALEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416030327	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAREMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416030335	LIGADURA DE CARÓTIDAEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416030343	RESSECÇÃO DE TUMOR GLOMICOEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416030351	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA DE MUCOSABUCAL E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416030360	RESSECÇÃO DE TUMOR TIREOIDIANO POR VIATRANSESTERNAL E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040012	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040020	COLEDOCOSTOMIA COM USEM COLECISTECTOMIA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040039	ESOFAGOGASTRECTOMIA COM TORACOTOMIA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040047	ESOFAGOCOLOPLASTIA OU ESOFAGOGASTROPLASTIA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040055	ESOFAGOGASTRECTOMIA SEM TORACOTOMIA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040071	GASTRECTOMIATOTALEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040101	HEPATECTOMIAPARCIALEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040110	PANCREATECTOMIAPARCIALEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040128	DUODENOPANCREATECTOMIA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040144	RESSECÇÃO DE TUMOR RETROPERITONIAL COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTÍGUOS E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040195	QUIMIOEMBOLIZAÇÃO DE CARCINOMA HEPÁTICO	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040209	BIÓPSIA MULTIFASINTRA-ABDOMINAL E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040217	GASTRECTOMIAPARCIALEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040225	METASTASECTOMIA HEPÁTICA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040233	COLECISTECTOMIA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040241	RESSECÇÃO AMPLIADA DE VIABILIDADE EXTRA-HEPÁTICA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040250	RESSECÇÃO DE TUMOR RETROPERITONIAL E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040268	RESSECÇÃO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040276	RESSECÇÃO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416040292	PERITONECTOMIA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416050018	AMPUTAÇÃO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416050026	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416050034	COLECTOMIATOTALEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416050050	EXCISÃO LOCAL DE TUMOR DORETO E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416050077	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416050093	EXENTERAÇÃO PÉLVICA POSTERIORE E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416050107	EXENTERAÇÃO PÉLVICA TOTALEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416050115	PROCTOCOLECTOMIATOTALEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416060013	AMPUTAÇÃO CÔNICA DE COLODE ÚTERO COM COLPECTOMIA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416060021	ANEXECTOMIA UNI/BILATERAL E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416060030	COLPECTOMIA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416060056	HISTERECTOMIA COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTÍGUOS E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416060064	HISTERECTOMIATOTAL AMPLIADA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416060080	TRAQUELECTOMIARADICAL E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416060099	VULVECTOMIATOTAL AMPLIADA C/LINFADENECTOMIA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416060102	VULVECTOMIAPARCIALEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416060110	HISTERECTOMIA COM USEM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL) E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416060129	LAPAROTOMIA PARA AVALIAÇÃO DE TUMOR DE OVÁRIO E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416080014	EXCISÃO DE ENXERTO DE PELE E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416080030	EXCISÃO DE SUTURA COM PLÁSTICA EM ZONA PELE E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416080081	RECONSTRUÇÃO COM RETAL HOMIO CUTÂNEO (QUALQUER PARTE) E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416080111	RECONSTRUÇÃO COM RETAL HOOSTEOMIO CUTÂNEO E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416080120	EXTIRPAÇÃO MÚLTIPLA DE LESÃO DA PELE OU TECID. CELULAR SUBCUTÂNEO E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416090010	AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416090028	AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416090036	HEMIPLECTOMIA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416090079	SACRALECTOMIA (ENDOPELVECTOMIA) E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416090117	DESARTICULAÇÃO INTERESCAPULO-TORÁCICA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416090125	DESARTICULAÇÃO ESCAPULO-TORÁCICA INTERNA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416090133	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES E MONCOLOGIA	20	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416110010	LOBECTOMIA PULMONAREMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416110029	PNEUMOMECTOMIARADICAL E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416110037	TORACECTOMIA COMPLEXA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416110045	TORACECTOMIASIMPLESEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416110053	TORACOTOMIA EXPLORADORA E MONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416110061	SEGMENTECTOMIA PULMONAREMONCOLOGIA	15	4X



CIRURGIAEMONCOLOGIA	416110070	RESSECÇAO PULMONAREM CUNHAEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416110088	TIMECTOMIAEMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416120024	MASTECTOMIARADICALCOM LINFADENECTOMIA AXILAREMONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416120032	MASTECTOMIASIMPLESEMCONCOLOGIA	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416120040	RESSECÇÃO DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA COM MARCAÇÃO E MONCOLOGIA (POR MAMA)	15	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416120059	SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/SETORECTOMIA DEMAMAEMONCOLOGIA	25	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416010016	AMPUTAÇÃO DE PÊNISEMONCOLOGIA	20	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416010024	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVAÇÃO EM ISOTEMPOEMONCOLOGIA	20	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416010032	CISTECTOMIA TOTAL COM DERIVAÇÃO SIMPLESEMCONCOLOGIA	20	4X
CIRURGIAEMONCOLOGIA	416030017	PAROTIDECTOMIA PARCIAL E MONCOLOGIA	20	4X
CIRURGIA REPARADORA	413030016	LIPOASPIRAÇÃO DE GIBAO REGIÃO SUBMANDIBULAR EM PACIENTES COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	20	4X
CIRURGIA REPARADORA	413030024	LIPOASPIRAÇÃO DE PAREDE ABDOMINAL OU DORSO EM PACIENTES COM LIPODISTROFIA DE CORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413030032	LIPO ENXERTIA DE GLÚTEO EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA GLÚTEA DE CORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413030040	PREENCHIMENTO FACIAL COM POLIMETIL META CRILATO EM PACIENTE C/ LIPO ATROFIA FACIAL CAUSA DOS PELA REDUÇÃO DOS COXIGORDUROSOS DAS	20	4X
		REGIÕES MALAR, TEMPORAL E PRÉ-AURICULAR		
CIRURGIAREPARADORA	413030059	PREENCHIMENTO FACIAL COM TECIDO GORDUROSO EM PACIENTE COM LIPOATROFIA DE FACE DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413030067	RECONSTRUÇÃO DE GLÚTEO E OUPERIANAL EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA DE GLÚTEO DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL, COM LIPOENXERTIA OUPMMA	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413030075	REDUÇÃO MAMARIA EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413030083	TRATAMENTO DE GINECOMASTIA OUPSEUDOGINECOMASTIA EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040020	CORREÇÃO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL VÁRIOS ESTÁGIOS	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040038	DERMOLIPECTOMIA (1 OU 2 MEMBROS INFERIORES)	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040046	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NA OESTÉTICA (PLÁSTICA ABDOMINAL)	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040054	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL POS-CIRURGIABARIÁTRICA	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040062	DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL POS-CIRURGIABARIÁTRICA	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040070	DERMOLIPECTOMIA CRURAL POS-CIRURGIABARIÁTRICA	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040089	MAMOPLASTIA PÓS-CIRURGIABARIÁTRICA	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040097	PREPARO DE RETALHO	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040100	PREPARO DE TUBO PEDICULADO	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040119	RECONSTRUÇÃO DE LOBULO DA ORELHA	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040127	RECONSTRUÇÃO DE POLOS SUPERIORES DA ORELHA	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040135	RECONSTRUÇÃO DE HELIX DA ORELHA	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040143	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE ORELHA (MULTIPOSESTÁGIOS)	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040151	TRANSFERÊNCIA INTERMEDIÁRIA DE RETALHO	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040160	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ELEFTIASIA EM NÍVEL DO PE	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040186	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL DA AXILA	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040194	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL DO COTOVELO	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040208	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL DO SODES D'AMAO/PES/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040216	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL EM UM ESTÁGIO	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040224	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL NA REGIÃO DO PLATEAU	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040232	TRATAMENTO CIRÚRGICO NA OESTÉTICA DA ORELHA	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040259	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL CIRCUNFERENCIAL PÓS-CIRURGIABARIÁTRICA	20	4X
CIRURGIAREPARADORA	413040267	RECONSTRUÇÃO OPMICRO CIRURGIA QUALQUER PARTE	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412010046	COLOCAÇÃO DE PROTESE LARINGOTRÁQUEAL/TRAQUEO-BRONQUICA (INCLUI PRÓTESE)	10	4X
CIRURGIATORÁCICA	412020017	MEDIASTINOTOMIA EXPLORADORA PARA-ESTERNAL/POR VIA ANTERIOR	10	4X
CIRURGIATORÁCICA	412020076	TRAQUEOSTOMIA MEDIÁSTINAL	10	4X
CIRURGIATORÁCICA	412030012	DESCORTICAÇÃO PULMONAR	10	4X
CIRURGIATORÁCICA	412040115	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORÁCICA	25	4X
CIRURGIATORÁCICA	412040174	TORACOTOMIA EXPLORADORA	10	4X
CIRURGIATORÁCICA	412010011	BRONCOTOMIA E/OU BRONCORRAFIA	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412010020	COLOCAÇÃO DE MOLDE BRONQUICOPORTORACOTOMIA	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412010038	COLOCAÇÃO DE PROTESE LARINGO-TRAQUEAL, TRAQUEAL, TRAQUEO-BRONQUICA, BRONQUICA POR VIA ENDOSCÓPICA (INCLUI PROTESE)	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412010070	RESSECÇÃO DE TRAQUEIA MADIÁSTINAL, CARINAL OU CARINOPLASTIA	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412010089	RESSECÇÃO DE TUMOR DE TRAQUEIA COM ANASTOMOSE	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412010097	TRAQUEOPLASTIA POR ACESSO TORÁCICO	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412010100	TRAQUEOPLASTIA E/OU LARINGOTRAQUEOPLASTIA	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412010119	TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTÂNEA	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412010135	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FISTULA BRONCOPULMONAR COM AMPUTAÇÃO DE COTO BRONQUICO	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412010143	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFÁGICA ADQUIRIDA	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412020025	MEDIASTINOTOMIA EXTRAPLEURAL POR VIA POSTERIOR	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412020050	RESSECÇÃO DE TUMOR MADIÁSTINO	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412020068	TIMECTOMIA	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412020084	TRATAMENTO DE MADIÁSTINITE (QUALQUER VIA)	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412030047	FECHAMENTO DE PLEUROSTOMIA	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412030080	TRATAMENTO DE COAGULO RETIDO INTRATORÁCICO (QUALQUER VIA)	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412030110	PLEURODESE	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412040018	COSTECTOMIA	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412040026	ESTERNECTOMIA COM OUSEM PRÓTESE	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412040034	ESTERNECTOMIASUBTOTAL	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412040042	LIGADURADO DUCTO TORÁCICO (QUALQUER METODO)	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412040050	MOBILIZAÇÃO DE RETALHOS MUSCULARES/DO OMENTO	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412040069	PLUMBAGEM EXTRA FASCIAL	20	4X



CIRURGIATORÁCICA	412040107	RESSECÇÃO DE TUMOR DODIA FRAGMA E RECONSTRUÇÃO (QUALQUER TÉCNICA)	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412040123	TORACECTOMIA COM RECONSTRUÇÃO PARIETAL (POR PROTESE)	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412040131	TORACECTOMIA SEM RECONSTRUÇÃO PARIETAL	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412040158	TORACOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA)	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412040182	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FEITOS CONGÊNITOS DO TORAX	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412040212	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PAREDE TORÁCICA	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412040220	VAGOTOMIA TRONCULAR TERAPÊUTICA PORTORACOTOMIA	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412050013	BUECTOMIA UNIOBILATERAL	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412050030	LIGADURA DE ARTÉRIAS BRÔNQUICAS PORTORACOTOMIA PARA CONTROLE DE HEMOPTISE	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412050048	LOBECTOMIA PULMONAR	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412050064	PNEUMOMECTOMIA	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412050072	PNEUMONECTOMIA DE TOTALIZAÇÃO	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412050102	RESSECÇÃO DE MUCUNHA, TUMOR ECTOMIA/BIÓPSIA DE PULMÃO ACEU ABERTO	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412050110	RESSECÇÃO DE PULMÃO ASSOCIADA A BRONCOPLASTIA/ARTERIOPLASTIA	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412050137	CIRURGIAR E DUTORADO DE VOLUME PULMONAR (QUALQUER MÉTODO)	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412050145	METASTASECTOMIA PULMONAR UNIOBILATERAL (QUALQUER MÉTODO)	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412050153	TROMBOENDARTERECTOMIA PULMONAR	20	4X
CIRURGIATORÁCICA	412050161	PNEUMOTOMIA COM RESSECÇÃO COSTAL PARADRENAGEM CAVITÁRIA/RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	20	4X
PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E	401020010	ENXERTO COMPOSTO	20	4X
PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E	401020029	ENXERTO DERMÓ-EPIDERMICO	20	4X
PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E	401020037	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	20	4X
PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E	401020045	EXCISÃO DE ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	26	4X
CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E				
PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E	401020053	EXCISÃO DE SUTURA DE LESÃO NA PELE/PLÁSTICA EM ZOUROTACA ODERETALHO	20	4X
PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E	401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	20	4X
PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E	401020070	EXERESE DE CISTO DERMÓIDE	21	4X
PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E	401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-CÓCCIGEO	23	4X
PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	20	4X
PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E	401020100	EXTIRPAÇÃO DE SUPRESSÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO	20	4X
PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E	401020118	HOMOENXERTIA (ATÓCIRURGICO PREEPOS-OPERATÓRIO)	20	4X
PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E	401020142	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERCERATOSE PLANTAR (C/CORREÇÃO PLÁSTICA)	20	4X
PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E	401020150	TRATAMENTO CIRÚRGICO DOS INUSPRE-AURICULAR	20	4X
PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E	401020169	TRATAMENTO DE ESTAGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA	20	4X
TOTAL			34.143	

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 185/2024

João Pessoa/PB, 13 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ OTÁVIO TARGINO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 180.466-9, como Gestor do Contrato Administrativo nº 32/2024 celebrado entre a SEDAP e a empresa **EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.461.865/0001-34; cujo objeto é contratação de empresa especializada para efetuar serviços de coleta de resíduos sólidos não industrializados, com catação, separação, triagem e destinação final da DEASA de Patos.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no art. 86 da lei 14.133/21 e Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

PORTARIA Nº 186/2024

João Pessoa, 13 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

Considerando que o Estado da Paraíba é participante do Programa Nacional de Sanidade Avícola do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, conforme Lei nº 9.926, de 30 de novembro de 2012, regulamentada pelo Decreto 41.497, de 11 de agosto de 2021;

Considerando as normas previstas na Instrução Normativa nº 17, de 7 de abril de 2006, do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, que define o Plano Nacional de Influenza Aviária;

Considerando que é dever do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, a normatização em consonância com a legislação federal, para o aumento e/ou manutenção do atual status sanitário para a sanidade avícola,

conforme Portaria nº 185, de 6 de agosto de 2010;

Considerando o que estabelece a Portaria MAPA nº 572, de 29 de março de 2023, e a Portaria MAPA nº 642, de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as participações todas as espécies de aves de produção criadas para quaisquer finalidades, bem como aves silvestres criadas em cativeiro, exceto passeriformes e psitacíformes, em eventos com aglomeração de aves ou outras espécies animais, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Os organizadores dos eventos, associações e clubes de criadores de passeriformes e psitacíformes, para aglomeração destes nas modalidades previstas na Lei nº 9.926, de 30 de novembro de 2012, regulamentada pelo Decreto 41.497, de 11 de agosto de 2021, deverão realizar o Registro do evento junto à Defesa Agropecuária e apresentar:

- Plano de biossegurança, com a descrição das medidas de prevenção e controle para mitigar o risco de introdução e disseminação da Influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP);
- Termo de Responsabilidade Técnica do evento, assinado por profissional, devidamente habilitado;
- Atendimento às exigências dos demais órgãos competentes.

Art. 3º A autorização para a realização dos eventos com aglomeração de passeriformes e psitacíformes de que trata o Art. 1º desta Portaria está condicionada a avaliação do status sanitário do município e região no momento da solicitação para realização do evento.

§ 1º Não serão autorizados eventos com passeriformes e psitacíformes em locais onde, dentro de um raio de 1 km (um quilômetro), tenha estabelecimentos de aves comerciais.

§ 2º Não poderão ser realizados eventos com passeriformes e psitacíformes em municípios localizados à distância de até 50 km (cinquenta quilômetros) de focos de IAAP que tenham ocorrido nos 30 dias anteriores à realização do evento, mesmo após autorização.

§ 3º Somente poderão participar de eventos passeriformes e psitacíformes provenientes de municípios sem a ocorrência de focos nos 30 dias anteriores à realização do evento e distantes 10 km (dez quilômetros) de outro município vizinho em que tenha ocorrido foco nos últimos 30 dias.

§ 4º Aves que procedam de outros estados da Federação deverão estar acompanhadas da Guia de Trânsito Animal, ao término do evento, deverá ser apresentado o relatório final do evento, incluindo a participação das demais aves.

§ 5º Os estabelecimentos de evento “tipo Galpão” deverão ser fechados e telados de modo que impeçam a entrada de aves de vida livre.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 43/2024 - SUPLAN

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA REGIÃO DE PATOS/PB**, objeto da **Concorrência Eletrônica nº 004/2024 – Processo PBDoc nº SUP-PRC-2024/01856**.

Art. 2º - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outras legislações cabíveis.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvidas diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

PORTARIA N.º 0044/2024

João Pessoa, 12 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º. 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE designar o(a) servidor(a) **JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA**, matrícula n.º 188.114-7, como gestor(a) e o(a) servidor(a) **TAMARA DA SILVA SOARES**, matrícula n.º 618.709-9, como fiscal, ambos, do **Contrato n.º 0011/2024**, firmado com a empresa **POLPA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no processo administrativo n.º **SCI-PRC-2024/00267**, que tramita nesta Secretaria.

PORTARIA N.º 0045/2024

João Pessoa, 12 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo

único do art. 55 da Lei 13.019/2014; CONSIDERANDO a necessidade de maiores esclarecimentos suscitados no processo SCI-PRC-2024/00254; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e CONSIDERANDO o interesse público como princípio norteador,

RESOLVE:

1. Prorrogar, de ofício, até **14 de outubro de 2024**, o prazo de vigência do **Fomento nº 0001/2023**, celebrado entre Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior e a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba;

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 171/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 13 de setembro de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **EXONERAR**, a pedido, **FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA JUNIOR** do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº **663.880-5**, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área I, a partir de **12/09/2024**.

Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMTÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0268/2024-CG

Cabedelo - PB, 13 de setembro de 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR os candidatos, abaixo referenciados, para se apresentarem no dia **16 de setembro de 2024, às 07h00min**, no Gabinete do **Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar**, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, na Cidade de João Pessoa - PB, a fim de assegurar suas matrículas no Curso de Formação de Soldados - CFSd PM/2023 (1ª TURMA), em cumprimento aos itens **15.1 e 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**

**CPRM - COTA DE NEGROS
1ª TURMA (01 VAGA)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPRM	JOSINAYRA PINHEIRO DE ARAUJO CARVALHO	76.2	80

**CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA - SUB JUDICE
1ª TURMA (01 VAGA)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPRM	KELSON LUIZ DA CUNHA CRUZ SILVA	90.2	157

**CPR II - COTA DE NEGROS - SUB JUDICE
1ª TURMA (01 VAGA)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR II	JOSE ALEX LEITE DA SILVA	80.2	28

2. RECOMENDAR aos Candidatos que frequentemente consultem o endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br), para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Concurso Público.

3. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QOC
Comandante-Geral

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 405/2024/DS

João Pessoa, 05 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/26136;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **KAITHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA**, matrícula 2025-7 e **SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO**, matrícula 2350-7, como gestora e fiscal,



respectivamente, do contrato nº 0122/2024, firmado entre este Departamento e a empresa GLOBAL COMERCIAL LTDA.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 411/2024/DS

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/39275;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Resolução nº 789 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para, na condição de examinadora, integrar a Banca Examinadora de Trânsito deste Departamento.

EXAMINADOR	MATRÍCULA
JAQUELINE GOMES NOGUEIRA	1945-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 414/2024/DS

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFN-2024/67051, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
522.942-1	EDEVALDO FRANCISCO DA SILVA
527.608-0	PEDRO HELDER LOPES GALVÃO
529.702-8	ROMULO LUAN SOUSA BANDEIRA DE MELO
523.960-5	HAROLDO SANTANA DE OLIVEIRA
524.417-0	URIEL GALDINO DE ALMEIDA
525.155-9	JOSE HELDER DE SOUZA DA SILVA
521.700-8	ALEXANDRE VICENTE DOS SANTOS
521.004-6	ELISMARA DOS SANTOS BERNARDO
521.056-9	FRANCISCO JOHNEDSON RAMALHO DOS SANTOS
522.414-4	DIANNY SABINO FURTADO CARVALHO
522.427-6	KARINNE FERREIRA BATISTA
522.648-1	MARCIO ARAUJO TAVARES DE MELO
522.887-5	ROBERT DE AZEREDO CESAR
522.981-2	SEVERINO MARCOS FELIX DE ARAUJO
523.300-3	LUCIANO BERNARDO DE FIGUEREDO
524.656-3	JOEDES DE ALMEIDA SILVA
528.227-6	BRENO RAIFY FERREIRA FREIRE
524.227-4	JOELSON DE SOUSA GALDINO
524.331-9	DANILO NOBRE DE ASSIS
524.554-1	JULIVAN WAGNER AMORIM
524.567-2	ROBERLANIO ARAUJO CANDEIA
524.968-6	MAXUEL PERERA BARBOSA
525.442-6	JOAO PAULO GOMES DE SOUSA
525.525-2	ALDIFRAN FILGUEIRA WANDERLEY
526.112-1	ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA
526.146-5	MAIARY ANDRADE PONTES
526.188-1	MARCIO CLEBER PALMEIRA
526.680-7	DANILO BRUNO LUCAS PESSOA DOS SANTOS
528.071-1	GABRIEL MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA
528.333-7	RAFAEL PEREIRA ALVES
528.477-5	LUIZ DERÇO SANTIAGO JÚNIOR
528.563-1	THALYSSON HIAGO DE FIGUEREDO SANTANA
530.323-1	JARBDIEL DE SOUZA JULIÃO
530.328-1	DENN KIRSTEN ALVES DOS SANTOS
530.922-1	ROMÁRIO FERREIRA DA SILVA
531.132-2	RAFAEL GILDO DE SOUZA
531.150-1	RAFAEL JOSÉ DA SILVA SANTOS

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 415/2024/DS

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2024/13959, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
524.489-7	THIAGO ARRUDA BEZERRA
528.350-7	MURILO DIAS DE SOUSA PIMENTEL
530.171-8	ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA FILHO

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 417/2024/DS

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/36656;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOAO BATISTA GUEDES SOARES JUNIOR, matrícula 2334-5, e DANILLO XAVIER DE LIMA SOARES, matrícula 2053-2, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato nº 0130/2024, firmado por este Departamento, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em capacitação na Lei. nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 419/2024/DS

João Pessoa, 12 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/43153, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – **CRENCIAR** a empresa **CLÍNICA VITA LTDA**, CNPJ: 26.509.677/0002-24, com endereço na Avenida Juarez Távora, 522, sala 403, Torre, João Pessoa/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 420/2024/DS

João Pessoa, 12 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2024/27970	DIONES LEITE DE SANTANA LIMA	4168-8	C	D	D T R - -DES-2024/78066

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de julho de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 421/2024/DS

João Pessoa, 12 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no documento DTR-OFN-2024/04911;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **EMANUEL GOMES DE ASSIS**, matrícula 4274-9, para responder pela Presidência da Comissão Gestora e Executiva do Programa de Habilitação Social, localizada no município João Pessoa/PB, pelo período de 10 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024, correspondente ao gozo das férias regulamentares da titular.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de setembro de 2024.

Art. 3º – Publique-se.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 347

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 34/2024, por meio do Ofício nº 1558/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02941;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 34, publicada no DOE de 23/02/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0022/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	27.816,38
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	65.601,34
TOTAL			93.417,72

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 348

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 156/2024, por meio do Ofício nº 1563/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02946;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 156, publicada no DOE de 03/05/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0115/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	465.810,97
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.396.770,68
TOTAL			1.862.581,65

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 349

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 7/2024, por meio do Ofício nº 1588/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02961;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 7, publicada no DOE de 07/02/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0001/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	115.190,14
TOTAL			115.190,14

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 350

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 24/2024, por meio do Ofício nº 1593/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02971;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 24, publicada no DOE de 20/02/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0049/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	147.436,13
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	192.091,45
TOTAL			339.527,58

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 351

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 115/2024, por meio do Ofício nº 1596/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02969;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 115, publicada no DOE de 09/04/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0059/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE

DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	69.728,62
TOTAL			69.728,62

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 352

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 96/2024, por meio do Ofício nº 1595/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02968;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 96, publicada no DOE de 05/04/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0093/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.393.686,89
TOTAL			1.393.686,89

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 353

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 166/2024, por meio do Ofício nº 1591/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02983;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 166, publicada no DOE de 08/05/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0122/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	851.369,42
TOTAL			851.369,42

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 354

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 164/2024, por meio do Ofício nº 1550/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02987;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 164, publicada no DOE de 08/05/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0121/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	495.907,45
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	670.818,23
TOTAL			1.166.725,68

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 355

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 221/2024, por meio do Ofício nº 1560/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02986;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 221, publicada no DOE de 25/05/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0136/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	511.681,01
TOTAL			511.681,01

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 356

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 84/2024, por meio do Ofício nº 1587/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02982;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 84, publicada no DOE de 05/04/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0072/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:



Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	5.003,78
TOTAL			5.003,78

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
 Superintendente da SUPLAN

José Wilson Santiago Filho
 Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 357

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 153/2024, por meio do Ofício nº 1597/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02984;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 153, publicada no DOE de 03/05/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0110/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	400,02
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	10.623,57
TOTAL			11.023,59

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
 Superintendente da SUPLAN

José Wilson Santiago Filho
 Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 358

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 4/2024, por meio do Ofício nº 1544/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02928;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 4, publicada no DOE de 07/02/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0032/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.356.833,05
TOTAL			1.356.833,05

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
 Superintendente da SUPLAN

José Wilson Santiago Filho
 Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 359

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 28/2024, por meio do Ofício nº 1561/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02970;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 28, publicada no DOE de 20/02/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0044/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	72.072,42
TOTAL			72.072,42

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
 Superintendente da SUPLAN

José Wilson Santiago Filho
 Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 360

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 205/2024, por meio do Ofício nº 1526/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02885;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 205, publicada no DOE de 17/05/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0104/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	900.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
 Superintendente da SUPLAN

José Wilson Santiago Filho
 Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0073/2024

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do estatuto da instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55001.005620.2024-01	Ana Paula Araujo Almeida	8.25540-0	Adicional de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93.
55001.005672.2024-79	André Rodrigo Justino da Silva	1.31431-9		
55001.005973.2024-01	Jéssica Cabral de Andrade	1.31437-8		
55001.005909.2024-11	João Augusto Vianna Goulart Filho	1.31433-5		
55001.005616.2024-34	Jonábia Alves Demétrio Amaral	1.31395-9		
55001.005530.2024-10	José Rocha Gouveia Neto	1.31393-2		
55004.000536.2024-62	Karoline Thays Andrade Araújo	4.07233-2		
55001.005917.2024-68	Lays Nóbrega Gomes	1.31432-7		
55001.006039.2024-06	Luana Samara Balduino de Sena	1.31429-7		
55001.006038.2024-53	Rebeca Valeska Soares Pereira	1.31430-0		
55008.000423.2024-27	Renaly Ivyna de Araujo Rego	8.31448-9		
55001.005980.2024-02	Sonally de Oliveira Lima	1.31445-9		

Registros e publicações necessários.
 Campina Grande – PB, 13 de setembro de 2024.



RESENHA/UEPB/GR/0072/2024

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.009167.2024-11	Maria Emilia de Freitas Sousa	1.07253-6	0549/2024	Nomeação de cargo em comissão –ASSESSORAADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55005.000940.2024-26	Siria Bandeira Bulcao	5.02043-3	0550/2024	Exoneração do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE CURSO, símbolo NAS-5, do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais - PPGRI.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55005.000940.2024-26	Valentim Heleno Santos Rodrigues	1.02837-9	0551/2024	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais - PPGRI.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.009166.2024-69	Laércio Leal os Santos	8.25519-5	0552/2024	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55001.006645.2024-13	Telma Cardoso Graciano	1.05461-8	0564/2024	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI-PRPGP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55001.006249.2024-96	Déborah Denise dos Santos Silva	1.05488-9	0553/2024	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5, do Departamento de Química - CCT.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.007729.2024-84	Tiago José Bandeira Lourenço	-	0568/2024	Nomeação de Cargo Efetivo de TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, na função de ANALISTA DE SISTEMAS, com lotação na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTCIC, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2023 para Técnicos Administrativos, publicado no DOE em 02/12/2023.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2023.
55000.003396.2024-14	Priscilla Larissa Palmeira Tomaz Souza	3.05486-1	0554/2024	Tornar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/0178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado através da RESENHA 0016/2021, em 13 de fevereiro de 2021, que trata da Remoção no interesse da administração, do Centro de Humanidades – CH – Câmpus III para a Reitoria – Câmpus I.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55000.003396.2024-14	Marcos Vinicius Santos de Santana Feitoza	1.06840-7	0555/2024	Tornar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/0210/2022, publicada no Diário Oficial do Estado através da RESENHA 0033/2022, em 04 de maio de 2022, que trata da Remoção no interesse da administração, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP para o Centro de Humanidades – CH – Câmpus III.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55000.003396.2024-14	Priscilla Larissa Palmeira Tomaz Souza	3.05486-1	0556/2024	Remoção, mediante permuta, do Centro de Humanidades – CH – Câmpus III para a Reitoria – Câmpus I.	Art.34, parágrafo único, da Lei Complementar 58/2003; Resolução/UEPB/CONSUNI/0176/2016.
55000.003396.2024-14	Marcos Vinicius Santos de Santana Feitoza	1.06840-7	0557/2024	Remoção, mediante permuta, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP para o Centro de Humanidades – CH – Câmpus III.	Art.34, parágrafo único, da Lei Complementar 58/2003; Resolução/UEPB/CONSUNI/0176/2016.
55001.005474.2024-71	Luciana de Queiroz Leal Gomes	1.24553-8	0558/2024	Prorrogação do afastamento parcial, para concluir doutorado, na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2024 a 17/09/2025.	Art. 32 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/2014.
55006.000365.2024-51	Francisco Clebson Soares de Lima	1.05508-9	0559/2024	Prorrogação do Afastamento integral, para concluir mestrado na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, pelo período de 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar de 08/08/2024 a 30/11/2024.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019
55001.005069.2023-14	Iaranda Jurema Ferreira Barbosa	1.30972-2	0560/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55000.008787.2024-25	Karinne Souza Monteiro Viana	1.01916-3	0561/2024	Prorrogar a redução de carga horária, em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/07/2024 a 30/06/2025, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
55003.000858.2024-11	Wolfhagon Costa de Araújo	3.21073-1	0562/2024	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II, parte final da Lei nº 10.660/16 – PDR-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
55008.000492.2024-31	Raimundo Leidimar Bezerra	8.25585-0	0563/2024	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II, parte final da Lei nº 10.660/16 – PDA-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
55005.000522.2024-39	Carlos Enrique Ruiz Ferreira	5.24811-1	0565/2024	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Nacional de Brasília - UNB, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2024 a 14/12/2025.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55001.004968.2024-72	Deborah Barbosa Guedes de Oliveira Vilaça	7.25362-0	0469/2024	Afastamento integral para cursar doutorado na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 16/09/2024 a 15/09/2027.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55001.002580.2024-37	Carla Campos Muniz Medeiros	1.23711-0	0573/2024	Afastamento parcial para realizar curso de especialização em medicina do trabalho digital - EAD na Universidade São Judas Tadeu - USJT - São Paulo-SP, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 29/07/2024 a 28/01/2025.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55003.000849.2024-21	Henrique Weil Afonso	3.31428-6	0566/2024	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PME-A-T40 para Situação Atual - PDR-A-T40; com Marco Inicial do Direito - Agosto/2024, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º da Lei 8.441/2007 e suas alterações.
55005.000903.2024-18	José Wilker de Lima Silva	7.23749-9	0566/2024	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PME-D-DE para Situação Atual - PDR-A-DE; com Marco Inicial do Direito - Agosto/2024, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º da Lei 8.441/2007 e suas alterações.
55001.001718.2024-81	Rosemary Alves de Melo	1.22945-1	0566/2024	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PME-D-DE para Situação Atual - PDR-A-DE; com Marco Inicial do Direito - Agosto/2024, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º da Lei 8.441/2007 e suas alterações.
55001.006090.2024-18	Emerson Silva de Melo	1.05410-0	0567/2024	Progressão Funcional – Mudança de Referência por Nível, de A-III-04/T40 para A-V-04/T40, Marco Inicial do Direito - Agosto/2024, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008.
55004.000511.2024-69	Weldeciele Lima Gonçalves	1.05448-8	0570/2024	Remoção, no interesse da administração, da Faculdade de Linguística, Letras e Artes – FALLA – Câmpus I para o Centro de Ciências Humanas e Agrárias – CCHA – Câmpus IV.	Art.34, parágrafo único, da Lei Complementar 58/2003; Resolução/UEPB/CONSUNI/0176/2016.
55004.000511.2024-69	Weldeciele Lima Gonçalves	1.05448-8	0571/2024	Exoneração do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE CENTRO, símbolo NAS-4, da Faculdade de Linguística, Letras e Artes - FALLA.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55001.005283.2024-43	Maria Aparecida Nunes dos Santos	1.27549-3	0572/2024	Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, a contar da data de publicação desta portaria a 31 de dezembro de 2024.	Art. 89, VI, da Lei Complementar 58/2003.
55001.005374.2024-89	Daniela Pita de Melo	1.25294-3	0575/2024	Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2027.	Art. 89, VI, da Lei Complementar 58/2003.
55000.009788.2024-97	Delcio de Castro Felismino	1.21261-3	0574/2024	Tornar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/0199/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18 de abril de 2020, que trata da progressão funcional para o último nível da classe por motivo de aposentadoria, considerando o disposto na PORTARIA – A – Nº. 1012 do Gabinete da PBPREV, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 07/09/2023.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55000.009788.2024-97	Delcio de Castro Felismino	1.21261-3	0576/2024	Reverter ao cargo de professor, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, classificação funcional PDA-B-DE, considerando o disposto na PORTARIA – A – Nº. 1012 do Gabinete da PBPREV, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 07/09/2024.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.


 Célia Regina Diniz
 Reitora da UEPB
 Mat. 122.514-6

**PBPrev - Paraíba
Previdência****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0996**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002047-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CANDIOMAR DOS SANTOS**, no cargo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº **62.267-2**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 29 de agosto de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0999**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005626-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor **JOSÉ DE ARIMATEIA MACIEL**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **364.399-9**, lotado no **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 02 de setembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01023**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004916-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GERALDO NOGUEIRA DE ALMEIDA**, no cargo de **Médico**, matrícula nº **70.688-4**, lotado na **Secretaria da saúde**, com base no **Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 04 de Setembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01029**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005306-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA BETANEIA LINS DE FREITAS RODRIGUES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 2**, matrícula nº. **72.958-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 09 de Setembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01033**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005828-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA**, no cargo de **Advogado**, matrícula nº **98511-2**, lotado na **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 09 de Setembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01034**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005494-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA LEITE** no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº. **143.061-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 09 de Setembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1056**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005825-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PEDRO FERREIRA DE LIMA**, no cargo de **Investigador de Polícia Civil**, matrícula nº **60.981-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1007**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4469-24.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, **VALMIR CORTÊS ROCHA BARBOSA**, matrícula nº. 520.378-3, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, incisos I e II do § 2º do art. 44 da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com redação dada pela lei nº 12.220/22, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 06 de setembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1014**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 5387-24.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 2º Tenente da PM, **SAULO RANIELE DE MIRANDA**, matrícula nº. 516.966-6, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, caput do § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77, c/c o anexo VI da lei nº 13.179, de 25 de abril de 2024.**”

João Pessoa, 05 de setembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1048**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0839087-54.2017.8.15.2001,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 0732/2020, publicada no DOE em 04/11/2020, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, **EDNILTON ROCHA SERAFIM**, matrícula nº. 517.897-5, conforme o disposto do **art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44 e 48 da Lei 12.194/2022, c/c art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei nº 3.909/1977.**

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano****EDITAL E AVISO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA NA PARAÍBA**

**RESULTADO FINAL – PROVA ESCRITA E ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL Nº 006/2024/CEPCTPB**

O **COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 9.413, de 12 de julho de 2011, que institui o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura para Paraíba e o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR – ENTREVISTAS**, conforme tabela abaixo:
Resultado PRELIMINAR:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CURRICULO (PESO 2)	PROVA (PESO 5)	ENTREVISTA (PESO 3)	MÉDIA PONDERADA
1	LUÍSA LAIS CAMARA DA ROCHA	2,75	9,45	10,0	8,275
2	JAÍNE ARAÚJO PEREIRA	4,5	7,35	10,0	7,575
3	MATHEUS VINCENTE DA SILVA GOMES	1,0	7,15	10,0	6,775
4	TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA	3,0	9,0	5,5	6,750
5	IVISON SHELTON LOPES DUARTE	1,0	8,05	8,0	6,625
6	LUIS ERIRRANE BATISTA LEITE	3,5	7,3	6,5	6,300
7	MARIA CLARA ALÉCIO RODRIGUES QUEIROZ	2,0	8,2	3,5	5,550
8	MARIA ISABELLY SILVA DE MEDEIROS LEAL	0,5	6,75	5,28	5,057
9	SIMONE RACHEL GUEDES DA SILVA SANTOS	2,0	5,25	3,0	3,925
10	MARIA REGINA BARRETO LIMEIRA	1,0	6,55	1,5	3,925

João Pessoa-PB, 13 de setembro de 2024.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
PORTARIA Nº 228/2024/GS/SEDH**



Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL ESP-PB Nº 07/2024

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) juntamente com o Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativas e Complementares em Saúde (ObservaPICS) que está vinculado à Fundação Oswaldo Cruz, Pernambuco (FIOCRUZ-PE) visa selecionar tutores para atuarem no curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”, cujo OBJETIVO é formar profissionais da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) em estratégias de promoção à saúde mental por meio das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) tomando como objeto de reflexão a importância do cuidado de si para o cuidado com o outro e o diagnóstico das demandas de saúde mental existentes no território em que atuam, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, as normas do processo de seleção para preenchimento das vagas de tutores-docentes do Curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”, na modalidade híbrida, a realização da seleção de bolsistas, para conhecimento dos interessados, o presente edital, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO.

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro de Reserva para Bolsistas na modalidade Tutores-docentes.
- 1.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão eventuais vagas existentes, bem como formarão cadastro de reserva de candidatos, cuja convocação estará condicionada à vacância futura por desistência, rescisão do termo de outorga ou outras situações similares, no prazo de validade desta seleção.
- 1.3. O objetivo da seleção é formar profissionais da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) em estratégias de promoção à saúde mental por meio das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) tomando como objeto de reflexão a importância do cuidado de si para o cuidado com o outro e o diagnóstico das demandas de saúde mental existentes no território em que atuam.
- 1.4. A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba.
- 1.5. O recurso financeiro provém da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS)/ Departamento de Gestão do Cuidado Integral por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) 160/2023, celebrado entre Ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz - Pernambuco (FIOCRUZ/PE). Cabendo a ela o pagamento de bolsas e manutenção do projeto.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Examinadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para atuação nesse certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 2.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.
- 2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso às etapas previstas neste Edital.
- 2.3. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:
 - Anexo I – **Quantitativo de bolsas por área de atuação, nível de escolaridade, carga horária, respectivos valores e vagas;**
 - Anexo II – **Das atividades a serem desenvolvidas;**
 - Anexo III – **Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista;**
 - Anexo IV – **Etapas avaliativas do processo seletivo;**
 - Anexo V – **Modelo – Currículo Vitae Resumido;**
 - Anexo VI – **Barema - Quadro de pontuação referente à Análise Curricular Entrevista;**
 - Anexo VII - **Termo de Cessão de uso de voz, imagem e dados;**
 - Anexo VIII – **Declaração de que não ocupa função no poder público que sejam incompatíveis com as atividades a serem desenvolvidas;**
 - Anexo IX - **Autodeclaração Étnico - Racial.**

- 2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.
- 2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de 08 (oito) meses, prorrogável por igual período, no valor de R\$2.200,00, conforme consta em Anexo I.
- 2.7. O recurso financeiro do projeto será executado pela Fundação Oswaldo Cruz, Pernambuco - (FIOCRUZ-PE).
- 2.8. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de convocação, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização do ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) no âmbito da Administração Pública, em dar continuidade a execução do Projeto, bem como em manter o custeio.
- 2.9. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.
- 2.10. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência das instituições promotoras do certame.

2.11. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro.

3. SOBRE O CURSO

- 3.1. O curso faz parte de uma estratégia de formação em promoção à saúde mental por meio de estratégias de cuidado oriundas das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS). A estratégia tem como finalidade disseminar estratégias de cuidado à saúde mental na atenção primária por meio das PICS e fortalecer experiências já existentes. A formação e capacitação de profissionais é chave no processo de institucionalização da PNPICS. O referencial pedagógico utilizado baseia-se em uma perspectiva da educação permanente em saúde e das metodologias ativas de aprendizagem, de construção compartilhada do conhecimento ancorada na realidade material e pautado nas diretrizes do cuidado de si para o cuidado do outro, ferramenta do estudante-equipe e está voltado para o desenvolvimento de soluções, objetivando a resolução de problemas da realidade profissional do estudante-equipe.
- 3.2. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade híbrida com as atividades distribuídas pelas unidades de aprendizagem e cada unidade em módulos. A carga horária total do curso é de 120 (cento e vinte) horas, sendo 96 (noventa e seis) horas à distância, 24 (vinte e quatro) horas de momentos presenciais. A duração estimada é de 06 (seis) meses e média de 05 (cinco) horas de estudos semanais;
- 3.3. A realização presencial do curso ocorrerá nas cidades de João Pessoa/PB, Campina Grande/PB, Patos/PB e Sousa/PB. Entretanto, caso não haja um número suficiente de inscritos próximos a essas cidades, as turmas poderão concentrar-se na localidade com maior quantidade de estudantes inscritos.
- 3.4. Com base na informação anteriormente mencionada, no item 3.3., o tutor selecionado para João Pessoa/PB, Campina Grande/PB, Patos/PB ou Sousa/PB poderá ser realocado conforme a organização das turmas.
- 3.5. Os tutores serão convocados somente se houver formação das turmas, sem criar expectativas de direito à convocação prévia.
- 3.6. Os custos com deslocamento (passagens e diárias) para participação do tutor-docente nos Momentos Presenciais com os estudantes não estão incluídos nos recursos financeiros do curso.
- 3.7. Estão previstos para este curso 03 (três) momentos presenciais a serem realizados no Estado.
- 3.8. O curso inicia-se com um encontro presencial do tutor com os estudantes, com duração de 08 horas, dia a ser divulgado no dia da convocação dos estudantes. Tem por finalidade a apresentação da proposta do curso, cronograma e material didático, além de capacitar os estudantes quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e promover a formulação dos planos de estudo pelos estudantes;
- 3.9. O segundo momento presencial ocorrerá, segundo o cronograma divulgado no encontro virtual, no qual o aluno realizará a avaliação presencial que consiste na entrega e apresentação oral de parte do projeto de intervenção elaborado e/ou já desenvolvido pelo aluno ao longo de sua trajetória no curso;
- 3.10. E o último momento presencial ocorrerá no final do curso, com a realização da Mostra de Experiências do território a partir da produção dos projetos de intervenção.
- 3.11. A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, pelo e-mail nfpesppb@gmail.com, Núcleo da ESP-PB.

4. DAS ATIVIDADES

- 4.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.
- 4.2. Além das atividades, previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas não previstas no referido Anexo.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Estão sendo ofertadas 10 (dez) vagas para o exercício da tutoria-docência;
- 5.2. Os candidatos (a)s selecionados para o exercício da tutoria/docência serão convocados a partir das necessidades do curso e, inscrições de estudantes. A chamada respeitará a classificação dos mesmos no processo de seleção;
- 5.3. Considerar-se-á como classificados os primeiros 15 (quinze) candidato (a) habilitados na seleção, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas;
- 5.4. Os candidatos (a)s classificados fora do número de vagas farão parte do cadastro de reserva e, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e de acordo com a necessidade do curso, inclusive a obrigatoriedade do item 10 deste certame.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso não haja estudantes na primeira chamada para participar do curso, os tutores comporão o quadro de cadastro até ser ofertada a primeira turma. Apenas receberão bolsas os tutores que estiverem atuando.

6. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

- 6.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:
 - a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
 - b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
 - c) Gozar dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
 - f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
 - g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
 - i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
 - j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
 - k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e
 - l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação).
- 6.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.
- 6.2. O participante selecionado deverá entregar ao ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.
- 6.3. Ficará impedido de assumir a bolsa, o candidato aprovado, caso seja comprovado que existe acúmulo de bolsa de mesma modalidade, com fulcro no art.6º, § 5º, do Decreto sob nº42.283/2022.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.
- 7.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.
- 7.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/99iS52dHKofzCoLz5>, conforme cronograma.

7.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em **ARQUIVO ÚNICO formatado PDF**, de acordo com a Área de Atuação:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Diploma de Graduação na área da saúde (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;
- d) Certificado de Especialização na área da Saúde Pública e/ou Educação (frente e verso) devidamente reconhecido pelo MEC;
- e) *Currículo Vitae*, conforme orientação do Anexo V, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme Anexo VI);
- f) Declaração de que não ocupa função no Poder Público, que sejam incompatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, Anexo VIII;
- g) Caso, se enquadre no item 6 deste edital, colocar o laudo scaneado, conforme orientação do edital;
- h) Caso, se enquadre no item 7 deste edital, colocar a autodeclaração (modelo se encontra no site da ESP-PB) e foto, conforme orientação do edital;

7.5. Os documentos necessários para comprovar o *Currículo Vitae* com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme Anexo VI) devem ser anexados ao formulário de inscrição, em ANEXO ÚNICO.

7.6. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

7.7. A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

7.8. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

7.9. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

7.10. O participante deverá obter o Edital desta seleção, **EXCLUSIVAMENTE**, nos endereços eletrônicos: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

8. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

8.1. Às Pessoas com Deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas e que vierem a ser criadas durante a validade da seleção, na forma da Lei Complementar Estadual nº 154, de 7 de maio de 2019;

8.2. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) Anexar no formulário laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.

8.3. A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a bolsa.

8.4. Se, quando da convocação, não existirem candidatos(as) na condição de Pessoa com Deficiência aprovados(as), serão convocados os demais candidatos (as) aprovados (as), observada a listagem de classificação por ampla concorrência.

8.5. O candidato com deficiência concorre às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas na legislação pertinente, de acordo com a sua classificação.

9. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS.

9.1. Os (As) candidatos (as) negros (as) terão direito de concorrer a 20% (vinte por cento) do total de vagas previstas e das que surgirem durante a vigência do edital, conforme Lei Estadual nº 12.169, de 20 de Dezembro de 2021;

9.2. Para concorrer às vagas para população negra, assim compreendidos entre pardos e pretos, o (a) candidato (a) deverá manifestar, no ato da inscrição, o desejo de participar do certame nessas condições. Deve ainda inserir a autodeclaração étnico-racial (Anexo X) junto com sua fotografia, conforme orientações deste edital. Além disso, deve saber que:

- a) Pardo se refere a quem se declara pardo e possui miscigenação de raças com predomínio de traços negros.
- b) Preto é a pessoa que se declara preta e possui características físicas que indicam ascendência predominantemente africana.
- c) Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

9.3. A autodeclaração étnico-racial não é obrigatória, caso o candidato opte pela/s vaga/s de ampla concorrência, ficando o (a) candidato (a) submetido (a) às regras gerais estabelecidas no Edital.

9.4. A autodeclaração étnico-racial do (a) candidato (a) goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para esta seleção.

9.5. Os (As) candidatos (as) que se autodeclararam negros (as) deverão anexar uma fotografia no ato da inscrição, como forma de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, para verificação das informações prestadas pelos(as) participantes, por meio de análise do fenótipo.

9.6. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição auto-declarada.

9.7. A avaliação da fotografia será realizada pela comissão de heteroidentificação que será indicada pela comissão geral do processo seletivo e deve ser composta por integrantes e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade em número ímpar. Ela terá como função verificar se o (a) participante está enquadrado (a) como negro (a), emitindo parecer definitivo a esse respeito, sendo julgado apto (a), caso atinja a maioria dos membros, sob forma de parecer motivado.

9.8. A fotografia deverá ser enviada da forma a seguir:

- a) A fotografia deve ser individual, na posição vertical, de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo) e deve ser anexada junto com a autodeclaração étnico-racial (Anexo X). Deve ser registrada em ambiente com boa iluminação, essencialmente com luz natural, durante o dia, que não interfira na qualidade de imagem. O fundo deve ser de uma única cor, clara e neutra, preferencialmente, de cor branca. Deve-se evitar entrada de luz por trás da imagem.
- b) É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), peças de vestuário que cubram o braço (tais como camisa ou blusa de manga longa), máscara, chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, bem como a utilização de filtros de edição ou qualquer outro artifício que impossibilite ou

difficulte a percepção de suas características fenotípicas, tais como cor dos olhos, textura dos cabelos, tom de pele, e formato de lábios, boca e nariz.

c) Não se deve usar qualquer programa, aplicativo, filtros ou recursos para editar a imagem.

9.9. O (A) candidato (a) que não enviar a fotografia da forma que está determinada para o procedimento de heteroidentificação ou que não tiver o seu pedido confirmado, será eliminado da lista de pessoa negra, figurando somente na relação da ampla concorrência.

9.10. Serão consideradas as características fenotípicas do (a) candidato (a) ao tempo de envio da fotografia, não se aplicando, para fins de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados em outros certames, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos.

9.11. Caso o (a) candidato (a) realize indevidamente a inscrição apontando a condição de pessoa negra, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, deve entrar com recurso no período estipulado no cronograma solicitando a correção.

9.12. O (A) candidato (a) cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso, em conformidade com o período estabelecido no cronograma.

9.13. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas à Pessoa Negra estas serão preenchidas pelos demais candidatos inscritos para ampla concorrência, obedecendo rigorosamente à lista de classificação.

9.14. A ESP-PB, a partir da avaliação da banca avaliadora, poderá solicitar a heteroidentificação dos candidatos presencialmente, no período estipulado dentro do prazo do certame. A falta do candidato no dia estabelecido, irá eliminá-lo do processo seletivo. Caso seja verificado o não cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a heteroidentificação, o (a) candidato (a) poderá ser desligado. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

9.15. Constatada a falsidade da declaração, o (a) participante será imediatamente excluído da seleção, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.16. O (A) participante negro(a) ou pardo(a) concorre às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas na legislação pertinente, de acordo com a sua classificação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;
- d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

11. DA AVALIAÇÃO

11.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no Anexo IV.

11.2. O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do Anexo IV, será eliminado do Processo.

11.3. A análise de *Currículo vitae* resumido tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme Quadro de pontuação prevista no Anexo VI.

11.4. Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar alguma documentação comprobatória do *Currículo vitae* resumido.

11.5. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

11.6. A análise das entrevistas terá caráter classificatório e eliminatório, consistindo na apreciação objetiva das informações prestadas pelo participante em seu currículo, nos tópicos apresentados no quadro de pontuação previsto no Anexo IV, bem como na argumentação, correlação e articulação das ideias, clareza dos objetivos, pretensões e contribuições para o curso, e na disponibilidade para dedicação às atividades exigidas pelo curso. A entrevista será realizada remotamente, e a ESP não se responsabilizará por questões relacionadas à conexão de internet ou ao funcionamento dos equipamentos tecnológicos dos participantes.

11.7. Para ser classificado no Processo Seletivo Simplificado e estar apto a ser convocado a vigência do edital, a nota mínima exigida é de 50% da nota obtida pelo primeiro colocado na área de atuação respectiva.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação será divulgado no portal eletrônico da ESP-PB <https://esp.pb.gov.br/editais>.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, à homologação das inscrições, ao resultado do currículo e ao resultado das entrevistas constantes no cronograma deste edital.

13.2. O recurso deverá ser interposto, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/xZiRNcsEwT6pLmHH7>

13.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

13.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico <https://forms.gle/xZiRNcsEwT6pLmHH7>, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados por esta Comissão.

13.6. O recurso interposto de forma interpositiva não será apreciado pela Comissão de Recursos.

13.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

13.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que publicará no site da ESPo deferimento ou a razão do indeferimento referente à contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

13.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

13.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor despreze a Banca Avaliadora e a ESP-PB;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;



f) Que tentem suprir omissão da apresentação da documentação comprobatória exigida à época da realização da inscrição;

g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade;

h) Caso o (a) candidato (a) tenha sido bloqueado pelo sistema por solicitar entrada na sala virtual de entrevista, após horário designado no site da ESP-PB.

13.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, aos resultados de seus recursos.

14. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

14.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

14.3. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP-PB.

14.4. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>

14.5. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

14.6. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

15. DAS CONVOCAÇÕES

15.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas, mediante assinatura de Termo de Outorga.

15.1.1. A ESP-PB convocará os participantes por meio de publicação no site oficial da ESP/PB e Diário Oficial para exercerem suas atividades, podendo, oportunamente, complementar tal convocação por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não entre em contato por e-mail ou compareça à sede da ESP/PB, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

15.1.2. Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>

15.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção. 11.2. Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

a) RG (frente e verso);

b) CPF;

c) Certidão de quitação eleitoral;

d) Diploma de Graduação na área da saúde, devidamente reconhecido pelo MEC;

e) Certificado de pós-graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;

f) Termo de cessão de uso de voz, imagem e dados, Anexo VII;

g) Comprovante de Conta Corrente do Banco Brasil.

15.2. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 10.2, este estará desconvocado e será eliminado do certame.

15.3 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho, conforme orientação do ESP/PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

15.4 A bolsa será ofertada pelo período de até 08 meses.

15.5. A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

16. DO CRONOGRAMA

16.1. O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	13/09/24 a 27/09/24
Homologação das Inscrições	30/09/24
Recurso à homologação das Inscrições	01/10/24 e 02/10/24
Homologação final das inscrições e Resposta aos recursos	04/10/24
Resultado do currículo	07/10/24
Recursos ao Resultado do currículo e	08/10/24 e 09/10/24
Resultado Pós Recursos do currículo, Resposta ao Recurso do Resultado do currículo e orientações para as entrevistas.	11/10/24
Entrevistas	14/10/24
Resultado das entrevistas e Resultado final	16/10/24
Recursos das entrevistas	17/10/24 e 18/10/24
Resposta aos Recursos e Resultado final	22/10/24
CONVOCAÇÃO ONLINE	23/10/24

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde e da Escola de Saúde Pública da Paraíba.

17.2. A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

17.3. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

17.4. O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o Anexo II.

17.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

17.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE/PB.

17.7. A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

17.8. Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail nfesp@pb.gov.br e do telefone (83) 3211-9831, das 8h às 16:30h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

17.9. Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 12 de setembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

ANEXO I

QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS PN	VAGAS PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Tutores-docentes	Superior	20h (Durante 8 meses)	R\$ 2.200,00	Profissionais portadores de diploma de nível superior na área da saúde, oriundos do território em que atuarão como tutores, com comprovada experiência e/ou especialização nas áreas de saúde pública e experiência com processos formativos de educação permanente em saúde e metodologias ativas de aprendizagem, atendendo aos requisitos descritos abaixo: Possuir diploma de nível superior na área da saúde; Possuir comprovada especialização nas áreas de Saúde; Possuir experiência com metodologias ativas de aprendizagem, preferencialmente na modalidade à distância; Dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para atividades da tutoria/docência à distância, conforme descrito no item 5 deste certame; Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat e outros; Disponibilidade para participar integralmente da Formação para tutoria, conforme item 10 deste certame, que acontecerá totalmente a distância com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, distribuídas em atividades síncronas e assíncronas, ao longo de um período; Disponibilidade para participar integralmente dos Encontros Presenciais descritos no item 4 deste certame; Disponibilidade para participar integralmente das atividades síncronas remotas mensais de formação permanente do tutor docente junto à coordenação pedagógica do curso.	7	2	1	10 + 05 Cadastro reserva

ANEXO II

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA	ATIVIDADES
Tutores-docentes - (20h)(Durante 08 meses)	Manter-se atualizado em sua área de ensino e conhecer a política governamental do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Acompanhar as atividades, leituras e construção das ações a serem executadas no território do estudante, diante dos temas discutidos em cada módulo do curso, o acompanhamento se dará de forma sistemática, a avaliação será feita ao término de cada módulo, de modo que o aluno tenha a capacidade de fazer uma reflexão teórica/prática ao final de cada módulo. Participar efetivamente da formação à distância (através da plataforma moodle e Google meet). Participar das formações pedagógicas do curso realizadas pela instituição, bem como de todas as atividades compatíveis, conforme plano de curso, pelo Google meet e os encontros presenciais previsto neste certame; Estabelecer contatos semanais com os estudantes (através da plataforma moodle) e e-mails para o acompanhamento e monitoramento dos prazos para retornos de atividades previamente planejadas; Avaliar e registrar o desempenho dos estudantes, de acordo com a proposta pedagógica da Instituição; Participar das atividades de planejamento do curso, incluindo os planos de aulas, cronograma de execução de cada unidade educacional, estágio supervisionado, previstos no plano de curso, e processos avaliativos, mensalmente pela plataforma do Google meet; Executar o plano de aula de acordo com a proposta pedagógica da ESP/PB; Desenvolver as aulas cumprindo integralmente o programa e a carga horária, segundo plano de curso; Registrar o relatório de atividades, o registro das aulas, processo avaliativo dos estudantes, conceitos de APTO e NÃO APTO e frequências dos estudantes e documentações cabíveis a função, a cada módulo concluído; Realizar acompanhamento dos estudantes-trabalhadores nos serviços para orientar, avaliar e supervisionar atividades teóricas - práticas; Manter atualizados os registros e toda documentação dos estudantes referentes às atividades pedagógicas. Os convocados para o exercício da tutoria/docência atuarão como docentes mediando o processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos estudantes, na realização de atividades e desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pelo respectivo Coordenador Pedagógico; Os convocados para o exercício da tutoria/docência acompanharão aproximadamente 30 estudantes e deverão se dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais para a realização de atividades pedagógicas. Os convocados para o exercício da tutoria/docência deverão participar dos encontros presenciais e dos encontros síncrono-remotos à distância com os estudantes, bem como da formação permanente com o Coordenador Pedagógico e coordenador territorial, por meio de reuniões presenciais e/ou à distância; O docente/tutor que durante o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas apresentar desempenho insatisfatório, poderá ser desligado conforme avaliação da coordenação.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº _____, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº XX/2024. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV

ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Table with 2 columns: CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA, ETAPAS AVALIATIVAS. Row 1: Tutores-docentes - (20h), Avaliação da documentação comprobatória do Currículo vitae entrevista; Este processo seletivo é composto por Análise Curricular e Entrevistas. A apreciação do Currículo resumido tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante em seu currículo, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

ANEXO V

MODELO - CURRÍCULO VITAE RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome, endereço residencial, e-mail, telefone.

II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, instituição, local.

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, local, Programa, Título e palavras-chaves da tese de dissertação.

IV) PRODUÇÃO

Artigo, capítulos de livro, materiais didáticos, etc.

V) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DA SAÚDE, ESPECIALMENTE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM QUALQUER ESFERA (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL)

Tipo de atuação, área de atuação, cargo, função, Unidade da Federação (UF) e município de atuação, duração.

VI) EXPERIÊNCIA DOCENTE PRESENCIAL

Tipo (docente, tutor, autor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso)

Para cada tipo de atuação, colocar o tema do curso e/ou disciplina, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VII) EXPERIÊNCIA COM METODOLOGIAS ATIVAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso, autor de material didático e outros, orientador de aprendizagem).

Para cada tipo de atuação, colocar o tema da atividade, curso e/ou disciplina, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VII) OUTRAS EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS RELEVANTES PARA A TUTORIA DO CURSO Opcional.

ANEXO VI

BAREMA - QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: TUTORES-DOCENTES ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

Table with 4 columns: Áreas, Descrição, Pontuação unitária, Pontuação máxima. Rows include Pós-graduação (Doutorado, Mestrado, Residência Saúde Pública/Saúde da Família, Especialização Saúde Pública/Saúde da Família) and Formação complementar* (Curso de formação em tutoria, Cursos nas áreas de: educação permanente; práticas integrativas (PICS); saúde da família, saúde mental; educação à distância; saúde pública).

Table with 4 columns: Experiência docente presencial ou à distância*, Experiência profissional, Somatório da pontuação. Rows include Tutor ou Preceptor em processos formativos para o SUS, Experiência prática com currículos orientados por competências e/ou metodologias ativas, Docente curso de graduação, Docente curso de pós-graduação, Atuação em PICS no SUS no mesmo território a turma que está concorrendo, Atuação no SUS no mesmo território da turma em que está concorrendo, Somatório da pontuação (50).

ENTREVISTA

Table with 3 columns: Critérios, Pontuação Máxima, Pontuação Obtida. Rows include Relevância da trajetória profissional no SUS da Paraíba, Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto de qualificação, Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa, Conhecimento e Habilidades sobre a atuação em processos educacionais em saúde, desenvoltura a partir de currículos orientados por competência - ou experiência com desenvolvimento de metodologias ativas, Somatório da pontuação (50).

ANEXO VII

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____, (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Saúde e Bem Viver: cuidado integral para a saúde mental, ofertado pela FIOCRUZ situada na Avenida Professor Moraes Rego, s/n Cidade Universitária - Recife - PE Cep: 50.670-420, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20 - 33781055000720, a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da FIOCRUZ desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e dados acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, publicações de artigos científicos e estudos, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Local e data

Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA FUNÇÃO NO PODER PÚBLICO QUE SEJAM INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Eu, (nome do candidato) _____, portador do CPF nº _____, declaro que tenho ciência de que exercer funções de assessoria e consultoria a prefeituras, secretarias de saúde municipal e estadual ou a qualquer signatário destas pastas, é incompatível com o desenvolvimento das atividades de _____. Informo ainda estar ciente de que na ocorrência de transgressão, serei desligado(a) do projeto.

Local, data

Assinatura

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu (nome do candidato) _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ___/___/___, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____ estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ sob as penas da lei, me autodeclaro () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, data

Assinatura do Candidato (a)



Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

EDITAL DE CONCURSO Nº 0014/2024 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS FESTIVAL PRETITUDES 2024

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso IX do art. 3º e o inciso XV do Art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura; art. 6º, XXXIX, art. 28, III e art. 30, todos da Lei 14.133/21, Decreto Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024; e no Processo Administrativo nº 01437/2024; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção de propostas artísticas e formativas, oferecidas por artistas das áreas de Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro, para compor a programação do Festival Pretitudes 2024, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas artísticas e formativas nas áreas de Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro para compor a programação do Festival Pretitudes 2024, que vem a somar à programação do Novembro Negro, na cidade de João Pessoa-PB;

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário específico, disponível no endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 14/09/2024 às 17h00 de 14/10/2024;

O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta no portal da FUNESC (<https://funesc.pb.gov.br>) e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado;

João Pessoa, 13 de setembro de 2024

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº. 001/2024/SEAP

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUB-JUDICE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, tornam público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, referente aos candidatos sub-judice abaixo identificados, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme exigências legais para o provimento efetivo do cargo de Agente de Segurança Penitenciária.

DISPOSIÇÕES PRELIMINÁRES

1. Terceira Etapa do Concurso: Para o Curso de Formação previsto no Edital nº. 01/2008/SEAD/SECAP, pertinente ao exercício do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, com duração de 100 horas-aula, ficam convocados os candidatos constante no anexo único, por força de decisão judicial, para efetuar a matrícula no Curso de Formação, no período de 20 a 27 de setembro de 2024, no horário das 08h às 12h na Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba, situada na rua Cel. Estevão d'Ávila Lins, 435 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB.

2. Expirado o prazo de que trata o item 1, o(a) candidato(a) convocado(a) no anexo único deste Edital, que não efetivar sua matrícula no Curso de Formação será considerado(a) desistente e eliminado(a) do(a) Concurso Público.

3. O Curso de Formação será realizado na sede da Escola de Gestão Penitenciária, de forma presencial, podendo ainda as aulas serem no formato EAD, ou serem deslocadas para outro endereço, conforme necessidade da administração pública, tempestivamente divulgado no boletim interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, devendo os candidatos convocados acompanhar diariamente as informações da publicação do Boletim Interno através do site <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao-penitenciaria>.

4. Período de realização do Curso de Formação: 30 de setembro de 2024 à 10 de outubro de 2024.

5. Requisitos para matrícula no Curso de Formação.

5.1. Preencher o formulário de matrícula.

5.2. Estar na lista de convocação relacionada no anexo único deste Edital.

5.3. Entregar cópia xerografada autenticada do certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

5.4. Entregar cópia xerografada autenticada do RG ou um deste documentos: carteiras expedidas pelo Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente com foto).

5.5. Entregar atestado médico, emitido por cardiologista, em que se declare que o(a) candidato(a) possui boa saúde e encontra-se apto(a) ao desenvolvimento de atividades físicas;

5.6. O atestado médico, deverá estar no prazo de validade de até 90 (noventa) dias da data de expedição e deverá constar o nome completo, nº CPF ou RG do candidato(a).

5.7. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, furto ou extravio, deverá ser apresentado documento que

ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

5.8. Não haverá segunda chamada para matrícula do(a) candidato(a) já convocado(a) por este Edital. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento da realização da terceira etapa do Concurso como justificativa de sua ausência, tendo em vista publicação em Diário Oficial do Estado.

5.9. Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a), a matrícula poderá ser feita por terceiro com procuração, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e cópia xerográfica autenticada do interessado e a documentação exigida no item 5 deste Edital.

5.10. A documentação exigida para efetivação da matrícula estabelecida no item 5, deste Edital, não será recebida após a efetivação da matrícula do Curso de Formação.

6. O Curso de Formação é obrigatório para o exercício do Cargo de Agente de Segurança Penitenciária e terá inicialmente uma carga horária de 100 horas-aula. O(a) candidato(a) deverá cumprir no mínimo 75% da carga horária estabelecida na Programação do Curso de Formação.

6.1. O não cumprimento da carga horária estabelecida no item 6, implicará na eliminação do(a) candidato(a) no Concurso Público, salvo, motivo de força maior, justificado através de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, que decidirá sobre o alegado.

7. Não serão disponibilizados por ligação telefônica ou redes sociais, informações a respeito de datas, locais e horários de realização do Curso de Formação. Os candidatos deverão observar os editais publicados no boletim interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE ESTADO

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome	Número do Processo
ANA ANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	0113112-47.2012.8.15.2001
GENILDO MARTINS DE OLIVEIRA	0045199-82.2011.8.15.2001

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA (CAGEPA)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

EDITAL Nº 6 – CAGEPA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) torna público que, devido a uma inconsistência detectada na apresentação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas para o Cargo 15: Jornalista, os recursos interpostos pelos candidatos a esse cargo nos dias 4 e 5 de setembro de 2024 serão desconsiderados.

Torna público, ainda, em razão do disposto acima, que apenas os candidatos ao Cargo 15: Jornalista poderão realizar nova interposição de recursos das 10 horas do dia 13 de setembro de 2024 às 18 horas do dia 14 de setembro de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGEPA

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 22/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB - SEGUNDA CHAMADA DESAFIOS TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO – CONECTANDO STARTUPS – TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, junto com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, no âmbito do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, tornam público o Resultado Final do Edital nº 22/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB - Segunda Chamada Desafios Tecnológicos e Inovação – Conectando Startups – Transição Energética.

RESULTADO FINAL

PROPOSTAS APROVADAS					
Nº	Proposta	Coordenador	Média 1ª Etapa	Média 2ª Etapa	Nota Final
1	Wave Ultra View v2 - Otimizando a Performance Energética dos Ativos da Indústria Brasileira através de Inteligência Artificial	Rubens Paes Barreto Neto	18,5	9	27,5
2	Mindsun - Energia Inteligente	Richard dos Santos Vitor Dantas	17,5	9	26,5
3	Conectividade de baixo custo para sistemas elétricos inteligentes	Eloi Rocha Neto	18	7	25
4	Dispositivo IoT para monitoramento em tempo real de teor alcoólico em etanol combustível	Railson de Oliveira Ramos	19,5	5	24,5
5	Transformando Subprodutos Agroindustriais em Bioinsumos Sustentáveis para a Descarbonização do Agronegócio	Carlos Vinicius Carvalho do Nascimento	17,5	6	23,5



6	De Resíduos a Bioprodutos: Uma solução sustentável	Joelda Dantas	16,5	7	23,5
7	Sistema modular para controle de dispositivos e cargas elétricas remotamente sem fio com LoRaWAN	Celso Machado Maia Padilha	13,5	10	23,5
8	DeisslerBridge - A ponte internacional que conecta investidores e consumidores para viabilizar a participação de todos na transição energética.	Martin Thomas Deissler	17	5	22
9	Sistema de Aquecimento por Indução Eletromagnética Aplicada a Metalúrgica para otimização de pintura eletrostática	Antonio Dias dos Santos Neto	15	6	21
10	Neutralização de Carbono PB	Lucas Vinicius de Andrade	14	7	21

PROPOSTAS SUPLENTE

Nº	Proposta	Coordenador	Média 1ª Etapa	Média 2ª Etapa	Nota Final
1	Transição Energética Limpa para o Setor de Turismo	Breno Bezerra Brilhante	18	2	20
2	Inclusão em rede de povos tradicionais da caatinga no mercado de créditos de carbono	Azenate Campos Gomes	18	1	19
3	Inclusão e Sustentabilidade: Programa de Capacitação e Requalificação para uma Transição Energética Justa	Ann Kedma Tolentino Camilli	16,5	2	18,5
4	Transição Energética Limpa para o Segmento de Edificações Comerciais, públicas e residenciais.	Marcelo Alves de Barros	16,5	2	18,5
5	Cortadeira estacionária de baixo impacto ecológica	Everaldo Fernandes Monteiro	16,5	2	18,5
6	We Guide - Guiando o Futuro com Roteiros Sustentáveis para um Turismo Consciente na Paraíba	Ana Célia Macêdo Vieira do Nascimento	16	2	18
7	Criação de Rede de Apoio a Instaladores de Painel Solar Usando BLOCKCHAIN para Suporte em Energia Solar	Paloma Brasil Coutinho	15,5	2	17,5
8	Edificações Sustentáveis	Flávio Romero Brasil de Souza	14	2	16

Campina Grande, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
PRESIDENTE FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL N° 23/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB - TERCEIRA CHAMADA – DESAFIOS TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO – CONECTANDO STARTUPS – ECONOMIA DA LONGEVIDADE
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, junto com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, no âmbito do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, tornam público o Resultado Final do Edital n° 23/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB - Terceira Chamada – Desafios Tecnológicos e Inovação – Conectando Startups – Economia da Longevidade.

RESULTADO FINAL

PROPOSTAS APROVADAS

Nº	Proposta	Coordenador	Média 1ª Etapa	Média 2ª Etapa	Nota Final
1	Smarthbath - Sistema inteligente portátil de banho	Karolina Celi Tavares Bezerra	19	8	27
2	Tecnologia Vestível para o Acompanhamento Remoto de Idoso	Eujessika Katielly Rodrigues Silva*	17	10	27
3	Go Bee Jobs: Conectando talentos seniores a oportunidades de trabalho	Vinicius de Oliveira Araujo	19	6	25
4	APP Para Acessibilidade de comunicação e Saúde Personalizado para 3ª Idade	Regina Coeli Oliveira Nascimento de Brito	18,5	6	24,5
5	Vestimenta para Monitoramento de Sinais Vitais em Idosos e Pessoas com Vulnerabilidade	Edvaldo Cardoso de Andrade Júnior	18	6	24
6	UpSaúde - Long life	Rodolfo Aragão de Lira	14	10	24
7	Griô Digital	Marcelo Alves de Barros	17,5	6	23,5
8	Bem Star Fit	Jameson Leal da Costa	15	8	23
9	Short antivazamento	Maria José da Silva Farias	15	8	23
10	Aparelho de Fisioterapia de PilateS Portátil Móvel para Atendimento em domicílio de Idosos e Pessoas com Vulnerabilidade	Antonio Dias dos Santos Neto	14	9	23
11	Game Jollity	Joana Paula Andrade Silva	13,5	9	22,5

12	Bem-Estar e Conexão: Soluções Integradas para Idosos e Seus Pets	Leonardo Rodrigues da Costa	17	5	22
13	We Guide - Marketplace de Serviços de Turismo e Bem-Estar	Ana Célia Macêdo Vieira do Nascimento	17	5	22
14	Realidade virtual para avaliação de cognição e mobilidade de idosos	Eujessika Katielly Rodrigues Silva*	15	7	22
15	Econotrip - PrimeVoyage	Talline Hannah de Lima Fernandes dos Santos	16,5	5	21,5
16	Aplicações da Realidade Virtual (VR) e Impressão 3D para melhoria da qualidade de vida de idosos residentes das Instituições de Longa Permanência (ILPI) da Paraíba	Maryanne Marques Gonçalves Paulino de Sousa	16,5	5	21,5
17	LabToy Melhor Idade	Agnys Jony Gomes Fernandes	16,5	5	21,5
18	Nutri Signore - envelhecendo com saúde, um suplemento para longevidade	Gisonaldo Manoel da Silva	14,5	7	21,5
19	Gracilis Defender	Renan Tavares Leite	14,5	7	21,5
20	Farma Register	Kycia Cordeiro de Macedo Porto	14,5	7	21,5
21	Lidar Idosos	Ricardo José Leão de Lima	18	3	21

*7.7. Não há restrição quanto ao número de submissões, no entanto, a Startup poderá executar somente um projeto neste edital, mesmo que tenha sido selecionada para mais de um projeto.

PROPOSTAS SUPLENTE

Nº	Proposta	Coordenador	Média 1ª Etapa	Média 2ª Etapa	Nota Final
1	Senior ArtAtiva	Eduarda Cristina de Souza Queiroz	14	6	20
2	Dchance a melhor idade	Flávio Romero Brasil de Souza	13,5	6	19,5
3	DriveAds Sênior: Monitoramento de Saúde e Segurança para Motoristas 65+ com Dispositivo IoT	Caio Cesar Félix de Souza Portella	16	3	19
4	DriveSafe	Breno Tavares de Almeida Pereira	13	6	19
5	PrimeSports Sênior	Gustavo Pereira de Souza	13,5	5	18,5
6	Viva+	Matheus Guedes Crispim	12,5	6	18,5
7	RISMI - Recursos Inovadores de Saúde Mental para Idosos	Paula Cristina Marcelino dos Reis Silvestre	11,5	6	17,5
8	Inovação Feita a mão	Aghata Orfano Paes Barreto	11,5	6	17,5
9	Marisa: Assistente Bancária Digital para Idosos via WhatsApp	Lívio Temoteo Oliveira	13,5	3	16,5
10	Travel Senior: Aplicativo Online para Pessoas com Mais de 50 Anos	Breno Bezerra Brilhante	10,5	5	15,5
11	Aplicativo de Gerenciamento de Medicamentos para Idosos	Mysael Alves Ribeiro	8,5	6	14,5
12	Giko Life	Wânderson Pio da Silva	7,5	7	14,5
13	Longee - Plataforma de promoção da longevidade	Bruno Fernando de Oliveira Araújo	8,5	0	8,5

Campina Grande, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
PRESIDENTE FAPESQ

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) N° 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA-PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente Edital, convidamos os acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 08:30 horas do dia 17 de setembro de 2024 na modalidade vídeo conferência através da plataforma digital MEET, quando serão tratados os seguintes assuntos: I- Destituição do Conselheiro MIGUEL ANGELO GOMES DA SILVA; II- eleição e posse de novo Conselheiro; III-Outros assuntos. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos os quais se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 e legislação complementar se encontram à disposição na sede social da Empresa localizada na Rua Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe, João Pessoa-PB.

João Pessoa, 11 de setembro de 2024

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
DIRETOR PRESIDENTE-CINEP

**Secretaria de Estado
da Administração****LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024
PROCESSO Nº 19.000.000017.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, destinado à FUNDAC, FUNAD E DETRAN, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 27/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900882024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 24-01570-9

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03101-8

Nº do Contrato 0107/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado JUDIGLEY GOSNÇALVES ABRANTES

Valor Original do Contrato 16.800,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 MESES, O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, LOCALIZADO NA RUA IRINEIA DANTAS ROCHA, 30, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Valor do aditivo 18.600,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 13/9/2023 A 12/9/2025

Data da Assinatura do aditivo 22/8/2024

Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 1720627

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Estado da Infraestrutura
e dos Recursos Hídricos****LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE CONTRARRAZÕES
CONCORRÊNCIA Nº 10/2023 – CEL
PROCESSO Nº SHM-PRC-2023/03235.

A Comissão Especial de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, avisa aos interessados que recebeu por meio de e-mail, na data de 13/09/2024, das empresas: a) CON-SÓRCIO PARAÍBA DO FUTURO, COMPOSTO PELAS EMPRESAS: 01 HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.735.064/0001-66/ 02 CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.287.686/0001-79/ 03 EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 21.240.497/0001-95, e b) CONSTRUHINDO LTDA – CNPJ 03.780.670/0001-66, Recursos de Contrarrazões ao Recurso administrativo interposto pela Empresa CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 09.913.177/0001-53.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

WISLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE CEC-SEIRH.

LICENÇA

SEIRH – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Autorização Ambiental Nº 3160/2024 em João Pessoa, 12 de setembro de 2024. Prazo: 365 dias. Para a Revitalização do canal de alívio e Barragem de Creager do Vale dos Dinossauros, localizado no município de SOUSA/PB. Processo: 2024-004110/TEC/AA-0604.

**Secretaria de Estado
da Cultura****LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SCT-PRC-2024/01373

Fomentada: Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania.

Objeto: Apoio a realização do 49º Festival de Inverno de Campina Grande.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência: 13/09/2024 a 10/11/2024.

Fundamentolegal: Art.31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se público a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, “caput”, da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que, o 49º Festival de Inverno de Campina Grande foi criado e é realizado pelo Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania, sendo a referida realização reconhecida pela Lei do município de Campina Grande, nº. 6.106/2015.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 185/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 279/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **MARKEL DA TRINDADE BARRETO 02263188428, inscrito(a) no CNPJ de nº 13.739.916/0001-00**, referente a apresentação **da Banda RetroHollics** na Corrida de Rua Circuito Music Run - 2004 - Etapa Rock, no dia 15 de setembro de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01615.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 187/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 282/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da empresa **APA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ de nº 41.162.042/0001-06**, referente a apresentação **da Banda Shock** no III Simpósio de Governo Digital: Paraíba Inteligente e Inovadora, no dia 18 de setembro de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01598.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 189/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 284/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **MARKEL DA TRINDADE BARRETO 02263188428, inscrito(a) no CNPJ de nº 13.739.916/0001-00**, referente a apresentação **da Banda In The Mood Hard Blues** na Corrida de Rua Circuito Music Run - 2004 - Etapa Rock, no dia 15 de setembro de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01615.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 191/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 286/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, em favor de **JOEL FREIRE DE SANTANA, inscrito(a) no CPF de nº 034.***.***-****, referente a sua apresentação no 7º Paraíba em Dança 2024, a ser realizado no dia 14/09/2024, na cidade de Cajazeiras, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01620.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 188/2024**

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 283/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, em favor de **MARCUS VINICIUS CORREIA PEREIRA LIRA, cujo nome artístico Vinicius Lyra, inscrito(a) no CPF de nº 064.***.***-**, referente a sua apresentação, enquanto comediante, no III Simpósio de Governo Digital: Paraíba Inteligente e Inovadora, no dia 18 de setembro de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01616.**

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba
LICITAÇÕES
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA
**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-01365-6**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA atendendo ao disposto no art. 39 da Lei 13.303/2016, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que FICA ADIADO, sem previsão de nova data, em virtude de necessidade de ajustes no Termo de Referência, em atendimento a legislação vigente, o Pregão Eletrônico LRE Nº 053/2024 - Banco do Brasil Licitação – ID 1053843. Objeto: Aquisição de MACROMEDIDORES ULTRASSÔNICOS PORTATÉIS, para aplicação/instalação no âmbito das Gerências Regionais, com o intuito de atender as necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

ROSA DE FÁTIMA MOREIRA DE MENEZES
PREGOEIRA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA
**AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA
REGISTRO NA CGE Nº 24-00579-5**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que realizará a SEGUNDA CHAMADA no dia 14 de outubro de 2024, às 15h:00min (horário local), a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 025/2024. Objeto: Execução das obras de implantação da 1ª etapa do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Aparecida, no Estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1055380.

João Pessoa, 12 de setembro de 2024.

JOÃO SANTOS DE MENEZES
PRESIDENTE DA CPL II

EXTRATO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03344-4
Nº do Contrato 0187/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SAGA MEDIÇÃO S.A.
Valor Original do Contrato 15.445.350,00
Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 28/09/2024, E TÉRMINO EM 25/06/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/29382. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0187/2023 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 22,87581699346405% (VINTE E DOIS VÍRGULA OITO SETE CINCO OITO UM SEIS NOVE NOVE TRÊS QUATRO SEIS QUATRO ZERO CINCO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 3.533.250,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/29382. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 3.533.250,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R\$ 18.978.600,00 (DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Valor do aditivo 3.533.250,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.122.5003.2122.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/9/2023 A 25/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 12/9/2024
Gestor do Contrato JONAS TAVARES VELOSO FILHO - Mat.: 9791-8
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba
LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Nº 058/2024)**

OBJETO: Contratação de serviço para realização de EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, no município de Município de Cabedelo-PB.

INTERESSADO:
PSICOSAUDE – CLÍNICA DE PSICOLOGIA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA TDA, CNPJ: 28.666.743/0002-03

PERÍODO CONTRATUAL: O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, c/c o disposto do § 2º do art. 15 da Resolução nº 267/08.

DO VALOR:
R\$: 11.066,40 (onze mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.1.0000

RO nº 0272/2024

Cadastro da CGE:

24-01565-1

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n. 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o DESPACHO Nº DTR-DES-2024/77044 (folhas: 204-213), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/18906 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 12 de setembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba
LICITAÇÃO
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
**AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-01571-7**

A Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 26 de setembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024. Objeto: **Aquisição de equipamentos para o projeto de cobertura wifi no centro administrativo estadual.** Fone/fax: (83) 98858-8754 – e-mail: cpl@codata365.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site www.codata.pb.gov.br; na aba ACESSO RÁPIDO – Licitações/Editais/e concursos e no site <http://www.licitacoes-e.com.br>; no Banco do Brasil Licitação Nº 1055481.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO
PREGOEIRO

Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP
LICITAÇÃO
MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 042/2024
PROCESSO SGC 25.237.000069.2024
PBDOC SES-PRC-2024/07962**

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa nº 042/2024, ancorado na norma inscrita no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto a **Aquisição de Nutrição Parenteral**, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a seguinte empresa:

Centro Especializado em Nutrição Enteral e Parenteral (CENEP) Ltda com CNPJ: 01.687.725/0001-62.

Valor total da contratação: R\$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.60000.9.1.0000 Elemento de Despesa: **33903000—** Recursos: **6000.**

Patos, 13 de setembro de 2024.

SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS
DIRETORA GERAL
MATRÍCULA 188.776-9

**Secretaria de Estado da Saúde****LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA
NÚCLEO DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/03884
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
DATA DE SESSÃO: 26/09/2024 - ÀS 09:30h.
REGISTRO CGE Nº 24-01569-4
LICITAÇÃO BB Nº 1055459**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA COLETORA DE SANGUE (TRANSFERÊNCIA E SIMPLES), FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORRÉDE ESTADUAL.**O Hemocentro Coordenador da Paraíba, através da sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 398/2024/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala do NÚCLEO DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1548, Jaguaribe, João Pessoa-PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 17h, no Telefone/Fax: 83. 3133-3490 ou pelo e-mail: nclie.hemocentro.pb@gmail.com ou nos endereços eletrônicos dos portais licitacoes-e2.bb.com.br, pncp.gov.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 600 – TRANSFERÊNCIA F-F-MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

ANNY KARINY CARVALHO DE ALMEIDA
PREGOEIRA DO NÚCLEO DE LICITAÇÃO DO HC/PB
MATRICULA Nº 170.897-0SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROJETO AMAR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMARAVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS
E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 008/2024
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/18773

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

A Unidade Gestora do Projeto Amar – UGP/AMAR, por meio da Comissão Especial de Licitação do Projeto Amar, nomeada através da Portaria nº. 073/GS de 16 de abril de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após o resultado de julgamento da proposta técnica e financeira das empresas participantes no presente processo, com base no Relatório de Avaliação Técnica apresentado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada através da Portaria nº. 921/GS, de 04 de setembro de 2024, e conforme Edital e Termo de Referência, chegou à seguinte conclusão:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR		
EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO
VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.	04.297.655/0001-24	1º LUGAR

O detalhamento do julgamento preliminar está presente nos relatórios de julgamento de propostas técnicas e no relatório preliminar de julgamento de propostas comerciais. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal de 03 (três) dias, facultando-se desde já aos licitantes apresentarem eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou razões de divergência dos resultados do julgamento das propostas técnicas e comerciais, devendo tais pedidos serem enviados para o e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br até às 23:59h do dia 18/09/2024. Caso sejam apresentados pedidos e/ou razões de divergência, será concedido o prazo para apresentação de contrarrazões pelos interessados até às 23:59h do dia 23/09/2024. Qualquer informação referente ao certame será disponibilizada no link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR
MATRÍCULA Nº. 192.926-7**EXTRATOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO

CONTRATO Nº 0436/2024

Contratante: Arimatheus Silva Reis – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.706.033/0001-57

Nº do Cadastro: 24-10440-6

Data da Assinatura: 21/08/2024

Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025

Classificação Funcional Programática:

2024.25.101.10.303.5007.4735.0000287.3390.32.00.60

Reserva: 1668

Valor Global: R\$51.890,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais)

Gestor do contrato: WENIA BRITO BARRETO FAHEINA

Matrícula nº 189.401-3

Portaria nº: 343/GS – 03/05/2022

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GEAF, DESTINADO AO SISTEMA PRISIONAL (PARTE 01), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA E PROPOSTA VENCEDORA CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/01483.

EXTRATO

CONTRATO Nº 0371/2024

Contratante: Arimatheus Silva Reis – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Nº do Cadastro: 24-10297-0

Data da Assinatura: 13/08/2024

Vigência: 13/08/2024 a 13/08/2025

Classificação Funcional Programática:

2024.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50

Reserva: 9304

Valor Global: R\$3.340,80 (três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Gestor do contrato: WENIA BRITO BARRETO FAHEINA

Matrícula nº 189.401-3

Portaria nº: 343/GS – 03/05/2022

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É ACONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS SAMARA BANDEIRA DE MORAIS E OUTROS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA E PROPOSTA VENCEDORA CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/16690.

CRENCIAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público, após análise dos recursos Resultado definitivo da 1ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 001/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO da seguinte empresa:
SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA – CNPJ 07.575.881/0001-18

2 - Empresas INABILITADAS:

B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ 01.568.077/0001-25

3 - Esclarece que o relatório de análise dos recursos das empresas/credenciadas inabilitadas encontra-se disponível com vistas franqueada aos interessados na Secretaria Estadual de Saúde.

João Pessoa - PB, 13 de setembro de 2024.

GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA

MAT. 191.485-5

BRUNA KELLY LINO DA SILVA

MAT. 193.014-1

RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA

MAT. 915.227-0

JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA

MAT. 181.737-0

PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o Resultado definitivo da 1ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 002/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO das seguintes empresas:

CLINICA VETERINARIA RECANTO DO CRIADOR LTDA, CNPJ: 23.506.805/0001-07

CAT DOG CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA, CNPJ: 26.682.457.0001/17

João Pessoa - PB, 13 de setembro de 2024.

GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA

MAT. 191.485-5

BRUNA KELLY LINO DA SILVA

MAT. 193.014-1

RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA

MAT. 915.227-0

JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA

MAT. 181.737-0

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

AVISO DE 2º CHAMADA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01529
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 367/2024
COMPRASGOV 99367/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº -24-01163-6

INÍCIO DA DISPUTA: 26/09/2024, às 14:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA MICROSCÓPIO ESTERILIZADAS

Considerando que a 1ª chamada foi fracassada, a FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 00024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

AVISO DE 2º CHAMADA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01928
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 378/2024
COMPRASGOV 99378/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº -24-01335-9

INÍCIO DA DISPUTA: 26/09/2024, às 09:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS

Considerando que a 1ª chamada foi fracassada, a FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 00024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 189/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: M E M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º39.308.355/0001-15-Data da Assinatura: 13/09/2024-Período: 01 a 31 de Agosto de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 12916- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: 18.037,00 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 190/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: M & M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º39.308.355/0001-15-Data da Assinatura: 13/09/2024-Período: 01 a 31 de Agosto de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 12919 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: 17.859,48 O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024. ESTE TERMO DE

CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 191/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: M E M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º39.308.355/0001-15-Data da Assinatura: 13/09/2024-Período: 01 a 31 de Agosto de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 12923 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: 17.528,04 O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, **Processo nº. FEC-PRC-2024/01343 - FUNESC, RATIFICO a DISPENSA nº. 079/2024**, para realizar despesa no valor **R\$ 17.032,50 (dezesete mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, em favor da **PJ PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA, CNPJ 53.636.872/0001-07**, para aquisição de banner e adesivos para atender demandas da Fundação Espaço Cultural e unidades vinculadas a esta Fundação, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 21-25, visando atender a finalidade das necessidades da FUNESC.

Publique-se.

João Pessoa - PB, 12 de setembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA - 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

REGISTRO NA CGE Nº 24-00629-6

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro da Controladoria Geral do Estado - CGE, sob o nº **CGE nº 24-00629-6**, no Processo nº **FEC-PRC-2024/01261-FUNESC**, RATIFICO a **ADESÃO À ATA nº 00104/2024 - FUNESC, Pregão Eletrônico nº 007/2024, R\$ 4.952,40 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, com vigência de **02/08/2024 a 02/08/2025**, cujo objeto refere-se à contratação da **PJ JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**, e inscrição o no CNPJ **11.050.568/0001-33**, para aquisição de gênero alimentício (café e açúcar), para atender as necessidades desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa - PB, 12 de setembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA - 800.641-2

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

REGISTRO NA CGE Nº 24-00702-8

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, homologada pelo Conselho Técnico, adjudicado o processo licitatório, em favor da empresa a **TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.200.286/0001-36** para a **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA REGIÃO DE PATOS/PB, no valor global de R\$ 18.584.748,23 (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**. **Processo PBDOP nº SUP-PRC-2024/01856**.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00050-7

Nº do Contrato 0126/2023



Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - SANTENGE
Valor Original do Contrato 485.713,36
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 26/12/2023 A 20/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 10/9/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 485.713,86
Gestor do Contrato DENISON PALMEIRA RAMOS - Mat.: 770.552-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01818-6
Nº do Contrato 0040/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 791.295,80
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 6/6/2023 A 28/10/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/8/2024
Gestor do Contrato ÍDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 7705760
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 24-10720-1
Nº do Contrato: 0072/2024
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: CONSTRUTORA ARRIMO LTDA
Objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE/PB
Valor (Original): R\$ 5.609.194,22
Classificação Funcional-Programática: 2024.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.70
 2024.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50
 2024.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato: 29/08/2024 a 24/08/2025
Data da assinatura: 29/08/2024
Gestor Contrato WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - 770.712-6
Autoridade competente: Simone Cristina Coelho Guimarães

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 021/2024, referente ao Processo Administrativo nº 55000.001886.2024-86, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para contratação da empresa GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA, CNPJ Nº 07.112.529/0001-46 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER ACESSO ILIMITADO A DOWNLOADS E CÓPIAS DE JURISPRUDÊNCIA E EMENTAS PARA CITAÇÃO; FÁCIL ACESSO A ARTIGOS, NOTÍCIAS, DIÁRIOS OFICIAIS; 100% DE ABRANGÊNCIA DAS LEGISLAÇÕES FEDERAIS E ESTADUAIS**, no valor de **R\$ 12.225,60 (Doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 13 de setembro de 2024.

PROF. DRª. CÉLIA REGINA DINIZ
 REITORA DA UEPB
 MAT. 122.514-6

Hospital Distrital de Taperoá

TERMS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 178/2024

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 31.187.918/0001-15
 Data da Assinatura: 13 de setembro de 2024
 Vigência: agosto de 2024
 Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva Orçamentária: 12820
 Valor Global: 47.326,56 (Quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **234/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 177/2024

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: MULT FIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ n.º 31.052.856/0001-34
 Data da Assinatura: 13 de setembro de 2024
 Vigência: setembro de 2024
 Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva Orçamentária: 12503
 Valor Global: 10.570,00 (Dez mil, quinhentos e setenta reais)
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **253/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 176/2024

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: MULTIFIX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ n.º 31.052.856/0001
 Data da Assinatura: 13 de setembro de 2024
 Vigência: setembro de 2024
 Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva Orçamentária: 12505
 Valor Global: 11.900,50 (Onze mil, novecentos reais e cinquenta centavos)
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **250/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 179/2024

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ n.º 28.436.406/0001-05
 Data da Assinatura: 13 de setembro de 2024
 Vigência: julho e agosto de 2024
 Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva Orçamentária: 12821
 Valor Global: 19.594,97 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **216/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 181/2024

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: R.F.S. SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA
 CNPJ n.º 35.665.761/0001-47
 Data da Assinatura: 13 de setembro de 2024
 Vigência: agosto de 2024
 Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva Orçamentária: 12745
 Valor Global: 15.000,00 (Quinze mil reais)
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **270/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, RATIFICA E HOMOLOGAA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 002/2024, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA-CBG, cujo objetivo é a REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA INTERCLUBES-CBI-ADULTO E INFANTIL-MASCULINO E FEMININO. Processo administrativo SJL-PRC-2024/00487.

João Pessoa, 14 de Setembro de 2024

LINDOLFO PIRES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Nº do Cadastro: 24-10715-1

Nº do Contrato: 0033/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Contratado: PARAÍBA TURISMO LTDA

Objeto: Serviços de e LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Valor (Original): R\$ 684.666,70

Classificação Funcional-Programática: 2024.07.101.27.811.5009.2459.0000287.3390.39.00.50

2024.07.101.27.811.5009.2459.0000287.3390.39.00.50

2024.07.101.27.812.5010.2811.0000287.3390.39.00.50

2024.07.101.27.811.5009.2432.0000287.3390.39.00.74

2024.07.101.27.811.5009.2432.0000287.3390.39.00.50

2024.07.101.27.811.5009.2432.0000287.3390.39.00.50

2024.07.101.27.811.5009.2432.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 06/09/2024 a 31/12/2024

Data da assinatura: 06/09/2024

Gestor Contrato: Félix José de Sousa Neto - 6206981

Autoridade competente: LINDOLFO PIRES NETO

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 24/2024

Instrumento: Termo de Cessão de uso Nº 24/2024 que celebram entre si o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e a Escola de Enfermagem Nova Esperança LTDA.

Objetivo: Estabelecer condições indispensáveis à viabilização de concessão para participação do CBMPB juntamente com a Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – FACENE e Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE em atividades com os cães de busca.

Partes: Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e Escola de Enfermagem Nova Esperança LTDA.

Valor: Sem ônus do erário.

Vigência do Acordo: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de um (01) ano, a contar de 01 de agosto de 2024, podendo ser renovado através de Termo Aditivo específico, na forma da legislação em vigor.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM
COMANDANTE GERAL

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0091/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua

representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Prestador de Serviço: SEVERINO DA COSTA SILVA - ME (C&S RESTAURANTE)

CNPJ n.º 28.473.123/0001-69

Data da Assinatura: 13/09/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002

Reserva nº 12943/2024

Valor Global: R\$ 29.047,00 (VINTE E NOVE MIL E QUARENTA E SETE REAIS)

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/25849

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E A EMPRESA SEVERINO DA COSTA SILVA - ME (C&S RESTAURANTE), CNPJ N.º 28.473.123/0001-69, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COCÇÕES DE ALIMENTOS À UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE AGOSTO/2024, NO VALOR ACIMA EXPRESSO.

*Replicação por motivo de erro material na reserva orçamentária.

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

Hospital de Clínicas de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Nº do Cadastro: 24-10705-2

Nº do Contrato: 0004/2024

Contratante: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ULTRA-SOM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA REALIZAÇÃO DE VIDEOSQUIRURGIA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.

Valor (Original): R\$ 1.261.020,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50

2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 03/09/2024 a 03/09/2025

Data da assinatura: 03/09/2024

Gestor Contrato: Francisco das Chagas dos Santos Souza - 918.264-1

Autoridade competente: THYAGO GOMES DE MORAIS

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS-RETIFICADA

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ n.º 04.601.397/0001-28

Objeto: SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET, COM 300 MBPS

Data da Assinatura: 02/09/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 12665

Valor Global: R\$ 1.289,68 (mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DE 300 MB, REFERENTE AO PERÍODO 13 A 31 DO MÊS JULHO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDEPB.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 199/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: ARCEF PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA,

CNPJ n.º 55.133.798/0001-31

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2024

Vigência: 1 a 31 de agosto de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 12890 Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRE-



SA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS: ELÉTRICO (BAIXA TENSÃO), HIDRÁULICO, ESTRUTURA EM ALVENARIA, PINTURA, MARCENARIA, MADEIRA, FORRO DE PVC, GESSO, COBERTA, DIVISÓRIA/PORTAS, PISO, ESQUADRIAS E JANELAS, PERSIANAS, VIDRAÇARIAS, ESPELHOS E PORTAS DE VIDRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04101-0
 Nº do Contrato 0027/2022
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Valor Original do Contrato 504.936,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025, A FIM DE POSSIBILITAR A CONCLUSÃO DO OBJETO CONTRATADO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 26/10/2022 A 30/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 26/4/2024
 Gestor do Contrato RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE - Mat.: 95.209-5
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-01210-1
 Nº do Contrato 0005/2019

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado TIM S/A
 Valor Original do Contrato 59.224,56
 Nº do Aditivo 05
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
 Valor do aditivo 65.341,80
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.122.5046.4195.0287.3390.39.720.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 29/4/2019 A 30/4/2025
 Data da Assinatura do aditivo 29/4/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 308.357,28
 Gestor do Contrato IZIHellen IZIDRO DA SILVA - Mat.: 3850-4
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00663-0
 Nº do Contrato 0014/2022
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Valor Original do Contrato 30.078.591,58
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 2/3/2022 A 19/9/2024
 Data da Assinatura do aditivo 20/6/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 36.607.167,80
 Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02887-4
 Nº do Contrato 0032/2023
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado MAC - MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.
 Valor Original do Contrato 20.148.215,66
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE VALOR
 Valor do aditivo 732.414,66
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 16/8/2023 A 8/3/2025
 Data da Assinatura do aditivo 4/9/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 20.599.447,95
 Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**QUER SABER SE
 UMA PUBLICAÇÃO
 É LEGAL?
 CONSULTE O
 DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

**Maternidade Frei Damião / Fesep****EXTRATO****MATERNIDADE FREI DAMIÃO**

Extrato de Contrato

Órgão: SES/MATERNIDADE FREI DAMIAO

Nº do Cadastro: 24-10690-6

Nº do Contrato: 0037/2024

Contratante: SES/MATERNIDADE FREI DAMIAO

Contratado: JR COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM térmica em EPS com tampa, com capacidade entre 1100ml e 1200ml, com 03 (três) divisões., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor (Original): R\$ 199.640,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4050.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 04/09/2024 a 31/12/2024

Data da assinatura: 04/09/2024

Gestor Contrato: OLIVIA PENICIA GOMES ALMEIDA DE CARVALHO -

Autoridade competente: MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP**EXTRATO****HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Nº DO CADASTRO: 24-10520-5

Nº DO CONTRATO: 0044/2024

CONTRATANTE: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

CONTRATADO: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSINATURA DIGITAL ANUAL E PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA PARAÍBA E NO JORNAL A UNIÃO

VALOR (ORIGINAL): R\$ 195.350,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2024.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.39.00.60

PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/07/2024 A 12/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

GESTOR CONTRATO: ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO - 1766350

AUTORIDADE COMPETENTE: LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba**PLANILHA**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1894/2024

PLANILHA Nº: 1894/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 987/2024 Nº DO ÚLTIMO TERMO: 978/2024

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 3076/2023 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 3076/2023

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6064.0287

QUANTIDADE DE TERMOS: 02 VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 174.000,00

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: - VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 01 VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INTE. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	ESMERALDA PORFÍRIO DE SALES	BLD-EPE/D2	-	987/2024	PROJETO LIMITE DO VISÍVEL - PROFESSORES	01/08/2024	31/12/2026	500	87.000,00	SECRETES/PAPESQ	TERMO DE MICROCRÉDITO 0605/2024
2	JACQUELINE ECHEVERRÍA BARRANCO	BLD-EPE/D2	-	978/2024	PROJETO LIMITE DO VISÍVEL - PROFESSORES	01/08/2024	31/12/2026	500	87.000,00	SECRETES/PAPESQ	TERMO DE MICROCRÉDITO 0605/2024
3	DIEGO HENRIQUE DAVID	BLD-ADT-16	-	3076/2023	PROGRAMA ESCOLA CIDADÃ INTERNA - JORNAL PEDIAGÓGICO	01/09/2024	31/03/2025	540	0,00	SEE/PAPESQ	EDITAL Nº 34/2023

Programa Empreender da Paraíba**PLANILHA**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60236-1

PLANILHA Nº PLAN-1895

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2717/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2717/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2717/2024	ADALSON HENRIQUES DA SILVA	994.028.156-00	20/08/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02930

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**Prefeitura Municipal de João Pessoa****LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE CGM: 4W81-WMJH-4S3S-0MXK

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.423/2024

UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91118/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO E CORTINAS DE AR, EM COZINHAS COMUNITÁRIAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA-PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br/ a partir do dia 12/09/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 26/09/2024, às 10:00hs. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br/ UASG: 982051 Nº da Licitação 91118/2024 e http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes, a partir de 12 de agosto de 2024.

KHRISTIANE BOUDOUX SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE CGM: RME2-FGWC-QWG8-15TY

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.227/2024

UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91140/2024

OBJETO: Execução dos Serviços de Ampliação, Reforma e Manutenção da EMEF Padre Pedro Serrão, localizada do bairro do Cristo em João Pessoa/PB

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br/ a partir do dia 16/09/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 23/10/2024, às 09h.

A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br/ UASG: 982051 Nº da Licitação 91140/2024 e http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes, a partir de 16 de setembro de 2024.

KHRISTIANE BOUDOUX SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.044 /2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06-044/2024, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISOS FLUTUANTES EM QUADRAS ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES", foi FRACASSADA.

João Pessoa, 13 de Setembro de 2024

DALPES SILVEIRA DE SOUZA

PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Campina Grande**LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 05.023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 05.023/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel situado a RUA CORONEL JOSÉ ANDRÉ, Nº 78 - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE DIABÉTICOS DE CAMPINA GRANDE/PB, em favor da Sra.ADEMIR CAVALCANTI NOBRE, valor de R\$15.072,00 (QUINZE MIL E SETENTA E DOIS



REAIS), de acordo, com o fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 11 de Setembro de 2024

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.080/2024/CSL/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.080/2024/CSL/FMAS/PMCG. PARTES: FMAS/ SEMAS/PMCG E ADEMIR CAVALCANTI NOBRE. OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CORONEL JOSÉ ANDRÉ, Nº 78 - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE DIABÉTICOS DE CAMPINA GRANDE/PB PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. FUNDAMENTAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 05.023/2024/CSL/FMAS/PMCG, ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2129. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA E ADEMIR CAVALCANTI NOBRE VALOR GLOBAL: R\$ 15.072,00 (QUINZE MIL E SETENTA E DOIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação da cobertura metálica, alambrado e acabamento do complexo esportivo do município de Alcantil - PB, conforme memorial descritivo e planilhas: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto (supressão). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00138/2024 - A7 Realizações- 1º Aditivo - diminuição de R\$ 5.697,56 (-5,5651%). ASSINATURA: 13.09.24

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação da cobertura metálica, alambrado e acabamento do complexo esportivo do município de Alcantil - PB, conforme memorial descritivo e planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00138/2024 - A7 Realizações - Apostila 01 - Faz necessário o registro ora solicitado, visando incluir elemento de despesa não previsto inicialmente no contrato, assegurando assim, a consecução do objeto contratado, conforme previsto no art. 136,IV da Lei nº 14.133/2021: 4.4.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES.. ASSINATURA: 13.09.24

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Veículo tipo passeio para transporte de pacientes na área da Saúde original de fábrica, 0 km, conforme especificações do termo de referência para suprir as necessidades do Município, A aquisição é realizada junto ao Governo do estado, com EMENDA Nº 560/2024. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 27 de setembro de 2024**. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 27 de setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaيرا.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Algodão de Jandaíra - PB, 13 de setembro de 2024

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araçagi

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024

A Prefeitura Municipal de Araçagi-PB, por meio de seu Agente de Contratação, torna público o resultado do Credenciamento de Serviço nº 00003/2024, cujo objeto é a contratação de profissional protético para prestação de serviços de no mínimo 50 (cinquenta) próteses monetárias, com fornecimento de todos os materiais necessários, para atender às demandas de reabilitação protética dos pacientes deste município., comunicado o seguinte: CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: DIOGENES PACIFICO PESSOA. PROPONENTE DESCLASSIFICADO: DRA LILLY ODONTOLOGIA ESTÉTICA LTDA, por não apresentar os documentos obrigatórios conforme os itens 3.2 (E e F) e 3.4 (A) do edital. Prazo de recurso: O proponente desclassificado poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis para contar a presente publicação, conforme previsto no edital. Informações: Das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com

Araçagi - PB, 11 de Setembro de 2024

GIRLENE FERNANDES NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2024, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP 31301/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0013/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAREZ SOUZA DO Ô - R\$ 96.037,00.

Aroeiras - PB, 09 de Setembro de 2024

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00045/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública denominado "IRSAEL PERUANNO", para abrilhantar as festividades da Padroeira de N. S. do Rosário de Aroeiras de 2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R & R PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 60.000,00.

Aroeiras - PB, 12 de Setembro de 2024

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP 31301/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0013/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2024 - Ata de Registro de Preços nº 31301/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.13.392.2015.2025 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00244/2024 - 10.09.24 - JOAREZ SOUZA DO Ô - R\$ 96.037,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública denominado "IRSAEL PERUANNO", para abrilhantar as festividades da Padroeira de N. S. do Rosário de Aroeiras



de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.13.392.2015.2025 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00246/2024 - 12.09.24 - R & R PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 60.000,00.

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 00163/2023

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023.

Contratante: Município de Baraúna – PB - CNPJ nº 01.512.612/0001-71.

Empresa Contratada: B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ Nº 24.263.536/0001-68.

Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com o presente instrumento o prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 4 (Quatro) meses, contados de 30/09/2024 à 30/01/2025, ao passo que o prazo para execução dos serviços, será prorrogado por mais 4 (Quatro) meses, contados de 05/08/2024 à 05/12/2024.

Fundamento Legal: fundamento no art. 57 da Lei n. 8.666, de 1993.

Solicitante: Secretário de Cultura Esporte e Turismo.

Baraúna-PB, 13 de Setembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATRACÃO DE RENOME REGIONAL DA BANDA COLLO DE MENINA, PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DO MORORO, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024, NA ZONA RURAL MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA/PB**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - R\$ 80.000,00.**

Barra de Santana - PB, 13 de Setembro de 2024

JOSE OTAVIO BARBOSA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03101/2023 - J IVANILDO COMERCIO DE PANIFICACAO – ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024 e acréscimo de valor R\$ R\$ 10.115,25 (DEZ MIL CENTO E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 214.325,05. ASSINATURA: 12.09.2024.

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 07301/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA e a empresa N&G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEB JOSUÉ BARBOSA DE ANDRADE LIRA BARRA DE SANTANA PB, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto ADICIONAR, O presente Termo Aditivo tem por objeto ADICIONAR, o aditivo de acréscimo de R\$ R\$ 53.179,50 (Cinquenta e três mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos) que corresponde ao percentual de 13,60% no qual o contrato ficará com valor total de R\$ 443.164,61 (Quatrocentos e quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 13.09.2024

BARRA DE SANTANA – PB, 13 de Setembro de 2024.

JOSÉ OTAVIO BARBOSA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRACÃO DE RENOME REGIONAL DA BANDA COLLO DE MENINA, PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DO MORORO, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024, NA ZONA RURAL MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA/PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – 23 695 1004 2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS – 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04201/2024 - 13.09.24 – BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 07.728.465/0001-02 - R\$ 80.000,00.

Barra de Santana - PB, 13 de Setembro de 2024

JOSE OTAVIO BARBOSA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 02.060 Fundo Municipal de Saúde 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02701/2024 - 06.09.24 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 70.535,00; CT Nº 02702/2024 - 06.09.24 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 80.985,50; CT Nº 02705/2024 - 06.09.24 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 64.527,50; CT Nº 02709/2024 - 06.09.24 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 94.766,00.

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03101/2023 - J IVANILDO COMERCIO DE PANIFICACAO – ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024 e acréscimo de valor R\$ R\$ 10.115,25 (DEZ MIL CENTO E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 214.325,05. ASSINATURA: 12.09.2024.

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00204/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, NOTIFICA a empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Odilon Francisco de Oliveira, nº 33, Centro, Poço Dantas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.150/0001-06, bem como, do seu representante legal, Sr. JESSÉ DE ANDRADE ALVES, CPF nº 055.203.464-96 e da Identidade Civil RG Nº 3.043.534 SSP/PB, que foi aberto processo administrativo para rescisão/extinção unilateral do contrato nº 00204/2024, tendo visto o atraso injustificado para iniciar a obra, em total descumprimento das cláusulas do contrato e do artigos 137, I, c/c 138, I, da Lei 14.133/2021.

Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do parágrafo único do Art. 165, I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021. O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, endereço Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Comissão de Licitação, no endereço indicado acima.

Bernardino Batista - PB, 13 de setembro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 0000172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

OBJETO: aquisição de cadeiras, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista.

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, no uso de suas atribuições legais, declara a Rescisão Unilateral do Contrato nº 0000172/2024, firmado com empresa JOSE RICARDO MORAIS PINHEIRO – ME, CNPJ nº 03.080.650/0001-82, devido não entrega do objeto no prazo previsto no contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, nos termos do 137, I, c/c 138, I, da Lei 14.133/2021.

Bernardino Batista, 13 de Setembro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 051/2024, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. Data de abertura: **27/09/2024 às 09h00min** (Horário Local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Boqueirão, 13 de setembro de 2024.

CRISTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 00002/2022

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO ANTIGO ESPAÇO “CENTER LANCHE” NO CENTRO DA CIDADE DE CABEDELLO/PB. Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 583/2022 – FC- FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 13.570.141/0001-91

Objetivo: Acréscimo do valor global em R\$ 14.038,42 (quatorze mil, trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), passando de R\$ 923.091,45 (novecentos e vinte e três mil, noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 937.129,87 (novecentos e trinta mil, cento e vinte nove reais e oitenta e sete centavos), resultando no acréscimo de 24,72%. E também, a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 583/2022, por mais 60 (sessenta) dias, permanecendo ambos hígidos até 01 de novembro de 2024.

Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso IV, c/c art. 65, I, alíneas b, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Cabedelo, 13 de setembro de 2024

HAENELL FARIAS DA COSTA
SECRETÁRIO DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 90013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, EM DIVERSAS RUAS, EMENDA ESPECIAL (PROGRAMA Nº 09032024) PARA CALÇAMENTO DAS RUAS: FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA; MANOEL MEDEIROS; GERALDO DOS SANTOS MOURA; CRISTALINO PEREIRA; TV. VICENTE LEITE; NOSSA SENHORA APARECIDA E WILLIAN GOMES DE SOUZA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAXICASA COMERCIO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA. – ME - R\$ 874.299,38.

Cajazeiras - PB, 13 de Setembro de 2024

JOSÉ ALDEMIR DE MEIRELES ALMEIDA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, EM DIVERSAS RUAS, EMENDA ESPECIAL (PROGRAMA Nº 09032024) PARA CALÇAMENTO DAS RUAS: FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA; MANOEL MEDEIROS; GERALDO DOS SANTOS MOURA; CRISTALINO PEREIRA; TV. VICENTE

LEITE; NOSSA SENHORA APARECIDA E WILLIAN GOMES DE SOUZA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90013/2024. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1002 1006 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União EMENDA ESPECIAL – PROGRAMA Nº 09032024. VIGÊNCIA: até 13/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00206/2024 - 13.09.24 - MAXICASA COMERCIO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA. - ME - R\$ 874.299,38.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00119/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ ANTONIO DIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90002/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e Motiva Construcoes e ServicosEireli- CT Nº 00119/2024 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 179.763,15. ASSINATURA: 13.09.24

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0003/2024

CONTRATO Nº 00086/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00086/2023, com acréscimo de R\$ 12.126,33, totalizando o valor R\$ 1.194.494,59, conforme planilha orçamentária de acréscimos de serviços elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração do valor do contrato, nos termos do Art. 65, I, “a” e “b” §1º, da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços previstos e não previstos no contrato original, conforme foi apurado em processo administrativo.

Cajazeirinhas - PB, 16 de Agosto de 2024

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisições Parceladas de Peças Automotivas através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela do fabricante/audatex ou similar destinadas a manutenções corretivas e preventivas de veículos tipo ônibus/micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Casserengue/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaoocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 13 de Setembro de 2024.

MATHEUS ROCHA DUARTE
PREGOEIRO OFICIAL.

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado. Abertura das propostas: dia 1º de outubro de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado - PB, 13 de Setembro de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal do Congo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 52101/2023-CPL / **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CONGO/PB / **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO – FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO / **CONTRATADO:** CRF CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 28.099.674/0001-04/ **VIGÊNCIA:** 19/06/2025 / **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2024/ **AMPARO LEGAL:** ART. 65 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 8.666 DE 21.06.93.

Prefeitura Municipal de Cuitégi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente objetivando a realização de exames laboratoriais diversos da população usuária do sistema Único de Saúde Municipal, exercício 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - R\$ 305.213,00; DORE MEDICINA LABORATORIAL E SERVICOS LTDA - R\$ 205.527,50. Ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para as respectivas assinaturas dos Termos de Contratos, conforme instrumento convocatório.

Cuitégi - PB, 05 de Setembro de 2024

ROSANE DE OLIVEIRA SERAFIM
GESTORA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação do serviço de confecção dos uniformes dos Guardas Municipais e Agentes Trânsito deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 11 de Setembro de 2024

FABIANA NATALIA DA C. ARAUJO GOMES
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Guarabira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: contratação de empresa no ramo pertinente para aquisições Fornecimento de Curativos conforme especificações, para melhor atendimento à população do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00062/2024. DOTAÇÃO: X. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00519/2024 - 02.09.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 221.027,00; CT Nº 00520/2024 - 02.09.24 - MEDICAL CARE LTDA - R\$ 33.942,00; CT Nº 00521/2024 - 02.09.24 -

PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA - R\$ 25.700,00; CT Nº 00522/2024 - 02.09.24 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - R\$ 5.478,60; CT Nº 00523/2024 - 02.09.24 - HEART MEDICAL MATERIAL MÉDICO - R\$ 173.454,20.

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES DE PEQUENA E ALTA COMPLEXIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHÉM – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANT SAUDE LTDA - R\$ 528.502,86.

Gurinhém - PB, 29 de Agosto de 2024

TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES DE PEQUENA E ALTA COMPLEXIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHÉM – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: 02.05 SECRETARIA DE SAUDE 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.99.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00098/2024 - 30.08.24 - ANT SAUDE LTDA - R\$ 528.502,86.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3º CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00003/2024

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00003/2024.

OBJETO: Obra de Pavimentação em Paralelepípedos em duas ruas e Construção de uma Praça no Alto José Maria Trigueiro, EMENDA ESTADUAL: 574/2023.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, homologado em 16 de Julho de 2024, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21:

- B2 CONSTRUÇOES LTDA. CNPJ: 27.944.573/0001-20.

INFORMAÇÕES: na Prefeitura Municipal de Itabaiana, AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422/430 - CENTRO - ITABAIANA - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itabaiana - PB, 13 de Setembro de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

3º RETOMADA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 26/07/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA ME, no qual teve sua proposta com inconformidades, ficando até o dia 05/09/2024 as 12h00min para em querendo a empresa apresentar nova proposta e corrigida, contudo, não foi apresentado, sendo assim, foi convocada a empresa EMPREENDIMIENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA ficando até o dia 11/09/2024 as 12h00min, para em querendo apresentar nova proposta, porém também não foi apresentado, assim, convocamos a empresa SERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, ficando até o dia 17/09/2024 as 12h00min em querendo apresentar a nova proposta ficando desde já informado senão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Licitação para: Construção de Unidade de Saúde Básica, no Bairro Tambor, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente.



Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de Setembro de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 15/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Cônego Faustino Jorge de Carvalho, s/n, 1º andar – prédio onde funciona o SCFV - Centro, às 09h00min do dia 02 de outubro de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação da UBS Lagoa do Saco, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de Setembro de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024**. Início da fase de lances: **09:01 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 13 de Setembro de 2024

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Carlos Alberto Correia, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO VAN 0 KM, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:01 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2023**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Juazeirinho - PB, 13 de Setembro de 2024

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA -PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de

Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitalagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de setembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 12 de Setembro de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS), NOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVÊNIO E LOCADOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA -PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 02 de outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitalagoapb@gmail.com. Edital: licitalagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 12 de Setembro de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº00041/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa **BENJAMIM BARBOSA PEREIRA** 53.114.511/0001-09, no valor total de R\$ 332.876,40 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e seis mil e sessenta centavos) para os itens 1, 2 e 3. Ficando o vencedor desde já convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 12 de Setembro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Monteiro

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9.9.001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DE MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB.

INTERESSADOS COM CREDENCIAMENTO DEFERIDO:

MAISMED SAUDE LTDA - 43.032.772/0001-18

Data do Credenciamento: 29/08/2024

• INTERESSADOS COM CREDENCIAMENTO INDEFERIDO:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE – IDCN - 08.653.578/0001-59

Data do Credenciamento: 10/09/2024

OBS: Trata-se de um Instituto que tem, uma abrangência de atuação, inclusive com educação e outros objetos alheios ao do presente certame.

Interessante notar que a inscrição municipal autoriza atividade que não está descrita no CNPJ apresentado pela empresa: 8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

Primando pelo interesse público, embora não tenha constituído como fundamento impeditivo para o credenciamento da interessada, no caso específico, esta Comissão Licitante necessitaria diligenciar perante órgãos e legislação competente para verificar se haveria legalidade na contratação da empresa ante o



excesso de atividades distintas da natureza do objeto do presente credenciamento contidas no CNAE e no Contrato Social da credenciante, como exemplo: Educação infantil - pré-escola, Ensino fundamental, Ensino médio, Educação profissional de nível técnico.
 Porém analisando a documentação encontramos algumas desconformidades ao edital elencadas abaixo:
 Itens: 5.1.2.8.1; 5.1.3.1; 5.1.3.2.;5.1.3.3.;5.1.3.3.1;5.1.3.4;4.4.8;
 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 11 de Setembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PRESIDENTA DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB, PARTE II. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasgovernamentais.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 13 de Setembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0269/2024 - FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2024- FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/2024 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10.302.3008.2097- Manutenção da Assistência do Hospital Distrital de Pedras de Fogo;

10.301.3006.2082 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária das Saúde;

10.301.3006.2111 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;

10.302.3007.2092 - Manutenção das Atividades do - CAPS;

10.302.3007.2091 - Manutenção da Assistência Ambulatorial Especializada

10.302.3008.2273 - Custeio de Ação de Saúde - orçamento impositivo 2023

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 00 Material de Consumo

3390.32 00 Material bem ou serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA:Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 11/09/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 09.182.725/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 56.675,00(Cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0272/2024 - FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2024- FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/2024 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10.302.3008.2097- Manutenção da Assistência do Hospital Distrital de Pedras de Fogo;

10.301.3006.2082 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária das Saúde;

10.301.3006.2111 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;

10.302.3007.2092 - Manutenção das Atividades do - CAPS;

10.302.3007.2091 - Manutenção da Assistência Ambulatorial Especializada

10.302.3008.2273 - Custeio de Ação de Saúde - orçamento impositivo 2023

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 00 Material de Consumo

3390.32 00 Material bem ou serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA:Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 12/09/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ nº 08.674.752/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 239.120,45 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pilões

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO DE COMPRA Nº 003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 09 de outubro de 2024, no endereço: Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei nº 11.947/2009; Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. E-mail: licitacoes.piloes2017@hotmail.com. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/.

Pilões - PB, 12 de Setembro de 2024

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de reagentes de hematologia, reagentes de bioquímica e equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 26 de setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. E-mail: licitacoes.piloes2017@hotmail.com. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pilões - PB, 12 de Setembro de 2024

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Dietas Especiais (Orais, Enterais e Fórmula Infantil), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município e demandas judiciais. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 26 de setembro de 2024. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 26 de setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. E-mail: licitacoes.piloes2017@hotmail.com. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pilões - PB, 12 de Setembro de 2024

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Construção de UTI no Hospital Regional de Princesa Isabel - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 13 de Setembro de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00021/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE DE FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB CONFORME CONVÊNIO Nº 079/024, FIRMADO COM SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGAVE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - R\$ 822.598,69.

Queimadas - PB, 03 de Setembro de 2024

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE DE FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB CONFORME CONVÊNIO Nº 079/024, FIRMADO COM SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00021/2024. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto deste certame serão custeadas com os recursos proveniente do convênio 079/2024 firmado com a Secretaria de Estado da Educação e recursos próprios a título de Contrapartida do Município de Queimadas - PB, conforme dotação abaixo: GESTÃO/UNIDADE: 02.060 PROGRAMA DE DESPESA: 12 361 1004 1009 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 05/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 12101/2024 - 05.09.24 - AGAVE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - R\$ 822.598,69.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Convocamos as empresas: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 48.020.276/0001-68; LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA, CNPJ: 18.559.346/0001-90; SV COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 36.066.334/0001-05, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, comparecer a esta sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, das 08:00 às 12:00hs horário de expediente, e assinar o contrato que tem como objeto contratação de serviços de soldagem em geral pintura e serralheria destinados a atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, de acordo com as especificações contidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024 e seus anexos.

Santa Luzia - PB, 13 de Setembro de 2024

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - ATA 004 CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

O Agente de Contratação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de Credenciamento Nº 00002/2024, que tem como objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços para a realização de exames, acompanhando seus respectivos laudos médicos, para complementar o Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo usuários residentes do município de Santa Luzia - PB. Considerações da Comissão: Licitante credenciado por atender o instrumento convocatório: DR SERGIO JUNIOR LTDA, CNPJ nº 51.807.646/0001-16; Apresentou Proposta para o Procedimento: Item 27 - Teste Ergométrico. Valor Total da Proposta: R\$ 63.937,50. Informa ainda que a documentação está à disposição de qualquer interessado. Maiores Informações, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 13 de Setembro de 2024

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00027/2024, que tem como objeto: contratação de serviços de soldagem em geral pintura e serralheria destinados a atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 48.020.276/0001-68, item(s): 17, 18 - Valor: R\$ 80.730,00; LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA, CNPJ: 18.559.346/0001-90, item(s): 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 - Valor: R\$ 271.678,00; SV COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 36.066.334/0001-05, item(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15 - Valor: R\$ 181.592,30.

Santa Luzia - PB, 12 de Setembro de 2024

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, que tem como objeto: contratação de serviços de soldagem em geral pintura e serralheria destinados a atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 48.020.276/0001-68, item(s): 17, 18 - Valor: R\$ 80.730,00; LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA, CNPJ: 18.559.346/0001-90, item(s): 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 - Valor: R\$ 271.678,00; SV COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 36.066.334/0001-05, item(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15 - Valor: R\$ 181.592,30.

Santa Luzia - PB, 13 de Setembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2024, que objetiva: contratação de serviços de soldagem em geral pintura e serralheria destinados a atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 48.020.276/0001-68, item(s): 17, 18 - Valor: R\$ 80.730,00; LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA, CNPJ: 18.559.346/0001-90, item(s): 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 - Valor: R\$ 271.678,00; SV COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 36.066.334/0001-05, item(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15 - Valor: R\$ 181.592,30. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 13 de Setembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00001/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.933.413/0001-07. OBJETO: Fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias o Contrato Original, com vigência a partir de 13 de setembro de 2024 a 10 de julho de 2025, baseando-se na Cláusula Segunda - Do Prazo e no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato de Repasse nº 924203/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 15.451.1004.1019 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo)
Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.701.0000 - Obras e Instalações.
FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, (13/09/2024 a 10/07/2025).
DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de setembro de 2024.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2024 cujo OBJETO é aquisição de dois carros de passeio 0 (zero) km com 05 (cinco) lugares para tratamento fora de domicílio – TFD, a fim de atender pacientes em ações voltadas ao serviço público de saúde do município de Santana dos Garrotes – PB, sob a emenda parlamentar nº 270/2023, e um carro de passeio 0 (zero) km com 05 (cinco) lugares destinado a secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/10/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes - PB, 13 de Setembro de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2024 cujo OBJETO é aquisição de uma VAN OKM do tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 18 + 01 lugares, (ano/modelo de fabricação: 2024 ou superior) para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/10/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes - PB, 13 de Setembro de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024 cujo OBJETO é contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/10/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes - PB, 13 de Setembro de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Bento

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

3º TERMO ADITIVO 3º DE PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2022

Instrumento: CONTRATO Nº 00363/2021

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA -

COAPH

CNPJ Nº 11.768.319/0001-88

Representante: JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO

CPF nº 366.368.003-72

Objeto: Contratação de empresa oriunda da chamada pública nº 00006/2021, na qual objetiva: credenciamento de empresas para contratação de prestação de serviços de plantões médicos plantonistas para atender a demanda da secretaria municipal de saúde deste município, conforme termo de referência. 3.1 – O Presente instrumento de contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ficando o vencimento para o dia 17 de Setembro de 2025, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1º que assegura que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o prazo de convocação poderá ser prorrogado por mais uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

São Bento-PB, 13 de Setembro de 2024

JARQUES LÚCIO DA SILVA II

PREFEITO

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME CONVENIO NR 31/2024 – FIRMANDO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PB.** Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 30 de Setembro de 2024.** Início da fase de lances: **09:31 horas do dia 30 de Setembro de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Tigre - PB, 13 de Setembro de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 30 de Setembro de 2024.** Início da fase de lances: **10:01 horas do dia 30 de Setembro de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Tigre - PB, 13 de Setembro de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

DISPENSA Nº 00005/2024

Com base na proposta apresentada pela empresa 49.776.700 TATIANNE VIEIRA INÁCIO, CNPJ: 49.776.700/0001-61, nos termos da Dispensa 005/2024, com objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de móveis, utensílios, objetos de decoração e ornamentação, bem como prestar serviços de garçom, organização e decoração de ambientes em eventos culturais e festivos, solenidades, em datas diversas para atender a todas as secretarias do município de São José de Piranhas – PB, convocamos a empresa a apresentar toda a sua habilitação jurídica, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para darmos seguimento aos procedimentos finais da referida dispensa, via E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com ou protocolado no setor de licitações, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas.

São José de Piranhas - PB, 13 de Setembro de 2024

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados em informática para realização da manutenção, acompanhamento, gerenciamento, publicação e controle das informações institucionais e da transparência através de software de gerenciamento e controle de site governamental (relativo a informações obrigatórias a órgãos de controle, e população, como o portal de transparência). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até 04/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00149/2024 - 04.09.24 - Domingos Sávio Pereira de Lima-ME - CNPJ: 11.730.189/0001-94 - R\$ 21.600,00.

Prefeitura Municipal de São José de Princesa**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura de São José de Princesa-PB, através de seu Agente de Contratação com fundamento no Art. 6º, inc. LX e Art. 8º da Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO Nº 922929/2021**, que sagrou vencedora do certame a empresa: **CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.376.621/0001-99, com sede na Rua Sebastião Otoni, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 58.995-000, Manaíra/PB, vencedora do certame com proposta no valor global de **R\$ 202.348,00 (Duzentos e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais)**, que serão pagos conforme execução dos serviços.

São José de Princesa – PB, 11 de setembro de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José de Princesa-PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO Nº 922929/2021**, do Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2024 a empresa vencedora do certame: **CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.376.621/0001-99, com sede na Rua Sebastião Otoni, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 58.995-000, Manaíra/PB, representada pelo Senhor Eduardo Nayan Bezerra Soares, residente e domiciliado na cidade de Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, vencedora do certame com proposta no valor global de **R\$ 202.348,00 (Duzentos e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais)**, que serão pagos conforme execução dos serviços.

São José de Princesa – PB, 13 de setembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São José de Princesa-PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO Nº 922929/2021**, do Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2024 a empresa vencedora do certame: **CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.376.621/0001-99, com sede na Rua Sebastião Otoni, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 58.995-000, Manaíra/PB, representada pelo Senhor Eduardo Nayan Bezerra Soares, residente e domiciliado na cidade de Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, vencedora do certame com proposta no valor global de **R\$ 202.348,00 (Duzentos e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais)**, que serão pagos conforme execução dos serviços.

São José de Princesa – PB, 13 de setembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO POVOADO CACHOEIRA DE MINAS ZONA RURAL, RUA JOSÉ DE SIQUEIRA LOPES E RUA JOSÉ FERREIRA DA LUZ NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E NOS TERMOS DO CR N.º 1054539-46/2018, SICONV Nº 868798.

Contratante: Município de São José de Princesa – PB - CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.**Empresa Contratada:** Construtora Apodi Eireli - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.620.703/0001-15

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do contrato nº 058/2022 por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência que se encerraria em 13/09/2024, fica prorrogado até o dia 13/09/2025, passando o prazo da conclusão da obra para 36 (Trinta e Seis) meses, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**Solicitante:** Secretário Municipal de Infraestrutura.

Signatários: Juliano Diniz de Moraes – Prefeito e José Alexandre de Sousa Rodrigues – representante legal – contratado.

São José de Princesa – PB, 12 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapé**LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NO EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS**. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 30 de Setembro de 2024**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99416-4164. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 12 de Setembro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS 2024/2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 300.204,00**.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Setembro de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLE-**

TAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2024
LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Objeto: Prorrogação de prazo ao Contrato Original
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - PB
Contratado: QFROTAS SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 44.220.921/0001-35
Data Aditivo: 03/09/2024
Vigência: Final do exercício financeiro de 2024 (31/12/2024)
Recursos: Próprios
Amparo Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93 de 21.06.93.
LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2024, que objetiva: INSUMOS PARA O HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SEC. DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 220.857,70.

Serra Branca - PB, 26 de Agosto de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00031/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00031/2024, que objetiva: ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.515.198 MARCIO DA SILVA AGOSTINHO - R\$ 48.000,00.

Serra Branca - PB, 13 de Setembro de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA NÃO CONSTANTES NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DESTA MUNICÍPIO PARA DOAÇÕES AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA PB DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 26 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cpl@serrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 13 de Setembro de 2024

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSUMOS PARA O HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SEC. DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE: 07.01 AÇÃO: 10 302 2017 2052 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00210/2024 - 26.08.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 220.857,70.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00031/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00216/2024 - 13.09.24 - 49.515.198 MARCIO DA SILVA AGOSTINHO - R\$ 48.000,00.

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA, PARA O AUXÍLIO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE COMUNIDADES RURAIS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA, durante o exercício de 2024. Abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Emenda Parlamentar Individual nº 013/2024 e previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp

Solânea - PB, 12 de Setembro de 2024

JUSCELINO SOARES DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Sossêgo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, para o dia 02 de Outubro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossêgo - PB.

Site: www.licitasossego.com.br.

Telefone: (083) 3643-1066.

E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br.

Sossêgo - PB, 12 de Setembro de 2024

ANDRÉ ROQUE SILVA DANTAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Zabelê

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE



UMA CRECHE PADRAO INTEGRA PARAIBA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - R\$ 1.346.150,12.

Zabelê - PB, 12 de Agosto de 2024

SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRAO INTEGRA PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.001 Secretaria Municipal de Educação – AÇÃO: 12.365.0011.1049 – ELEMENTO DE DESPESA: 421 – 4.4.90.51.00 – 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES – 420 – 4.4.90.51.00 – 1571000 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 13/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Zabelê e: CT Nº 00035/2024 - 13.08.24 - CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - R\$ 1.014.715,48.

Câmara Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Contratação de pessoa física ou pessoa de jurídica para execução dos serviços Filmagens e transmissão no facebook e Instagram de imagens em tempo real (lives), nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da câmara de vereadores da cidade de Curral de Cima – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALDO APOLINARIO DA SILVA - R\$ 11.000,00.

Curral de Cima - PB, 13 de Agosto de 2024

JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de pessoa física ou pessoa de jurídica para execução dos serviços Filmagens e transmissão no facebook e Instagram de imagens em tempo real (lives), nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da câmara de vereadores da cidade de Curral de Cima – PB; DESIGNO os servidores Diniz da Silva Lisboa Neto, Tesoureiro da Câmara Municipal de Curral de Cima, como Gestor; e Jackson Fernando Silva dos Santos, Secretário Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Curral de Cima - PB, 13 de Agosto de 2024

JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2024. OBJETO: Contratação de pessoa física ou pessoa de jurídica para execução dos serviços Filmagens e transmissão no facebook e Instagram de imagens em tempo real (lives), nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da câmara de vereadores da cidade de Curral de Cima – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria da Câmara Municipal de Curral de Cima. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 13/08/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de combustível – Tipo: gasolina comum, destinado a Câmara Municipal de Curral de Cima – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA - R\$ 9.135,00.

Curral de Cima - PB, 13 de Agosto de 2024

JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de combustível – Tipo: gasolina comum, destinado a Câmara Municipal de Curral de Cima

– PB; DESIGNO os servidores Diniz da Silva Lisboa Neto, Tesoureiro da Câmara Municipal de Curral de Cima, como Gestor; e Jackson Fernando Silva dos Santos, Secretário Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Curral de Cima - PB, 13 de Agosto de 2024

JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2024. OBJETO: Aquisição parcelada de combustível – Tipo: gasolina comum, destinado a Câmara Municipal de Curral de Cima – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria da Câmara Municipal de Curral de Cima. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 13/08/2024.

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou pessoa de jurídica para execução dos serviços Filmagens e transmissão no facebook e Instagram de imagens em tempo real (lives), nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da câmara de vereadores da cidade de Curral de Cima – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Curral de Cima e: CT Nº 00011/2024 - 13.08.24 - ALDO APOLINARIO DA SILVA - R\$ 11.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustível – Tipo: gasolina comum, destinado a Câmara Municipal de Curral de Cima – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 01 01 - Câmara Municipal de Curral de Cima; 01.031.0001.2001 - Manter as Atividades do Poder Legislativo e 3.3.90.30.01 - material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Curral de Cima e: CT Nº 00012/2024 - 13.08.24 - POSTO DE COMBUSTIVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA - R\$ 9.135,00.

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI– CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTEs:

Adelson Correa dos Santos;AldemirFoncesa Molina*2023;Alessandro Silva Morozesky;Ana Paula Camuzi;Antonio Lucio Pires de Oliveira;Ariel dos Santos Coutinho;Bárbara Pinto Vieira Dias Reis;BeatrizHerbstDias;Carlos Alexandre Barboza da Rocha;Carlos Iuri Cabral dos Santos;Celio Santos Bolognese;Clarina Souza de Jesus;Claudemir Fernando Ramalho Silva ;Cleysson Santos Silva;Dayvson Ariel AraujoAlves;Denilton dos Passos da Silva;DeniseAbreu;Diorge José da Costa;Edilza Andrade Miranda;EdsonLuisHomenhuk dos Santos;Eduarda Nobres da Mata;Eigon Nunes da Silva;Elizabeth Carlos Chagas;Elizete Joana de Souza Ferreira;Eva Pereira dos Santos;FabianaAmbrozio Santos Simões ;Fabiano da Silva Gomes;FabielleMartins;Fabio Souza Lopes;Fabricio de Jesus;Fabricio Ferreira Barbosa;Fabricio Santos Soares;Filipe Pereira Selvatici;FrancineNalheNiada;FranciscoJozinaldo da Silva;Geraldo Martins Passos;Gilberto Rodrigues Lima;Gilson Calheiros Júnior;Glauca Pereira de Souza;Gleidson Nascimento de Souza;Gustavo Henrique da Silva Vasconcelos;Henrique da Costa Pereira;Ilmar Alfonso Marcelino Junior ;Isaias das Neves Rodrigues;Jaime Ferreira dos Santos ;Jaqueline Lourenço dos Santos;Jéssica Costa Toledo;Jessieli Fernandes dos Santos;Jhonatan Vinícius de Oliveira Reis ;João Victor Muniz dos Santos;Jose Domingos Monfardini;Jose Marcos Gomes Pereira;JoséQuitério Alves da Silva;Josiane Silva Soares;Josias da Rocha Furlan;Julia Nunes Araujo;Juliana Alicia Trindade da Silva;- Júlio César Melo dos Santos Ropcke;Kaio dos Santos da Rocha;Kévy Roberto Torres de Oliveira;Lara Lúcia Pancieri de Souza;Leandro Correa Fialho;Leonilton Souza da Silva;Lorena Viana Sussi;Lucas Ezequiel da Silva Cota;Luciana da Silva Caldas*2022;Luiz Felipe Agostinho de Paula;Luiz Felipe Dias



da Silva; Luiz Henrique de Souza Pimenta Soares; Luzimere Moreira Costa Rangel; Manoela Lina Coleta; Marcelle Felix dos Santos Bernardo; Marcelo Silva de Oliveira; Márcia Ferreira dos Santos Siqueira; Marcia Mendes da Silva; Marciano Coutinho Lauretti; Marcos Vinícius de Araújo Bôa; Marília Souza dos Santos; Mathews Sousa Ferreira; Maxsili Sousa Vieira; Rafael Martins de Carvalho; Raquel da Conceição Elizario; Raquel Felix Domingos; Regiani dos Santos Cardoso; Roberta Souza Silva; Sérgio Gabriel Souza Barros; Suelen Nobres da Mata; Thelany Alves de Souza; Thiago de Carvalho de Melo; Uelinton Oliveira da Silva; Valter Henrique da Silva Vieira; Wilson dos Santos; Vivian da Silva Pereira de Almeida; Walcedison Antonio de Arruda; Walkiria dos Passos Pancieri; Welerson Cruz Paiva; William Azeredo Caetano; Yago Antony Silva Dias; Yoanni Lisseth Romero/Dorisvaldo Santos da Hora; Gabriel Ferreira dos Santos; Guilherme Rezende Rodrigues da Silva; Lucélia Araújo Pereira; Marcelo Oliveira dos Santos; Rosalina Ferreira dos Santos*2023; Valdiane Piaba de Jesus*2023; Anderson Luiz de Almeida Dias*2022; Andressa Dos Santos Santiago; Arquimedes Rodolfo Torres Andrade; Catia Cilene Silva Pires; Cauã Nalberth Chagas Teodoro; Ivan Paiva Bomfim Junior; Joao Fernando Caretta; Juliana Andrade Carino; Maiane Cardoso de Souza; Marcos Paulo da Rocha Acioli Lins*2022; Matheus de Souza Andrade; Rogério Mota dos Santos; Tatiane Borges Falcao Ferreira Camargo; Thabata Morgana Dias Correia Bossio; Vanderlei Antonio da Silva Nascimento; William Ferreira Pinto/Aline Rodrigues de Pinas; Bruno Fernandes Santos; Felipe de Araújo Santos; Francisco Pereira da Silva; Helenice dos Reis Santos Silva; Henrique dos Reis Santos Silva; José Antônio da Silva; Leandro Tadeu Dias; Márcio Pedro Cruz; Maria Luiza Almeida de Araújo; Milton César Santiago dos Santos; Náthallie Nascimento de Souza; Pamela Alcântara de Jesus; Pedro Henrique dos Santos; Rafael Santos Souza; Reyler Henrique Peres; Romário Delfino Pelegrini; Rosilene Rita Alvares Correa; Samela de Almeida Jesus; Sandiele Cristina Silva Ferreira; Tatiana de Freitas Mota/Andrey Barbosa Pires Conceição; Davi Silva Bandeira Santos; Eliana Firmina dos Santos; Gabriel Bóia Santos Amorim; João Alberto de Araújo Rezende; Joyce Nayara Ribeiro da Silva; Kailan Filipe Araujo Santos dos Reis; Kawan Santiago de Jesus; Luca Giannotti Neves; Mauricio dos Santos Lima; Rafael Passos Sousa do Rosario; Ronald Santos Barbosa da Silva; Stephanie Gonzaga de Almeida Novais; Yasmin Falcão Calleia Gadelha Rosa/Michele Castro de Oliveira/Anderson de Amorim Alves; Elisângela Paula Pereira; Erick Monteiro dos Santos; Rosicleidi Mendes da Silva; Vagner Izidorio da Silva/Antonia Mirlei Sandra Bezerra de Souza; Diego Nascimento de Sousa; Julia Viana Nunes; Suelen Cintia Fernandes; Victor Silvestre de Souza Ferreira; Leonardo Medeiros Pereira; Jociane Madalena Azeredo Costa/Gledson Caique Reis Silva; Rosimar Reinaldo Valim/Ana Caroline Maciel Camargo; Jeniffer Aline Santana Martins; Raryssa Lemos da Costa Goularte/Juan Rafael Morgani/Gessy Mineiro da Silva; Rayka Ohnesorge de Oliveira/Bruno Costa Santos; Fabio Barreto Fernandes; Henry Castilho Barcelos; José Victor Codeço Pinto; Lidineli Gonçalves Miranda Brum; Maicon Douglas da Silva Pereira; Maria Aparecida da Silva Costa Peçanha; Mathews Garcia Leite; Roberto Coelho Vieira de Azevedo Filho/Nilcéia Ferreira de Santana/Viviane Teodoro Cavalcanti/José Alencar da Silva/Jadosn dos Santos/Caio Henrique de Souza Lima; Osmar Bento Vieira/Adilson Monteiro Rodrigues; Angela Santos Neves; Daniela Coelho Silva; Elias Henrique Leite Machado; João Pedro Perovano Messias; Leônicio José de Góes Neto; Marisa Nascimento Neves; Stanley Vieira de Oliveira; Vandeildo Alves Costa; Yan Peixoto Ferreira dos Santos/Adriano Garcia de Jesus Junior; Amilton Vollet Junior; Ana Maria Miranda de Souza da Silva*2023; Ariane da Rosa Guimarães; Cesar Augusto De Almeida Giacomo*2022; Edson Roberto Zuum; Eduardo Peres Gastaldo; Erica da Silva Araujo; Givaldo Santos da Silva; Gracieli da Silva Taschini; Guilherme Augusto Nacari Fontoura*2022; Hozana Rangel Mayrink de Melo; Ivandro Carlos Alves Pedroso; Jean Lucas Inglez da Silva*2022; Laercio Martins Oliveira; Lucas de Souza Nogueira; Lucas Mateus Silva Araujo; Márcia Cristina Barbosa da Silva; Marcio Adriano de Oliveira; Maria Cristina Barbosa de Sa; Maria Eduarda Nicolai Alves Pontes; Miriam Marcal Mendes Gonçalves; Murilo Fernandes Rocha; Nirley Oliveira Freitas Gonçalves; Rogério Rinaldi Junior; Ronei Bispo dos Santos/Adriano Aparecido de Assis Lima; Lucas Maciel de Oliveira/Ada Ribeiro Novais; Adailton Aguiar da Silva; Ana Zênita da Silva; Antonia Francieleia Gonçalves; Arinadine Gleiser Ribeiro Novais da Silva; Bruna dos Santos Novais; Caique Santos Silva; Claudia da Silva Souza; Claudio Gabriel Souza Martins; Clecio Alisson Bomfim Junqueira; Deniz Silva Pereira; Disleide Moreira Brito; Doglas Dias Cangussu; Doglas Dias Cangussu; Edmilson Silva Costa; Edna dos Santos Souza; Elane Kelma Alves; Elenilva Correia da Silva; Fabio de Almeida Leite; Franciele Silva de Souza; Gabriel de Souza Raimundo; Gabriel Santos de Brito; Gean Silva Souza; Geovane Mendes Matos; Geruza Figueiredo Ferreira Neves; Heloisa da Silva Lima; Hercília Felix da Silva; Hiago Souza Silva; Iago Rocha Lopes; Ismael Santos Viana; Jaimilson Silva Ribeiro; Jeane Brito de Sousa; Joao Marlon José da Silva; Leandro Leite da Rocha; Luana da Silva; Luzineia Miranda Marques; Luzinete da Silva Oliveira; Malu Millene Oliveira Souza; Maria Eduarda Rocha de Souza; Mariza Silva Moura; Mateus Lopes Caires; Mathews Cordeiro de Souza; Matheus Lopes Vaires; Maurizane Souza Ribeiro; Meiriane Silva Lima; Milene Farias da Silva; Natan Amado da Silva; Natiel Costa Soares Silva; Nivaldo Alves Luz; Patrick Carvalho Vieira; Plínio Teixeira Assunção; Rainara Silva Xavier; Rayane Silva Oliveira; Reinaldo Silva Brito; Rejiane Oliveira Pinto Silva; Renê de Jesus Araujo; Rose Souza Bispo; Siuvene Xavier Santos Peireira; Thalles Ribas Teixeira; Vaci Rodrigues de Souza; Vera Paula Pereira Castro Silva/Alba Valéria Dutra Rocha; Allany Cavalho de Amorim; Amanda Lopes Viquetti; Bryan de Oliveira Capetine; Douglas Antonio Oliveira dos Santos*2022; Leticia Ferreira Torres do Nascimento; Natalia do Nascimento Rosa; Rebeca Correia da Conceição Pires; Rebecah Cruz da Silva/Carlos Eduardo dos Santos; Maria Beatriz Farias Duda/Cleonaldo da Silva Peres; Eduardo Piedade Coutinho; Giovanna Botelho de Oliveira; Hanna Damasceno da Silva Teixeira; Jocimar Rodrigues Barcelos; Paloma Rosa da Silva Barral; Victor Hugo Santos Lima Silva/Davi Santana Silva dos Anjos; Jéssica dos Santos Silva Borges; Lídia Ferreira Barbosa; Roberto Leandro Lima da Silva/Gleiton Pereira Torres; Wilame de Sousa/Lucas dos Santos Silva/Jackeline Marques da Silva/Ivonete Reis Ramos/Franklin Leao da Silva/Vanessa Oliveira de Souza da Silva/Adailson Nascimento de Carvalho; Adria Lerolyne Gadelha de Almeida; Amanda Oliveira da Silva; Carla Ribeiro da Silva; Carlos Henrique Costa Galvão; Daniel Arevalo Evangelista; Daniel Beleza da Silva; Dayane Rodrigues Cirqueira; Edivan Muniz dos Santos; Fabio Lopes Barnosa; Guilherme Arthur Arouche Gonçalves; Isaac Leandro Pereira dos Santos; Ivanilde de Oliveira Freitas; Jefferson André de Sousa; Jonas Guedes Sobral; Kaylane Monteiro Araújo; Kellyanne Chrystinne Rocha Gomes; Leandro Fernandes Cordovil; Leila Cristina Frota Cavalcante; Lindomar Celestino Sal; Luca Freitas dos Santos; Luciana Lopes Dias; Maicon da Silva dos Santos; Marlete Moraes da Silva; Mathews Raquel Silva de Jesus; Poliany Gomes de Souza; Rejane Melvides de Sousa; Sandra de Fátima dos Santos Silva; Sebastião Medeiros da Costa; Simone Rodrigues Peres; Yordin Jose Lopez Piamo/Maria Vitória Souza dos Reis/Edijania Valerio Silva Menezes/Alan Nascimento Pinto; Charles Viana da Silva; Fernando da Silva; José Elias da Silva Junior; Josilene Souza de Jesus; Leticia Maria Matias de Oliveira; Luciana Amado Medeiros; Marcus Davi Mendes de Souza; Mel Nicolly Vieira da Silva; Miriane Sinis da Silva; Roberto Carlos da Silva; Samuel Luziano de Oliveira; Sebastião Pires Souza; Vitória Souza de Paiva Silva; Wandherlucia Freire França; Wesley Magalhães Pereira/Bianca Gisolfo Cachar/Leonardo de Oliveira Campos; Mauro Ferreira Laura/Claudinei Florentino dos Santos; Edilson da Silva Junior; Everton da Silva Espinola; Lara Cristina Ferreira; Marcos Aparecido Nogueira de Santana*2022/Cintia Candido Tomaz/Ana Paula Fernandes Pinheiro; Brenda Stephanie Moreira da Silva; Ivan Cezar de Souza; Miguel Abraão Oliveira dos Reis; Renato Correia dos Santos/Abizeal Dias de

Souza Feliciano; Anderson Rosa; Aquiles; Cícero Moraes Franco; Cristian Gom Solimemi; Deividi Ribeiro Silva; Fábio Marcos Braga Lorenço; Fabiolo Elaine da Silva; Gerlei da Silva Paes; Gerusa Lucinda; Helves Lustroso Alves; Janaina Beatriz de Carvalho; José Cláudio Rocha de Oliveira; Josiany Silva de Oliveira; Kamilly Vitoria Nogueira da Silva; Luiz Henrique Sabino; Neura Alves Pereira; Pedro Henrique Anselmo Santos; Raquel Remundini Cruz da Silva; Rodrigo Vinicius Alves Albuquerque; Sameque Paulino Ribeiro; Sergio Aparecido; Silmara Aparecida Silva Campos; Thiago Alves de Freitas; Weverson/Robson Geraldo Lacerda/Adenilson da Silva Sousa Junior/William Rodrigues da Rocha Coelho/Dayane Tiburcio dos Santos Silva; Darlan Rosa da Silva; Larisse Daniela da Silva Campos; Valmir Silva Xavier; Elisson Walderei de Melo/Caroliny Giovana do Couto Pena; Daniel Diogo Soares/Adriano Neves Marques; Cristian da Silva França/Carlos Eduardo de Sousa Gonçalves; Joecumar Temponi Pessurno/Lucas Ferreira de Souza/Erica Patricia da Cruz Lutinski/José Italo Ribeiro Barbosa/Ana Luisa Dias Lopes; Ayan Oliveira de Carvalho; Cidi Marcos Valente Ferreira; Pedro Junior Dias da Rocha; Romelia de Souza Ramos/Gabriel Silva Lima/Amelia Aparecida Araujo Pires dos Santos; Breno Alves Camargo Schell; Breno Rener Magalhães dos Santos; Bruno Richard Magalhães dos Santos; Jéssica Lopes de Melo; Sandro Aloisio Ferreira; Thiago Ferreira Mendes/Alexandre da Silveira E Souza; Carolina da Silva Mendes; Caroline Saireu Yoshizane; Gleison Souza de Carvalho; João Angelico Alves Carvalho; Liliam Murta Muniz; Maria Katiana Silva Ferreira; Pedro Henrique Gonçalves; Rita Bezerra Silva Ferreira/Clodoaldo Moreira dos Santos Filho; Elinaldo Mateus Barbosa de Lima; Elisangela Danelon Crivello; Juliano Bernardes; Juliano Bernardes; Ronaldo Cesar Eugenio; Rosa Branco da Silva Camargo/Savio Felipe de Araujo Dias/Adrielly Bernardes Arantes/Aldair Alcântara de Brito Junior; Amelia Garcia de Souza Lopes; Beatriz Raissa da Cruz Souza; Cláudia Rose de Melo Oliveira; Diego Maia de Araujo; Edson dos Reis Rosa; Eduarda Cristina Souza de Moura; Ismara Sobral Ribeiro; Joao Carlos Fernandes de Souza; Leonardo Henrique Mota; Marcio Pedro Cruz/Odivan Lailton Gouveia; Patricia Adolpho Fochi; Thaynara Chaves Bonafe; Vanessa Rodrigues Forte/Raquel Remundini Cruz da Silva/Carolina Maria de Freitas Lourenço/Jackeline Salomone dos Santos; Natallie Nascimento de Souza; Maria Célia Oliveira Santos Fontana/Roselene dos Santos Miranda/Thiele de Lima Soares/Humberto Krassuski/Yuri Gonçalves de Souza/Adson de Queiroz Souza; Ana Edesia Moureira de Carvalho; Cristina Corrêa Domingos; Emerson Carlos de Franca Souto*2022; Fabio Henrique Andrade Araujo; Gabriel Biliani dos Santos; Giovana Souza Duraes da Costa; Gisele Brandão Andrade; Gleidiane Tamara da Silva; Jhenifer Lobato da Silva; João Pedro Ferreira Martins; Lucimar de Santana dos Santos; Pedro Henrique Costa; Robert Felipe Rocha de Almeida; Ronaldo Alves Barbosa; Victor Rodrigues Soares/Hevelyn Jonce Feliciano; Julie Rabinovitch; Robson Barbosa da Silva Filho/Aixzelli Abitssay Carmona Califano; Thais Narciza da Silva/Stanley Carlos Xavier da Silva/Guilherme de Jesus Alves Santos; Cláudia da Silva Souza/Daniele de Jesus Silva/Maria Beatriz Barbosa de Lima; Maria Danielle Lima Leite Serafim/Yuri Gonçalves de Souza/Warley Douglas da Rocha/Eduardo de Lima Cardoso; Diva Eliana de Gois Furlan; Conceição Aparecida de Paula Cavalari/Antony Souza Galdino; Camila Soares Martins Cunha; Cristiane Aparecida Rodrigues; Diego Soares Santos; Emanuel Lucas Ramos da Costa; Eriton Ferreira dos Santos; Fabiano Souza de Lima; Flavia Roberta Cristino Pereira; Ghilherme Mahmoud Badreddine; Hellen Marins Lopes Ayd; Israel Souza Machado; Jessica Francielli Diniz Tomaz; Luiza Santos de Souza; Maycon Gabriel Nicolini; Mike de Souza Laurentino; Moises José da Silva; Nessivane Alves de Araújo; Nicholas Gabriel da Silva de Pontes; Paulo Cesar Junqueira Berenguel; Paulo Ramos da Conceição; Rafael Conceicao dos Santos Alves; Raimundo Lourenço dos Santos Filho; Renato José Oliveira Vasconcelos Segundo; Robert Luiz de Souza; Rodrigo Zicwolf Pinto; Romilda Silvana Vieira; Rute Penedo de Freitas Lopes; Selma Solange de Oliveira; Suzana Cristina de Souza Ribeiro; Tatiana Cristina Santos do Nascimento; Thales da Silva Corsi Bezerra; Vira Moraes Leal Tavares; Vitória Aparecida Rodrigues da Silva; Wallace Luiz Santos da Silva/Diego Diniz Luiza/Rosana Rodrigues David Oliveira/Angelina Paulino de Sousa; Élis Lima Gomes; Erika Moreira Dornelas; Flavia dos Santos Siqueira; Jean Carlos de Amorim Teodoro; Josiene Aguiar de Carvalho Ladeira; Laura Carvalho Silva; Lucimara Jacon Campos; Paulo dos Santos Mota; Robério Luiz Rosa Pimenta de Oliveira; Rodrigo Giraud Cesarino; Róger dos Santos Pereira; Samuel Lucas Moreira Fiorelli; Sandra Ferreira da Silva; Sandra Menezes da Rocha; Sergio Gabriel Lopes de Souza/Geisa das Virgens Falcao Meireles/Carlos Eduardo da Silva/Valeriana Ferreira de Sá/Mariana Izidia Silva Freitas/Flávio Romero Ferreira da Silva*2022; Deyvid Ranny Bezerra de Sousa/Marlon Vinicius Jesus Santiago/Anderson Santos Silva; Gustavo Henrique Sciotta da Silva; Jóice Aparecida Bernardi Daros; Leomar Griebler; Roseneia Camargo; Valdir de Azevedo Veloso/Alisson Sa da Silva; Anderson Glauter Bentes de Souza; Anna Júlia Siqueira de Araújo; Aurea da Silva e Silva; Berenice dos Santos Simas; Caroline da Silva Rolin; Davi Silva do Nascimento; Emanuel Machado Leao; Francismary Correa dos Santos; Geovanny Silva e Silva; Greice da Silva Santos; Joabe Ferreira de Lima Nogueira; Liandra da Costa Sampaio; Lucivaldo Marques e Souza; Luiz Felipe Freitas Galvão; Marcia Karoline da Silva Soares; Osias Monteiro da Silva; Roberto Lima Antão Junior; Ronilson Nascimento Barbosa; Vanessa Lemos Passos; Yasmin Beatriz da Rocha Montenegro/Caio Rolim Caetano Silva; Antonio Augusto Alves dos Santos/Daiana da Silva Lira/Ramiriam Ferreira.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Heleno Nunes de Souza Junior*2018; Meiriely Inocente Santana*2021; Núbria Rodrigues Ferreira*2018; Wilson Azevedo de Jesus*2019/Sandiele Cristina Silva Ferreira*2019/Graciele Silva Leão da Silva*2021/Ronaldo de Souza Menezes*2019; talo das Virgens Silva*2020; Weder Rodrigues Gabriel*2019; Sergio Antonio Carriero*2020/Luizdete Moraes de Carvalho*2018/Maria Nazaré Bezerra dos Santos*2018/Tatiane Borges Falcao Ferreira Camargo*2022/Viviane Teodoro Cavalcante*2021/Lourival dos Santos Ferreira/Adriana Gabriele Daltro Froes Rodrigues*2019; Alcione Luiz Griggio*2019; Andre Vasconcelos as Silva*2020; Flavio Alves Palma*2018; Solange dos Santos Santaba*2020/Lourival dos Santos Ferreira*2020.

VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

AVISO DE LICENÇA

A Ventos de Santa Bertilla Energias Renováveis S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Instalação (LI) de nº 1493/2024, com validade de 4 anos, para o empreendimento denominado LT 500 kV SE Serra do Tigre Sul – SE Santa Luzia II, localizado nas Zonas Rurais dos Municípios de Currais Novos-RN, Carnaúba dos Dantas, Acari-RN, Parelhas-RN, Jardim do Seridó-RN, Santana do Seridó-RN, Ouro Branco-RN, Santa Luzia-PB, São José do Sabugi-PB e Frei Martinho-PB. Thiago Theodoro de Rezende / Tauries Sakai Nakazawa - Diretor / Gerente de Engenharia e PMO.

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**